



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 711 - Sexta-Feira, 11 de abril de 2008

LEIS

LEI Nº 6.057, de 29 de fevereiro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de um imóvel à Associação de Moradores dos Loteamentos Itaipu II, Maria Francisca e Gabriela.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Associação de Moradores dos Loteamentos Itaipu II, Maria Francisca e Gabriela, mediante termo próprio que integra a presente lei, uma área de terra contendo 734,70m² (setecentos e trinta e quatro metros quadrados e setenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua Serafim dos Santos Moreira – Loteamento Jardim Gabriela, Bairro Paranaguamirim, nesta cidade de Joinville, imóvel matriculado sob nº 19.263-A, da 2ª Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul, para implantação de sede própria, onde desenvolverá atividades esportivas, culturais e educacionais, bem como área de lazer, em prol do desenvolvimento dos cidadãos.

Art. 2º O uso da sede será privativo da permissionária, ao passo que as áreas de lazer serão de uso comum entre a PERMISSIONÁRIA, os moradores do Bairro Paranaguamirim, e aberto ao público em geral.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção da referida sede correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas pela Associação de Moradores dos Loteamentos Itaipu II, Maria Francisca e Gabriela, incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

Lei nº 6072, de 10 de março de 2008.

Dispõe sobre o estacionamento privativo para carros-fortes no Município de Joinville e dá outras providências.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º A parada para carga e descarga de valores, por empresas que operam veículos denominados carros-fortes, efetuadas junto aos estabelecimentos bancários, deverão seguir os seguintes critérios:

§ 1º Os estabelecimentos a que se refere o caput deste artigo, que não possam se adequar à Lei nº 4.821/03, deverão adquirir, onerosamente, duas vagas exatamente em frente ao estabelecimento, remunerando a concessionária responsável pela administração da "zona azul", no valor equivalente a totalidade das horas da vaga, independente de efetivo uso das mesmas.

§ 2º O Poder Público Municipal delimitará, com sinalização e faixas, o espaço das vagas reservado na via pública.

§ 3º Os imóveis construídos a partir da entrada em vigor desta lei, deverão atender unicamente à Lei nº 4.821/03, vedada para tais imóveis a utilização das vagas da "zona azul", nos termos desta lei.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo a fiscalização do cumprimento desta lei, através da Secretaria ou órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

LEI Nº 6.116, de 07 de abril de 2008.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Treze de Maio Futebol Clube.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Treze de Maio Futebol Clube, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 267, de 10 de abril de 2008.

Dá nova redação ao art. 92, da Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, Lei de Uso e Ocupação do Solo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 92, da Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, Lei de Uso e Ocupação do Solo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92 Os postos de revenda e armazenamento de recipientes transportáveis de gás, mesmo quando vinculados a outra atividade comercial, deverão obedecer às determinações das Normas de Segurança em vigor e vistoria do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville". (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 14.264, de 28 de março de 2008.

Implanta lotes no imóvel pertencente ao Município, matriculado sob nº 28.637, na 2ª Circunscrição Imobiliária, de conformidade com a Lei Complementar nº 42/97.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 42/97 e Lei nº 2.378/90,

DECRETA:

Art. 1º Ficam implantados lotes e serviço no imóvel pertencente ao Município, com 3.847,70m² (três mil, oitocentos e quarenta e sete vírgula setenta metros quadrados), localizado na Rua Theodoro Oscar Bohn – Bairro Nova Brasília, matriculado sob nº 28.637, na 2ª Circunscrição Imobiliária, constante na Lei nº 2.378/90, com os tamanhos assim definidos:

Quadra 1-

Lote 01 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Rua Theodoro Oscar Bohn, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 87,95m (oitenta e sete metros e noventa e cinco centímetros) da Rua Bom Retiro com as seguintes

medidas e confrontações: fazendo frente à noroeste, com duas linhas, a primeira com 1,55m (um metro e cinqüenta e cinco centímetros) e a segunda com uma pequena deflexão a esquerda com 11,15m (onze metros e quinze centímetros), ambas no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; à oeste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 23,56m (vinte e três metros e cinqüenta e seis centímetros), confrontando-se com o lote 02; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 28,75m (vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com as terras de Manoel Cardoso; fazendo travessão dos fundos ao sul, com 11,54m (onze metros e cinqüenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 03; perfazendo uma área total de 297,35m_ (duzentos e noventa e sete vírgula trinta e cinco metros quadrados).

Lote 02 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Rua Theodoro Oscar Bohn, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 77,45m (setenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros) da Rua Bom Retiro e esquina com a Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente à noroeste, com 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; a oeste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com duas linhas, a primeira com 6,06m (seis metros e seis centímetros), em curva para a esquerda, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros) e a segunda com 13,05m (treze metros e cinco centímetros), ambas no alinhamento da Servidão dos Marmelos; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 23,56m (vinte e três metros e cinqüenta e seis centímetros), confrontando com o lote 01; fazendo travessão dos fundos ao sul, com 13,60m (treze metros e sessenta centímetros), confrontando-se com os lotes 03 e 04; perfazendo uma área total de 249,15m_ (duzentos e quarenta e nove vírgula quinze metros quadrados).

Lote 03 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Servidão Eugenio N. Paul, distante aproximadamente lado esquerdo de quem de frente olha o terreno 12,40m (doze metros e quarenta centímetros) da Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e

confrontações: fazendo frente, ao sul, com 13,78m (treze metros e setenta e oito centímetros), no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; à leste, ou seja, a direito de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 18,85m (dezoito metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando-se com as terras de Manoel Cardoso; à oeste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 18,66m (dezoito metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com o lote 04; fazendo travessão dos fundos ao norte, com 12,70 metros, confrontando-se com o lote 01 e 02; perfazendo uma área total de 249,75m_ (duzentos e quarenta e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados).

Lote 04 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Servidão Eugenio N. Paul esquina com a Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao sul com 6,61m (seis metros e sessenta e um centímetros), no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; à leste, ou seja, a direito de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 18,66m (dezoito metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com o lote 03; à oeste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com duas linhas, a primeira com 9,14m (nove metros e catorze centímetros), em curva para a direita, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros) e a segunda com 13,14m (treze metros e catorze centímetros), ambas no alinhamento da Servidão dos Marmelos; fazendo o travessão dos fundos ao sul, com 12,44m (doze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 02; perfazendo uma área total de 220,32m_ (duzentos e vinte e vírgula trinta e dois metros quadrados).

Quadra 2

Lote 01 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Rua Theodoro Oscar Bohn, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 46,80m (quarenta e seis metros e oitenta centímetros) da Rua Bom Retiro e esquina com a Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte, com 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros), no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; à oeste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 27,65m (vinte e sete

metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 02; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com três linhas, a primeira com 9,27m (nove metros e vinte e sete centímetros), em curva para a direita, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros) e a segunda com 16,15m (dezesseis metros e quinze centímetros) e a terceira com 9,71m (nove metros e setenta e um centímetros), em curva para a direita, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros) todos no alinhamento da Servidão dos Marmelos; fazendo travessão dos fundos ao sul, com 12,28m (doze metros e vinte e oito centímetros), no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; perfazendo uma área total de 499,75m_ (quatrocentos e noventa e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados).

Lote 02 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Rua Theodoro Oscar Bohn, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 29,05m (vinte e nove metros e cinco centímetros) da Rua Bom Retiro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte com 17,75m (dezessete metros e setenta e cinco centímetros), no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; a oeste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 27,05m (vinte e sete metros e cinco centímetros), confrontando-se com as terras de Antônio César Bohn; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com 27,65m (vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando com o lote 01; fazendo travessão dos fundos ao sul, com 17,30m (dezessete metros e trinta centímetros) no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; perfazendo uma área total de 497,97m_ (quatrocentos e noventa e sete vírgula noventa e sete metros quadrados).

Quadra 3

Lote 01 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Servidão Eugenio N. Paul, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 8,55m (oito metros e cinqüenta e cinco centímetros) do alinhamento da Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte, 17,96m (dezessete metros e noventa e seis centímetros) no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul;

à oeste, ou seja, a direito de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 14,12m (catorze metros e doze centímetros) confrontando-se com o lote 02; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 14,15m (catorze metros e quinze centímetros) confrontando com terras da P.M.J.; fazendo o travessão dos fundos ao sul, com 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) confrontando-se com as terras de Eduardo José Leandro e Ademar Fernandes de Jesus; perfazendo uma área total de 253,83m_ (duzentos e cinqüenta e três vírgula oitenta e três metros quadrados).

Lote 02 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Servidão Eugenio N. Paul, no final do alinhamento da Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte, 17,78m (dezessete metros e setenta e oito centímetros) no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; à oeste, ou seja, a direito de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 13,98m (treze metros e noventa e oito centímetros) confrontando-se com o lote 03; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 14,12m (catorze metros e doze centímetros) confrontando-se com o lote 01; fazendo o travessão dos fundos ao sul, com 19,00m (dezenove metros) confrontando-se com as terras de Ademar Fernandes de Jesus e Paulo Roberto Drecher; perfazendo uma área total de 259,10m_ (duzentos e cinqüenta e nove vírgula dez metros quadrados).

Lote 03 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Servidão Eugenio N. Paul, distante aproximadamente pelo lado esquerdo de quem de frente olha o terreno 1,20m (um metro e vinte centímetros) do alinhamento da Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte, 17,53m (dezessete metros e cinqüenta e três centímetros) no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; à oeste, ou seja, a direito de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 13,93m (treze metros e noventa e três centímetros) confrontando-se com o lote 04; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 13,98m (treze metros e noventa e oito centímetros) confrontando-se com o lote 02; fazendo o travessão dos fundos ao sul, com 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) confrontando-se com as terras de Orlando C. Ramos e Paulo César dos Prazeres;

perfazendo uma área total de 248,22m_ (duzentos e quarenta e oito vírgula vinte e dois metros quadrados).

Lote 04 _ Um terreno situado nesta cidade de Joinville no Bairro Nova Brasília, na Servidão Eugenio N. Paul, distante aproximadamente pelo lado esquerdo de quem de frente olha o terreno 18,78m (dezoito metros e setenta e oito centímetros) do alinhamento da Servidão dos Marmelos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte, 17,17m (dezessete metros e dezessete centímetros) no alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; à oeste, ou seja, a direito de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 13,90m (treze metros e noventa centímetros) confrontando-se com as terras de quem de direito; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão Eugenio N. Paul olha com 13,93m (treze metros e noventa e três centímetros) confrontando-se com o lote 03;; fazendo o travessão dos fundos ao sul, com 16,65m (dezesseis metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando-se com as terras de Paulo César dos Prazeres e Manoel F. Filho; perfazendo uma área total de 236,06m_ (duzentos e trinta e seis vírgula seis metros quadrados).

Descrição da Servidão dos Marmelos

"Uma faixa de terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Rua Theodoro Oscar Bohn, distante aproximadamente pelo lado direito de quem de frente olha o terreno 58,25m (cinquenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) da Rua Bom Retiro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, à noroeste, com 19,16m (dezennove metros e dezesseis centímetros) no alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn; à oeste, ou seja, a direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com três linhas,a primeira com 9,97m (nove metros e noventa e sete centímetros), em curva para a direita, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros), a segunda com 16,15m (dezesseis metros e quinze centímetros) e a terceira com 9,71m (nove metros e setenta e um centímetros) em curva para a direita, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros), todos confrontando-se com o lote 01 da quadra 02; à leste, ou seja a esquerdo de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha com três linhas,a primeira com 6,06m (seis metros e seis centímetros), em curva para a esquerda, parte do

desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros), confrontando-se com o lote 02 da quadra 01, a segunda com 26,19m (vinte e seis metros e dezenove centímetros) confrontando-se com os lotes 02 e 04 da quadra 01 e a terceira com 9,14m (nove metros e catorze centímetros), em curva para a esquerda, parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros), confrontando-se com o lote 04 da quadra 01; fazendo o travessão dos fundos ao sul, com 20,02m (vinte metros e dois centímetros), confrontando-se com o alinhamento da Servidão Eugenio N. Paul; perfazendo uma área total de 274,45m_ (duzentos e setenta e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados)."

Descrição da Servidão Eugênio N. Paul

"Uma faixa de terreno situado nesta cidade de Joinville, no Bairro Nova Brasília, na Servidão dos Marmelos, distante aproximadamente 27,00m (vinte e sete metros) Rua Theodoro Oscar Bohn, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte, com 69,99m (sessenta e nove metros e noventa e nove centímetros) confrontando-se com os lotes 03 e 04 da quadra 01, com a Servidão dos Marmelos e os lotes 01 e 02 da quadra 02; à oeste, ou seja, a direito de quem da Servidão dos Marmelos olha com 8,00m (oito metros) confrontando-se com as terras da P.M.J.; à leste, ou seja, a esquerdo de quem da Servidão dos Marmelos olha com 8,00m (oito metros) confrontando-se com as terras de quem de direito; fazendo o travessão dos fundos ao sul , com 70,44m (setenta metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando-se com os lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 03 ; perfazendo uma área total de 561,75m_ (quinhentos e sessenta e um vírgula setenta e cinco metros quadrados)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Roberto Winter

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Giovanni Gonçalves

Secretário de Habitação

DECRETO Nº 14.267, de 28 de março de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, II, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional da Vila Nova:

- Alírio Cristofolini, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção, a partir de 01 de março de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Dionísio Trapp

Secretário Regional da Vila Nova

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.268, de 28 de março de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de PADRÃO AUTO-ADESIVOS JOINVILLE LTDA-ME., localizada na Rua Eduardo Firmo Dias. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra contendo 360,00m_ (trezentos e sessenta metros quadrados), Matriculada sob nº 28.797, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, de propriedade de Padrão Auto-Adesivos Joinville Ltda. ou de quem de direito, destinada a ampliação da Escola Municipal Dr. Rubem Roberto Schmidlin.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.269, de 28 de março de 2008.

Promove nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

- Carlos Israel, do cargo de Coordenador I da Área de Competições, a partir de 24 de março de 2008.

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

- Carlos Israel, para o cargo de Gerente da Unidade Técnico-Esportiva, a partir de 25 de março de 2008;
- Edna Maria Viana Machado, para o cargo de Coordenador I da Área de Competições, a partir de 25 de março de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.270, de 28 de março de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de Ely Stricker, localizada na Rua Florianópolis, Bairro Bucarein.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Ely Stricker, ou de quem de direito, para implantação de prolongamento da Rua Urussanga, a seguir descrita:
"Uma área de terra, situada nesta cidade, de formato irregular, localizada na Rua Florianópolis, distante 102,60m (cento e dois metros e sessenta centímetros) da Rua Piauí, com as seguintes mediadas e confrontações: fazendo frente a sudoeste, com 15,00m (quinze metros), para a Rua Florianópolis; a sudeste, ou seja, à direita

de quem da Rua Florianópolis olha o terreno, com 13,93m (treze metros e noventa e três centímetros),confrontando-se com as terras de Elzira Stricker Leandro; noroeste, ou seja, à esquerda de quem da Rua Florianópolis olha o terreno,com 22,70m (vinte e dois metros e setenta centímetros), confrontando-se com as terras de Ely Stricker; fazendo travessão dos fundos, a leste, com 17,09m (dezessete metros e nove centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Ely Stricker; perfazendo uma área total de 274,83m2 (duzentos e setenta e quatro vírgula oitenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel registrado sob o nº 1.686, lv 3/A, fls. 251, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.271, de 28 de março de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de Elzira Stricker Leandro, localizada na Rua Florianópolis, Bairro Bucarein.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Elzira Stricker Leandro, ou de quem de direito, para implantação de prolongamento da Rua Urussanga, a seguir descrita:
"Uma área de terra, situada nesta cidade, de formato irregular, localizada na Rua Florianópolis, distante 117,60m (cento e dezessete metros e sessenta centímetros) da Rua Piauí, com as seguintes mediadas e confrontações: fazendo frente a sudoeste, com 21,00m (vinte e um metros), para a Rua Florianópolis; a sudeste, ou seja, à direita de quem da Rua Florianópolis olha o terreno, com 2,40m (dois metros e qua-

renta centímetros), confrontando-se com as terras da CASAN; noroeste, ou seja, à esquerda de quem da Rua Florianópolis olha o terreno, com 13,93m (treze metros e noventa e três centímetros), confrontando-se com as terras de Ely Stricker; fazendo o travessão dos fundos, a leste, com duas linhas, a primeira linha em curva com 8,12m (oito metros e doze centímetros), parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 50,00m (cinquenta metros) e a segunda linha no segmento da tangente com 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), ambas as linhas confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Elzira Stricker Leandro; perfazendo uma área total de 166,30m2 (cento e sessenta e seis vírgula trinta metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel registrado sob o nº 1.685, lv 3/A, fls. 251, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.272, de 28 de março de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de Ely Stricker, localizada na Rua Florianópolis, Bairro Bucarein.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Ely Stricker, ou de quem de direito, para implantação de prolongamento da Rua Urussanga, a seguir descrita:
I- Uma área de terra, situada nesta cidade, de formato irregular, localizada na Rua Florianópolis, distante 84,58m (oitenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros) da Rua Piauí, com as seguintes mediadas e confrontações: fazendo frente a sudoeste, com 18,02m (dezoito metros e dois centímetros), para a Rua Florianópo-

lis; a sudeste, ou seja, à direita de quem da Rua Florianópolis olha o terreno, com 22,70m (vinte e dois metros e setenta centímetros), confrontando-se com as terras de Ely Stricker; a noroeste, ou seja, à esquerda de quem da Rua Florianópolis olha o terreno, com três linhas, a primeira, em curva com 15,62m (quinze metros e sessenta e dois centímetros), parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros), a segunda linha no segmento da tangente com 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros), ambas as linhas confrontando-se com área remanescente 02, de propriedade de Ely Stricker e a terceira linha, com uma deflexão a direita com 21,62 (vinte e um metros e sessenta e um centímetros), confrontando-se com o Ramal Ferroviário Bucarein; fazendo travessão dos fundos, a leste, com 31,15m (trinta e um metros e quinze centímetros), confrontando-se com área remanescente 01 de propriedade de Ely Stricker; perfazendo uma área total de 621,10m2 (seiscentos e vinte e um vírgula dez metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel registrado sob nº 14.471 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.
II - Uma área de terra remanescente, situada nesta cidade, de formato irregular, localizada na Rua Florianópolis, distante 78,60m (setenta e oito metros e sessenta centímetros) da Rua Piauí, com as seguintes mediadas e confrontações: fazendo frente a sudoeste, com 5,98m (cinco metros e noventa e oito centímetros), para a Rua Florianópolis; a sudeste, ou seja, à direita de quem da Rua Florianópolis olha o terreno, com uma linha curva com 15,62m (quinze metros e sessenta e dois centímetros), parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros), confrontando-se com a área a desapropriar de propriedade de Ely Stricker, a noroeste, ou seja, à esquerda de quem da Rua Florianópolis olha o terreno, com 17,08m (dezessete metros e oito centímetros), confrontando-se com o Ramal Ferroviário Bucarein, fazendo o travessão dos fundos, a leste, com 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Ely Stricker; perfazendo uma área total de 152,82m2 (cento e cinquenta e dois vírgula oitenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, não edificável, parte do imóvel matriculado sob o nº 14.471 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.273, de 28 de março de 2008.

Transfere Servidora.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Niviane Zschornack, Agente Administrativo III, matrícula nº 36228-0, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

Atanásio Pereira Filho
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.276, de 1º de abril de 2008.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada, a partir de 24 de fevereiro de 2008, a pensão por morte concedida à MARINA DOS SANTOS, na

condição de cônjuge do servidor RAUL DOS SANTOS, matrícula 10.011-6, servidor inativo regido pela Lei 860/67, falecido em 13 de agosto de 1983, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 92/2000 combinado com o artigo 12, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do falecimento da dependente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.277, de 1º de abril de 2008.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, cônjuge do servidor inativo falecido ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 435, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 27 de janeiro de 2008, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.278, de 1º de abril de 2008.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 38 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor FELICIO VITORETTI CALEGARI, matrícula n.º 13.591-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Coveiro, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95, a partir de 22 de Fevereiro de 2008, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.279, de 1º de abril de 2008.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 34, da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora NARZI ZENATO ROBERGE, matrícula nº 17.095-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau – Ciências, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar nº 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.280, de 1º de abril de 2008.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 34A, da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora SALETE DE LOURDES GANCINE PROVIN, matrícula nº 14.216-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria da Educação, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar nº 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.281, de 1º de abril de 2008.

Altera decreto de concessão de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 14.190, de 28 de fevereiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal nº 4.076/99, a MARIA DO CARMO WRESS, na condição de esposa, a BRUNA WRESS na condição de filha, do servidor falecido VALDEMIRO WRESS, matrícula 14.519-8, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 28 de janeiro de 2008, data do óbito do servidor".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2008, data de publicação do Decreto 14.190.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.282, de 1º de abril de 2008.

Designa membros para integrar a Comissão Especial de seleção de candidatos a bolsas de estudo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.095, de 22 de julho de 1986, que concede bolsas de estudo a funcionários da Prefeitura Municipal de Joinville e seus dependentes e no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 8.989, de 09 de fevereiro de 1999, que determina que a seleção de candidato será feita por Comissão Especial, designada pelo Prefeito Municipal, integrada por elementos de vários órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Seleção de candidatos a Bolsas de Estudo, para o ano de 2008, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Silvane Kunde – Secretaria de Educação - Presidente
- II - Maira Turazi Ferreira – Secretaria de Educação – Vice-Presidente

III - Odenir Dagoberto de Lima – Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville – 1º Secretário

IV - Eliane Maria Vieira – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE – 2ª Secretária

V - Simone Krzeminski – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR

VI - Lídia Werner - Conselho Municipal de Educação

VII - Sueli Amélia Zucco – Fundação Cultural de Joinville

VIII - Viviani Bitencourt Marques – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

IX - Eunice Maria de Paula Souza - Fundação Municipal Albano Schmidt – FUN-DAMAS

X - Maria Cristina dos Santos Pires – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

XI - Wagner Baggio - Gabinete do Prefeito

XII - Kátia Bankhardt Macedo – Hospital Municipal São José

XIII - Maria das Graças Alexandre - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

XIV - Walter Flores – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

XV - Miquéas Libório de Jesus – Secretaria da Fazenda

XVI - Carla Eloise dos Santos – Secretaria da Saúde

XVII - Adilson Girard – Secretaria de Administração

XVIII - Nadir Marques Silva – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

XIX - Maiquel Rosa da Cunha – Secretaria de Habitação

XX - Caroline de Carvalho - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana

XXI - Cláudio Nei Aragão – Secretaria de Bem-Estar Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 13.498, de 16 de março de 2007.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.283, de 1º de abril de 2008.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 24, da Lei nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, por um mandato de quatro anos:

I. Roberto Winter, representando a Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

II. Osni Fontan, representando a Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA;

III. Pedro Luiz Alexandre Soubhia, representando a Secretaria da Saúde;

IV. Murilo Teixeira Carvalho, representando a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ;

V. Divaldo Marcon, representando a Secretaria da Habitação;

VI. Antônio Valdir Riva, representando a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE;

VII. Jairo José de Almeida, representando o Conselho Municipal das Associações de Moradores de Joinville - COMAM;

VIII. Nivaldo Nass, representando o Conselho das Entidades Empresariais de Joinville;

IX. Raul Bérghson, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Joinville - DESENVILLE;

X. Emerson Siqueira, representando o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC;

XI. Mário Eugênio Boehm, representando o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA;

XII. José Mário Gomes Ribeiro, representando os Comitês de Bacias Hidrográficas do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 11.619, de 20 de janeiro de 2004.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.285, de 1º de abril de 2008.

Transfere Servidora.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos

do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Juliana Ristow, Agente Administrativo III, matrícula nº 35678-8, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

Atanásio Pereira Filho
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 14.286, de 1º de abril de 2008.

Define as unidades de saúde integrantes da Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, regulamenta o artigo 4º, da Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007, que cria as Coordenações de Saúde na Secretaria da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º As Coordenações de Saúde, criadas e classificadas pela Lei Complementar nº 248/07, ficam assim distribuídas:

I – Unidades de Grande ou Médio Porte:

- a) Coordenação Regional do Costa e Silva;
- b) Coordenação Regional do Centro;
- c) Coordenação Regional do Jarivatuba;
- d) Coordenação Regional do Fátima;
- e) Coordenação Regional do Floresta;
- f) Coordenação Regional do Comasa;
- g) Coordenação Regional de Pirabeiraba;
- h) Coordenação Regional do Vila Nova;
- i) Coordenação Regional Saguauçu;
- j) Coordenação do PAM do Boa Vista;
- k) Coordenação dos Serviços de Referência Ambulatorial;

- l) Coordenação do SAMU;
- m) Coordenação do CAPSI;
- n) Coordenação da Unidade Sanitária;
- o) Coordenação do Pronto Atendimento Psico-Social;
- p) Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais;

II – Pequeno Porte:

- a) Coordenação do Ambulatório Bom Retiro;
- b) Coordenação do Ambulatório São Marcos;
- c) Coordenação do Ambulatório Adhemar Garcia;
- d) Coordenação do Ambulatório do Itaum;
- e) Coordenação do Ambulatório Bakitas;
- f) Coordenação do Ambulatório Jardim Iriirú;
- g) Coordenação do Ambulatório CSU Iriirú;
- h) Coordenação do Ambulatório Parque Joinville;
- i) Coordenação do Ambulatório Glória;
- j) Coordenação do Ambulatório Bucarein;
- k) Coordenação do Ambulatório Petrópolis;
- l) Coordenação do Ambulatório do Aventureiro;
- m) Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
- n) Coordenação da Vigilância Sanitária;
- o) Coordenação Técnica de Patologia Clínica;
- p) Coordenação Técnica de Farmácia;
- q) Coordenação do CAPS III;
- r) Coordenação do Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial (NAIPE);
- s) Coordenação Unidade Dependência Química.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Paulo Iolando de Santana
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 14.287, de 1º de abril de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria Regional da Nova Brasília:

- Reinaldo Paul, do cargo de Coordenador II da Área Operacional, a partir de 04 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria Regional da Nova Brasília:

- Gilberto Candido, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional, a partir de 07 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Gerson Bächtold
Secretário Regional da Nova Brasília

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.288, de 04 de abril de 2008.

Reajusta o valor da tarifa do Serviço de Transporte Individual de Passageiros (-táxis) do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com a Lei Nº 3282, de 8 de abril de 1996, que dispõe sobre o Serviço de Táxi no Município de Joinville, e

Considerando o pleito formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Joinville – SINCAVIR, em que solicita a concessão de reajustar a tarifa do serviço de táxi, em decorrência dos reajustes nos combustíveis e manutenção dos veículos ocorrida desde o último reajuste;
Considerando que o último reajuste tarifário do serviço ocorreu em 28 de agosto de 2006, portanto há dezesseis meses, em que naquela data foi concedido um reajuste médio de 12,95%;
Considerando que o INPC do período de agosto de 2006 até fevereiro de 2008 foi de 7,84%;
Considerando que no período de agosto de 2006 a fevereiro de 2008 ocorreram reajustes nos insumos e outros componentes que influenciaram no preço da tarifa, tais como, a gasolina em 17,5%, o álcool em 18,9% e o gás natural (GNV) em 12,0%, bem como sobre os lubrificantes, veículos, nas peças e acessórios, e na manutenção dos veículos, entre outros itens;
Considerando que incumbe ao Prefeito do Município homologar reajustes, bem como zelar pela boa qualidade dos serviços essenciais de transporte público de passageiros prestado à população de Joinville;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa máxima para o serviço de táxi do Município de Joinville passa a ser a seguinte:

TARIFA	REAJUSTE	VALOR
Bandeirada	6,9%	R\$ 3,85
Quilômetro rodado – Bandeira 1	7,8%	R\$ 1,83
Quilômetro rodado – Bandeira 2	7,8%	R\$ 2,39
Hora parada	7,8%	R\$ 11,15
Centro/Aeroporto ou vice-versa	.	6,9%
		R\$ 31,00

Parágrafo único. Fica facultada a prática de tarifas menores ou a concessão de descontos por parte dos permissionários (taxistas).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Roberto Winter
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 14.289, de 04 de abril de 2008.

Transfere permissionários e pontos de estacionamento de táxis.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com a Lei Nº 3282, de 8 de abril de 1996, que dispõe sobre o Serviço de Táxi no Município de Joinville, e

Considerando que compete ao Poder Público a responsabilidade pelo transporte público de passageiros, planejando e regulamentando a execução dos serviços;
Considerando o crescimento da cidade e das atividades econômicas, especialmente nas áreas comerciais e turísticas;
Considerando ser a principal preocupação no planejamento do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros, em particular o Serviço de Táxi, é a constante reavaliação do desempenho do sistema, na busca da melhoria na qualidade dos serviços ofertados;
Considerando que incumbe ao poder público suprir as necessidades de deslocamento daqueles que se utilizam do serviço de transporte individual de passageiros - Táxi, especialmente quanto acessibilidade, tempo de deslocamento, conforto, custos, urbanidade, etc.

Considerando o que estabelece o inciso IV do art. 13 da Lei Complementar nº 261/2008, quanto às questões estratégicas para a promoção social no município, nos serviços públicos, notadamente no transporte de passageiros, em quantidade e qualidade adequados às necessidades da população, distribuídos isonomicamente no território ocupado;
Considerando que o art. 42 da Lei Complementar nº 261/2008 estabelece que as diretrizes estratégicas relativas à mobilidade e acessibilidade, tem como objetivo qualificar a infra estrutura de circulação e os meios para os serviços de transportes, visando promover deslocamento de pessoas e bens de forma ágil, segura e econômica, que atenda aos desejos de destino e provoquem baixo impacto ao meio ambiente;
Considerando que as estas medidas buscam melhorar a qualidade e a acessibilidade ao serviço de táxis;

DECRETA:

Art. 1º Transfere o ponto de estacionamento de táxis nº 48, localizado na Rua Valdomiro Inácio de Carvalho (Estevão de Matos) no bairro Paranaguamirim, para a Rua Monsenhor Gercino esquina com Rua Bernardo Rech no mesmo bairro.
Art. 2º Transfere o permissionário COOPERTÁXI, registrado sob nº 3601 do ponto de estacionamento de táxis nº 36 localizado na Rua Dona Francisca no Distrito Industrial, para o ponto nº 54, localizado na Rua Senador Felipe Schmidt junto ao Hotel Sleep Inn, registrando-o sob nº 5403.
Art. 3º Transferir o permissionário COOPERTÁXI, registrado sob nº 5101, do ponto de estacionamento de táxis nº 51, localizado na Rua Júpter no bairro Jardim Paraíso, para o ponto nº 33, localizado na Praça Caetano Évora da Silveira em Pira-beiraba, registrando-o sob nº 3303.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Roberto Winter
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 14.290, de 04 de abril de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Administração, a partir de 01 de abril de 2008:

- Cláudio Moreira, do cargo de Coordenador I da Área de Segurança Patrimonial;
- Jackson Nilson Dunker, do cargo de Coordenador II da Área de Manutenção Patrimonial.

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 02 de abril de 2008:

- Jackson Nilson Dunker, para o cargo de Coordenador I da Área de Segurança Patrimonial;
- Rosalino Alves dos Santos, para o cargo de Coordenador II da Área de Manutenção Patrimonial.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.291, de 04 de abril de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, II, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Norberto Sganzerla, do cargo de Diretor Executivo, a partir de 31 de março de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antônio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.292, de 04 de abril de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 32, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Adelina Elisabeth Lehmkuhl Lopes do cargo de Médico – Oncologista Clínico Pediátrico, a partir de 01 de março de 2008.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:
- Marli Helena Feil, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 03 de março de 2008;
- Roseane Camargo, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 05 de março de 2008;
- Carlos Rafael Moreira dos Santos, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Raio X, a partir de 12 de março de 2008;
- Cláudio Strohmeier, para o cargo de Agente Administrativo III, a partir de 14 de março de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Jaime Matos Ferreira
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 14.293, de 04 de abril de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, II, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, no Gabinete do Vice-Prefeito:

- Nathanael Rocha, do cargo de Gerente da Unidade de Trabalho e Direitos do Consumidor, a partir de 04 de abril de 2008;
- Jorge Nemer Filho, do cargo de Coordenador I da Área de Processos, a partir de 04 de abril de 2008.

NOMEIA, no Gabinete do Vice-Prefeito:

- Jorge Nemer Filho, para o cargo de Gerente da Unidade de Trabalho e Direitos do Consumidor, a partir de 07 de abril de 2008;
- Maria Simone Voigt Rocha, para o cargo de Coordenador I da Área de Processos, a partir de 07 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Rodrigo Meyer Bornholdt
Vice-Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.294, de 04 de abril de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso:

- Jaison Roberto de Souza, do cargo de Supervisor I, a partir de 03 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso:

- Valdecir dos Santos, para o cargo de Supervisor I, a partir de 04 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.296, de 04 de abril de 2008.

Altera a letra "a", do inciso II e as letras "m" e "o", do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 13.679, de 19 de junho de 2007, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com caput do art. 4º da Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a letra "a", do inciso II e as letras "m", "o" e "p" do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 13.679, de 19 de junho de 2007, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, que pas-sam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Representação dos Prestadores de Serviço: ...

a) APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Heloísa Roeder Baumgarten
Suplente: Sônia Vítório

...

IV– Representação de Usuários:

....

m) Conselho Local de Saúde Floresta/Pro-fipo
Titular:
Suplente: Roney Rogério Bruhmüller

...

o) Conselho Local de Saúde Costa e Sil-va/Jardim Sofia
Titular:
Suplente: Edilson Meuer Boing" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Paulo Iolando Santana
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 14.298, de 4 de abril de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, I, da Lei Comple-mentar nº 21/95,

EXONERA, a partir de 04 de abril de 2008:

na Secretaria de Habitação:

- Giovanni Gonçalves, do cargo de Secre-tário.

na Secretaria Regional da Vila Nova:

- Dionísio Trapp, do cargo de Secretário.

na Fundação Municipal de Desenvolvi-mento Rural 25 de Julho:

- Paulo Roberto Schulze, do cargo de Gerente da Unidade de Abastecimento e Comercialização.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.299, de 4 de abril de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em con-formidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA, a pedido, no Hospital Municí-pal São José:

- Silvana de Mendonça Chiusi, do cargo de Médico do Trabalho, a partir de 11 de março de 2008;
- Daiane Caroline da Silva Cirico, do cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de março de 2008.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Priscilla Monteiro, para o cargo de Téc-nico de Nível Médio – Técnico de Enfer-magem, a partir de 05 de março de 2008;
- Itamar Gomes Leopoldino, para o cargo de Agente Administrativo II – Almoxarife, a partir de 06 de março de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Jaime Matos Ferreira
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 14.300, de 8 de abril de 2008.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exer-cício de suas atribuições, e em conformi-dade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria da Saúde:

- Maria Gorett de Lara Cardoso, do cargo de Coordenador I da Área de Vigilância Epidemiológica, a partir de 24 de março de 2008.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde:

- André Santos Pereira, para o cargo de Coordenador I da Área de Pronto Atendi-mento 24 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2008;

- Janaina de Bittencourt, para o cargo de Coordenador I da Área de Patologia Clínica, a partir de 01 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Paulo Iolando de Santana
Secretário da Saúde

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.301, de 8 de abril de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde:

- Heloísa Hoffmann, para o cargo de Coordenador I de Apoio Logístico de Vigilância em Saúde, a partir de 17 de março de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Paulo Iolando de Santana
Secretário da Saúde

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.302, de 10 de abril de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação:

- Ivan Tobis, para o cargo de Secretário, a partir de 11 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.303, de 10 de abril de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformi-

dade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria Regional da Vila Nova:

- Genésio Jorge Deretti, para o cargo de Secretário, a partir de 07 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.304, de 10 de abril de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria Regional da Vila Nova:

- Melquior Beninca, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção, a partir de 07 de abril de 2008;

- Valdemar Klitzke, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional, a partir de 07 de abril de 2008;

- Gilberto Carlos Lopes, para o cargo de Supervisor I, a partir de 07 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.305, de 10 de abril de 2008.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão Central Organizadora dos Jogos Abertos de Santa Catarina, a serem realizados no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

- considerando que Joinville vai sediar, pela primeira vez, em 21 (vinte e uma) edições, os Jogos Abertos de Santa Catarina;

- considerando que é a maior competição envolvendo a juventude catarinense (atletas com idade até dezoito anos);

- considerando que Joinville precisa atender o caderno de encargos entregue pela Fundação Catarinense de Desportos – FESPORTE;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Central Organizadora dos Jogos Abertos de Santa Catarina, com o objetivo de preparar a estrutura necessária para a realização da competição, que está programada para o período de 13 a 21 de setembro de 2008.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Roberto Dias Borba – Presidente;
- II – Jair Venâncio – Vice-Presidente;
- III – Antônio José da Rosa – Secretário Executivo;
- IV – João Egberto Nicolak – Secretário;
- V – Sérgio Luiz Silveira – Tesoureiro.

Art. 3º O exercício da função de membro da Comissão Central Organizadora dos Jogos Abertos de Santa Catarina não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Jair Raul da Costa
Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

DECRETO Nº 14.306, de 10 de abril de 2008.

Promove nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

- Hortulano Belli, do cargo de Coordenador I da Área de Karatê, a partir de 01 de abril de 2008.

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

- Janaína Alves, para o cargo de Coordenador I da Área de Karatê, a partir de 02 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Jair Raul da Costa
Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.307, de 10 de abril de 2008.

Promove nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria Regional da Vila Nova:

- Ivonete Diva Felipe, do cargo de Supervisor I, a partir de 04 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria Regional da Vila Nova:

- Gilberto Carlos Lopes, para o cargo de Supervisor I, a partir de 07 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.308, de 10 de abril de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Ana Joana Heidmann Willemann, do cargo de Gerente da Unidade de Gestão, partir de 01 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Ana Joana Heidmann Willemann, para o cargo de Diretor Executivo, a partir de 02 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Fábio Luís de Oliveira

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.309, de 10 de abril de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria Regional do Fátima:

- Valdir Konell, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção, a partir de 04 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.310, de 10 de abril de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria Regional da Vila Nova:

- Melquior Beninca, do cargo de Coordenador II da Área Operacional, a partir de 04 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.311, de 10 de abril de 2008.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Ruberval José Sabatovicz, do cargo de Supervisor I, a partir de 01 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Marilene Bulla Rosera, para o cargo de Supervisor I, a partir de 02 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Roberto Winter

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.312, de 10 de abril de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville:

- Valmir Neitsch, do cargo de Coordenador I da Área de Desenvolvimento Cultural, a partir de 04 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Rodrigo Meyer Bornholdt

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

DECRETO Nº 14.314, de 10 de abril de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformi-

dade com o artigo 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Bem-Estar Social:

- Valdira Carmen Barni Pereira, do cargo de Diretora Executiva, a partir de 04 de abril de 2008;

- Elizete Cardoso, do cargo de Gerente da Unidade de Apoio à Mulher, a partir de 07 de abril de 2008;

- Rita de Cássia Alves, do cargo de Gerente da Unidade de Atenção à Criança e ao Adolescente, a partir de 07 de abril de 2008;

- Cláudio Nei Aragão, do cargo de Gerente da Unidade de Promoção Social, a partir de 07 de abril de 2008;

- Neiva Maria Bellani Westrupp, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa, a partir de 07 de abril de 2008;

- Marli Floriani, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Família, a partir de 07 de abril de 2008;

- Marilza Ferreira, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio ao Gabinete, a partir de 07 de abril de 2008;

- Dioni Luchtenberg, do cargo de Coordenador I da Área de Assuntos Comunitários, a partir de 07 de abril de 2008;

- Douglas do Nascimento, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão e Inclusão Produtiva, a partir de 07 de abril de 2008;

- Alice Niehues, do cargo de Coordenador I da Área de Planejamento e Gestão do Sistema de Controle Operacional da Assistência Social, a partir de 07 de abril de 2008;

- Neusa Makovski Marques, do cargo de Coordenador I da Área de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente, a partir de 04 de abril de 2008;

- Solenir Mielke, do cargo de Coordenador I da Área de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente, a partir de 07 de abril de 2008;

- Janaina Gomes de Oliveira Feldhaus, do cargo de Coordenador I da Área de Trabalho e Geração de Renda, a partir de 07 de abril de 2008;

- Jéssica da Silva, do cargo de Coordenador II da Área de Apoio Técnico Jurídico, a partir de 07 de abril de 2008;

- João Martini, do cargo de Coordenador II da Área de Programa de Promoção ao Idoso, a partir de 07 de abril de 2008;

- Marlete Felippi, do cargo de Coordenador II da Área de Programa Promocional à Pessoa Portadora de Deficiência, a partir de 07 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.315, de 11 de abril de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social:

- Valdira Carmen Barni Pereira, para o cargo de Secretário, a partir de 07 de abril de 2008;

- Neusa Makovski Marques, para o cargo de Diretor Executivo, a partir de 07 de abril de 2008;

- Elizete Cardoso, para o cargo de Gerente da Unidade de Gestão e Fomento à Geração de Renda, a partir de 08 de abril de 2008;

- Rita de Cássia Alves, para o cargo de Gerente da Unidade de Proteção Social Especial, a partir de 08 de abril de 2008;

- Cláudio Nei Aragão, para o cargo de Gerente da Unidade de Proteção Social Básica, a partir de 08 de abril de 2008;

- Hanelore Misfeld, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento e Gestão da Assistência Social, a partir de 08 de abril de 2008;

- Neiva Maria Bellani Westrupp, para o cargo de Gerente da Unidade de Administração e Finanças, a partir de 08 de abril de 2008;

- Janaina Gomes de Oliveira Feldhaus, para o cargo de Coordenador I da Área Básica Norte, a partir de 08 de abril de 2008;

- Marli Floriani, para o cargo de Coordenador I da Área Básica Sul, a partir de 08 de abril de 2008;

- Aleda Herbes, para o cargo de Coordenador I da Área de Administração e Orçamento, a partir de 08 de abril de 2008;
- Sebastião Bruhmuller, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio aos Conselhos, a partir de 08 de abril de 2008;
- Marilza Ferreira, para o cargo de Coordenador I da Área de Assessoria ao Gabinete, a partir de 08 de abril de 2008;
- Vilderson Vilsonei Laureano, para o cargo de Coordenador I da Área de Atenção Socioeducativa, a partir de 08 de abril de 2008;
- Douglas do Nascimento, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão e Inclusão Produtiva, a partir de 08 de abril de 2008;
- Solenir Mielke, para o cargo de Coordenador I da Área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a partir de 08 de abril de 2008;
- Marlete Felippi, para o cargo de Coordenador I da Área de Proteção Social Especial de Média Complexidade, a partir de 08 de abril de 2008;
- Dioni Luchtenberg, para o cargo de Coordenador I da Área do Planejamento e Gestão da Assistência Social, a partir de 08 de abril de 2008;
- Alice Niehues, para o cargo de Coordenador I da Área do Sistema de Informação Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de abril de 2008;
- Graziela Luiza de Lima, para o cargo de Coordenador II da Unidade de Apoio a Empreendimentos de Economia Solidária, a partir de 08 de abril de 2008;
- Jéssica da Silva, para o cargo de Coordenador II da Unidade de Organização e Controle dos Processos Administrativos, a partir de 08 de abril e 2008;
- João Martini, para o cargo de Coordenador II da Unidade de Preparação e Formação para o Trabalho, a partir de 08 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.316, de 11 de abril de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

- Luiz Roberto Schmoeller, para o cargo de Coordenador I da Área de Estruturação Urbana, a partir de 07 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Geovah José de Freitas Amarante
Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.317, de 11 de abril de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria Regional da Nova Brasília:

- Reinaldo Paul, para o cargo de Secretário, a partir de 07 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.318, de 11 de abril de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Fátima:

- Valdir Konell, para o cargo de Secretário, a partir de 07 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.319, de 11 de abril de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Terezinha Ricardo do Nascimento, do cargo de Supervisor I, a partir de 01 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Maria de Lurdes Xavier Mourante, para o cargo de Supervisor I, a partir de 02 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Roberto Winter
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.320, de 11 de abril de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Valdecir Pitrobelli, do cargo de Supervisor II, a partir de 01 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Tiago Ricardo de Melo, para o cargo de Supervisor I, a partir de 02 de abril de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Roberto Winter
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.327, de 11 de abril de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.990, de 26 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.122.0001.2.721.000	Manutenção dos Processos Administrativos - FMMA	0200	3.3.90.00	R\$ 200.000,00
				TOTAL		R\$ 200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.122.0001.2.721.000	Manutenção dos Processos Administrativos - FMMA	0200	3.1.90.00	R\$ 150.000,00
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.122.0001.2.721.000	Manutenção dos Processos Administrativos - FMMA	0200	4.4.90.00	R\$ 50.000,00
				TOTAL		R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO:
Portaria nº 76/2008 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 16/08, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pelo servidor Valdemir Ribeiro dos Santos, matrícula 19.291-0, agente operacional II, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 145, inciso II, da LC 21/95. Designa o Dr. Luiz Fernando Pereira de Oliveira, OAB/SC 22.034, para, como defensor dativo, acompanhar este processo administrativo disciplinar.
Portaria nº 77/2008 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 017/08, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Lídia Maria Penna Bastos, matrícula 17.339-5, cargo de arquiteto, lotada na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, por supostamente exercer atividade de consultoria referente a localização de imóveis de pessoa física, com interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do cargo da servidora. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, incisos I e II, 133, inciso VI e 145, inciso IV, da LC 21/95, combinado com o art. 9º, inciso VIII, da Lei nº 8.429/92.

Joinville, 04 de abril de 2008.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ

PORTARIA NO 011/2008

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 10 da Lei no 1.773 de 10 de dezembro de 1980,

NOMEIA:

- Ulisses Munarim
- Amilton Higino Castelucci
- Eneida Raquel de S.Thiago
- Janine Gomes da Silva

Para emitirem laudo pericial, acervo do tombamento como patrimônio cultural do município de Joinville, das seguintes edificações:

Endereço:.....Inscrição Imobiliária:
Rua XV de Novembro, no 186013.20.32.04.1252-000
Rua Max Colin, no 1266.....13.20.33.31.0398-000 e 13.20.33.31.0379-000
Rua Conselheiro Arp, no 194.....13.20.23.94.0041-001/002

Joinville, 09 de abril de 2008.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Diretor-Presidente

PORTARIA NO 012/2008

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 10 da Lei no 1.773 de 10 de dezembro de 1980,

NOMEIA:

- Amilton Higino Castelucci
- Arselle de Andrade Fontoura
- Fátima Althof
- Janine Gomes da Silva
- Sérgio Gollnick

Para emitirem laudo pericial, acervo do tombamento como patrimônio cultural do município de Joinville, das seguintes edificações:

Endereço:Inscrição Imobiliária:
Rua Henrique Dias, no 14013.20.03.23.0280-000
Rua Alagoas, no 295.....13.20.03.55.0152-000
Rua Rio Branco, no 18813.20.24.13.0199-001 a 007
Rua Jaguaruna, no 279 (demolida).....13.20.13.87.0212-000
Rua Criciúma, no 30913.20.32.04.0947-000

Joinville, 09 de abril de 2008.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 001/2008

O presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Nomeia as senhoras:

ngela Vidal Santos
Maria Cristina dos Santos Pires

Como titulares;

Anita Massena Mello da Rocha Pereira

Como Suplente.

Para sob a presidência do Sr. Luiz Cláudio de Oliveira, compor a comissão permanente de licitação que fará abertura e julgamento das propostas apresentadas às licitações pertinentes a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

Joinville, 21 de fevereiro de 2008.

Jair Raul da Costa

Diretor Presidente

Sergio Luiz Silveira

Gerente Unidade Adm. e Financeira

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 04/2008

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PAGAMENTO DIFERENCIADO EM ALGUNS PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Internos nº 002/2008, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 31 de março de 2008, RESOLVE APROVAR, a solicitação de aprovação de pagamento diferenciado nos seguintes procedimentos e consultas especializadas:

Procedimento	Valor tabela SIA/SIH/SUS	Valor diferenciado
Endoscopia digestiva (c/ sedação)	R\$ 30,00	R\$ 69,00*
Colonoscopia	R\$ 56,00	R\$ 170,00*
Retosigmoidoscopia	R\$ 18,50	R\$ 85,00*
Esofagoscopia	R\$ 66,68	R\$ 188,00*
Esofagomanometria	Sem valor de referência	R\$ 190,00
PH Metria	Sem valor de referência	R\$ 190,00
Oxigenioterapia Hiperbárica	Sem valor de referência	R\$ 224,00

* Valor diferenciado devido a taxa de utilização da sala cirúrgica, coleta biópsia, teste de urease, sedação e materiais.

Consulta especializada	Valor tabela SIA/SUS	Valor diferenciado
Fonoaudiologia	R\$ 2,55	R\$ 7,55
Odontologia	R\$ 2,55	R\$ 7,55
Oftalmologia	R\$ 10,00	R\$ 28,00
Psiquiatria	R\$ 10,00	R\$ 28,00
Neurologia	R\$ 10,00	R\$ 28,00
Gastroenterologia	R\$ 10,00	R\$ 23,00
Proctologia	R\$ 10,00	R\$ 23,00
Cardiologia	R\$ 10,00	R\$ 23,00

Fl. 02 da Resolução nº 04/2008 do Conselho Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 31 de março de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Douglas Calheiros Machado

Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

Paulo Iolando de Santana

Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SMS

RESOLUÇÃO Nº 05/2008

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 4O. TRIMESTRE DE 2007

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer da Comissão de Assuntos Internos nº 004/2008, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 31 de março de 2008, RESOLVE APROVAR a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde referente ao 4o. trimestre de 2007. Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III , parágrafo 2o. do Artigo 1o. da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, asina a presente resolução do conselho e a encaminha para que, no prazo instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 31 de março de 2008.

Jeovane Nascimento do Rosário

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Douglas Calheiros Machado

Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

Paulo Iolando de Santana

Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2o. do Art. 9o. da Lei Municipal nº 5.920 , de 2 de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 04 de abril de 2008 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
100.116/086	MEB-4142	SF00163868	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	INDEFERIDO
100.205/089	DFP-5113	55003439B	VANIA BERNADETE GHIGGI	INDEFERIDO
100.223/087	LXP-4896	LE00133404	JOSÉ ANTONIO CLARA	INDEFERIDO
100.232/086	MBC-6603	LE00123351	QUELLI CRISTINA ATANAZIO	INDEFERIDO
100.253/083	MAX-4415	LE00110417	JOSÉ RAULINO DE BRITO	DEFERIDO
100.305/083	MBJ-4232	SF00165425	DANIELE CARDOSO MARQUES	INDEFERIDO
100.344/089	MCS-1479	SF00165212	CYNTHIA BECKER GIRALDI	INDEFERIDO
100.345/085	MCS-1479	SF00165364	CYNTHIA BECKER GIRALDI	INDEFERIDO
100.432/085	CBQ-0907	LE00139207	LINDOMAR FRUTUOSO	DEFERIDO
100.452/086	MFO-2371	CV00100769	DULCIO TEODONIR LENZI FILHO	INDEFERIDO
100.476/082	MEK-0796	55407138B	PLANETCOM CONSULT. SERV. LTDA	INDEFERIDO
100.492/088	LYA-5887	SF00164804	ICLÉA MARIA GARCIA MARTINEZ	INDEFERIDO
100.505/082	MDK-1594	SF00165396	ROSA KLUCK CARDOSO	INDEFERIDO
100.560/083	JPM-9389	SF00165195	AIRTON L. DIEL GOTTARDO	INDEFERIDO
100.561/080	JPM-9389	SF00165203	AIRTON L. DIEL GOTTARDO	INDEFERIDO
100.565/085	LXZ-2868	SF00164148	ROSENDO JOÃO MARIA	INDEFERIDO
100.617/085	AKL-2943	LE00139100	JOSÉ ADRIANO PRIM	DEFERIDO

Joinville, 07 de abril de 2008.

Lizandra Margarida da Lapa

Coordenadora da JARI

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 695/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor

Código Infração Enquadramento

AEK9094 54590132B VALERIO PEREIRA 504 CTB 162 V

AKG8571 54605793B LORILDO AIRTON DE LIMA 659 CTB 230 V

AVL2800 54594763B MARCO AURELIO RADTKE 659 CTB 230 V

BOP2821 54596417B TEREZA CHAVES 501 CTB 162 I

DFX9610 55121104B FABRICIO MEZADRI 659 CTB 230 V

LWT0889 54595305B MARIA ELISABETH DA SILVA SAWULSKI 501 CTB 162 I

LWT0889 54595305B MARIA ELISABETH DA SILVA SAWULSKI 659 CTB 230 V

LXB4008 54594761B HELIO DOS SANTOS 659 CTB 230 V

LXB4008 54594761B HELIO DOS SANTOS 691 CTB 232

LYJ1351 54595074B AMARILDO DE OLIVEIRA 501 CTB 162 I

LYJ1351 54595074B AMARILDO DE OLIVEIRA 659 CTB 230 V

LYR1569 54596205B CLEBERSON ADRINEI FARIA 663 CTB 230 IX

LZN3657 54595072B SIDNEI FLEITH 501 CTB 162 I

MAA9049 54600503B FABIANO LOPES 501 CTB 162 I

MAA9049 54600503B FABIANO LOPES 661 CTB 230 VII

MAA9049 54600504B FABIANO LOPES 663 CTB 230 IX

MAA9049 54600504B FABIANO LOPES 696 CTB 237

MAC2920 55003677B ARCENTIU SABINO 504 CTB 162 V

MAC2920 55003677B ARCENTIU SABINO 659 CTB 230 V

MAC2920 55003677B ARCENTIU SABINO 691 CTB 232

MBB0341 54595331B JADIR CORREA 501 CTB 162 I
MBB0341 54595331B JADIR CORREA 691 CTB 232
MBC8426 55121108B MABLI FABIANE SILVA 735 CTB 252 V
MBF1769 54993287B ROSMARI RUPULO ANTONIOLLI 501 CTB 162 I
MBG9637 54611338B JERSON DA SILVA 504 CTB 162 V
MBV0340 54596353B GILBERTO BETIM 735 CTB 252 V
MCV6164 54594762B CARLOS DUTKA 501 CTB 162 I
MDK4139 55133315B MAYCON DE OLIVEIRA 659 CTB 230 V
MDK4139 55133316B MAYCON DE OLIVEIRA 501 CTB 162 I
MDS7045 54238340B ALEXSANDRO BITENCOURT 501 CTB 162 I
MEC7563 54595312B VAGNER PELETTI DE MORAIS 501 CTB 162 I
MEC7563 54595312B VAGNER PELETTI DE MORAIS 696 CTB 237
MEC7563 54595313B VAGNER PELETTI DE MORAIS 691 CTB 232
MEL6609 54992299B FRANCISCO VANILDO MARINHO 501 CTB 162 I
MER3327 54995267B ELIZAK CORREA 501 CTB 162 I
MER7480 55121039B EDNALVA CASADO 659 CTB 230 V
MEY2891 54599226B MARLENE LEMOS CORREA 501 CTB 162 I
MEY2891 54599226B MARLENE LEMOS CORREA 691 CTB 232
MFG8198 55006698B JESICA MARIELA VIDIC 670 CTB 230 XVI
MFJ7391 54590680B MANOEL DE JESUS 501 CTB 162 I
MFJ7391 54590680B MANOEL DE JESUS 659 CTB 230 V
MHJ9852 54595796B JOCIMAR TELMA 501 CTB 162 I
MHJ9852 54595796B JOCIMAR TELMA 667 CTB 230 XIII
MHP4220 54590136B SHELDON DE SOUZA 501 CTB 162 I
MHP4220 54590136B SHELDON DE SOUZA 691 CTB 232
MHY0410 54595798B CELSO MACHADO 501 CTB 162 I
MHY0410 54595798B CELSO MACHADO 663 CTB 230 IX
MHY0410 54595798B CELSO MACHADO 691 CTB 232
MJA7560 54577323B JULLY DE OLIVEIRA CUNHA 501 CTB 162 I
MJC2008 54237706B AUPEX ASSESSORIA PEDAGOGICA U E CAPACITACAO PROF LTDA504 CTB 162 V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 696/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

AIN4772 54993278B DIVAL FAGUNDES 605 CTB 208
AIT5212 54604496B ADRIANA SEGATTO TAVARES 573 CTB 186 II
DCX5552 55121141B DOUGLAS RAFAEL GODRI 736 CTB 252 VI
KEO7957 54596416B RAULINO BUSS 736 CTB 252 VI
LZP2843 54258642B ODAIR FRANCISCO GONCALVES 538 CTB 181 I
MBB0341 54595331B JADIR CORREA 703 CTB 244 I
MBT6894 55005717B LEONILDA DE ALENCAR 520 CTB 169
MCR4235 55121308B EVALDO SANTILHO DA SILVA 736 CTB 252 VI
MDB89977 55121316B ANGELA VALENCA BORDINI 736 CTB 252 VI
MEP6848 54610105B ODAIR JOSE ESIDIO - ME 518 CTB 167
MFB5769 54992228B IVO LUIZ HORONGOSO 555 CTB 181 XVIII
MFJ1377 55121134B FERNANDA GIRARDI 736 CTB 252 VI
MFS6981 55004897B ANTONIO SIDNEI DAL POZZO 736 CTB 252 VI
MFY3031 55003488B JACKSON MOHR 545 CTB 181 VIII
MGZ3702 55005426B LEOPOLDO MANOEL DE PINHO 545 CTB 181 VIII
MHO4482 55007312B CARLA FERNANDA MEDEIROS 573 CTB 186 II
MJA7560 54577323B JULLY DE OLIVEIRA CUNHA 703 CTB 244 I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 523/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

AAF9690 LE00146169 DARCI DE OLIVEIRA MARTINS 745 CTB 218* I
AAR2592 LE00145884 HAMILTON DA SILVA 745 CTB 218* I
AAU2054 SF00166619 AGUINALDO CORREIA BIEHL 605 CTB 208
ABX6289 LE00137851 DARCI DA SILVA 745 CTB 218* I
ACC9853 SF00166714 CELIO CAVALHEIRO 605 CTB 208
ACD1772 LE00144801 VILMA DO CARMO RIBEIRO 745 CTB 218* I
ACF0017 LE00146032 VIVIANE FEIJO HAAG 745 CTB 218* I
ACF4150 SF00166953 ROGERIO DOS ANJOS CORREIA 605 CTB 208
ACN9823 LE00145946 GILMAR ROBERTO DO NASCIMENTO 745 CTB 218* I
ACQ8432 SF00164215 EMMANUEL NOGUEIRA DOS SANTOS 605 CTB 208

ACR7575 LE00146393 NELSON ANTONIO CIDRAL JUNIOR 745 CTB 218* I
AEF5157 LE00144961 DARCI DA CUNHA 745 CTB 218* I
AEO1884 LE00145728 JULIANO MEWS 745 CTB 218* I
AEQ1757 LE00146260 MARIA SALETE BITTENCOURT 745 CTB 218* I
AFE1937 LE00144915 DORIVAL FERNANDES 745 CTB 218* I
AFG2021 I LE00141633 MARIA SILMAR DA SILVA 745 CTB 218* I
AFM9326 LE00144965 MILTO ARESI 745 CTB 218* I
AFZ5459 LE00145217 RENALDO HARDT 745 CTB 218* I
AFZ5459 LE00145309 RENALDO HARDT 745 CTB 218* I
AGE0130 SF00166891 MAICON CARDOSO MORETONI 605 CTB 208
AGG5507 SF00166065 SUELI ALBINO BENKENDORF 605 CTB 208
AGL6485 LE00135102 ITAMAR DA SILVA 745 CTB 218* I
AGR5022 SF00166702 OSIEL TELLES 605 CTB 208
AGY7908 LE00146490 PAULO ROBERTO COSTA 746 CTB 218* II
AHG0290 LE00145274 JUSIELI DE FREITAS NORONHA 745 CTB 218* I
AHJ2624 LE00146083 VALDEMIR PEREIRA 745 CTB 218* I
AHL1581 LE00145079 CLEVERSON BAUMGARDT ANHAIA 745 CTB 218* I
AJA0867 LE00146493 JAISON GIUMBELLI 745 CTB 218* I
AJN9321 LE00143399 NELCI LIMA ALBUQUERQUE 745 CTB 218* I
AJW1519 SF00166770 DORVALINO ALVES 605 CTB 208
AKB7992 LE00145671 SAULO ROBERTO HONORATO 746 CTB 218* II
AKF7205 LE00145345 MARIA CELENE LUPATO 745 CTB 218* I
AKT7021 SF00165392 EDENILSO SIMIONI 605 CTB 208
AKW9213 SF00164783 LAURENTINO PEDRO BAMBINETTI 605 CTB 208
ALD3203 LE00137988 ENILSON DE ARAUJO 745 CTB 218* I
ALF9239 LE00146085 OSVALDO ALVES 745 CTB 218* I
ALL1425 LE00145310 WALTER LOPES TEIXEIRA 745 CTB 218* I
ALZ7410 SF00165629 RENILDES MATILDE HASS 605 CTB 208
AME1570 LE00145491 RODRIGO COELHO 746 CTB 218* II
AMM1137 LE00144444 FABIANO SANDRINI 745 CTB 218* I
AMR4372 LE00133620 MANOEL ANGELO ANDRADE 745 CTB 218* I
AMR4372 LE00134085 MANOEL ANGELO ANDRADE 745 CTB 218* I
ASP0052 LE00146168 LEONEL ALVES MESSIAS DA SILVA 746 CTB 218* II
AZL1300 SF00166923 NELSON WRONSKI 605 CTB 208
BDN0707 LE00146003 LUIZ FERNANDO DOS SANTOS 745 CTB 218* I
BGD6824 LE00146306 ELPIDIO ZEFERINO ENGELS 745 CTB 218* I
BGI6224 LE00144582 MAURICIO SEIBT 746 CTB 218* II
BGQ7504 LE00133741 FERNANDO KAVILHUKA 746 CTB 218* II
BIP6690 LE00145869 SIRLENE CANTO LOPES 745 CTB 218* I
BIR2481 LE00136360 ALEXANDRE LUIZ VIRTUOSO 745 CTB 218* I
BIR2481 LE00136367 ALEXANDRE LUIZ VIRTUOSO 745 CTB 218* I
BJR9485 LE00145443 ADALBERTO AUGUSTO DOS SANTOS 745 CTB 218* I
BNW0865 LE00144447 IVERSON LUIZ KUTACK 745 CTB 218* I
BNW0865 LE00146135 IVERSON LUIZ KUTACK 747 CTB 218* III
BNX7225 LE00146102 IZAQUE RAYMUNDO 746 CTB 218* II
BOP5951 LE00146149 ADRIANO DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
BPP7421 LE00141973 MARCIO AROLD DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
BSH0060 SF00167044 OSNI SCHLICKMANN 605 CTB 208
BYE4473 LE00145705 OSNI DOMINGUES 745 CTB 218* I
BZQ4003 LE00145495 MAURICIO COSTA PACHECO 745 CTB 218* I
CAW9129 LE00137708 VALMIR DARCIO TUSKI DE ANDRADE 745 CTB 218* I
CBV9775 LE00133681 JULIANO MOLIN DA SILVA 745 CTB 218* I
CDG5141 LE00144499 HUGO MARSCHALK 745 CTB 218* I
CEL5062 LE00146030 ARIEL DE OLIVEIRA SILVA 745 CTB 218* I
CEM6049 LE00134263 RODRIGO RODRIGUESVIEIRA 745 CTB 218* I
CFI4621 LE00143321 CHRISTOFFER MAGNO DA ROCHA 745 CTB 218* I
CGE2005 LE00141476 GERSON FERNANDO SOUZA 745 CTB 218* I
CGM6071 LE00132965 ADEMAR KUERTEN 745 CTB 218* I
CGM7847 LE00144420 SOLIMAR BARRETO CAMPOS 745 CTB 218* I
CGS0674 LE00144130 DEJAIR DA SILVA 745 CTB 218* I
CGV1401 LE00145732 ROBINSON FREIRE GAMEIRO 745 CTB 218* I
CGZ3572 SF00166584 ADELINA CEOLIN CAMILO 605 CTB 208
CIG3831 LE00145043 LAIDES PASSOS PINTO 747 CTB 218* III
CIG3831 LE00145539 LAIDES PASSOS PINTO 747 CTB 218* III
CIU4545 LE00146180 ANDERSON CLAYTON PEREIRA 745 CTB 218* I
CJV8075 LE00144919 JOSE NAZARENO DA SILVA PATRICIO 745 CTB 218* I
CKZ8121 LE00144890 JEFFERSON FABIO SABINO 746 CTB 218* II
CKZ8121 LE00145417 JEFFERSON FABIO SABINO 745 CTB 218* I
CLY2655 SF00165297 HUMBERTO DELUCCA 605 CTB 208

COG3593 LE00144414 OLEGARIO MATEUS FUCH 745 CTB 218* I
CVS2817 LE00144602 ROBERTO JOAO TARTERO 745 CTB 218* I
CYY2167 LE00141414 PAULO ROBERTO CHABAR 745 CTB 218* I
CZO4313 SF00166750 GILSON SILVA 605 CTB 208
DAS6585 LE00144651 ELISABETE BENDINI 745 CTB 218* I
DBH0121 LE00145320 CAIO ZAMARRENHO GOZZI 745 CTB 218* I
DBK9522 LE00132662 AMAURI AVELINO DOS APOSTOLOS 745 CTB 218* I
DBO3321 LE00136788 LINDAMIR PISANI DELMOND 745 CTB 218* I
DDB2188 LE00146248 CARLOS CESAR WUTZOW 745 CTB 218* I
DFF6864 LE00141880 VILTON LOCH BUSS 745 CTB 218* I
DGL6325 LE00145644 ANA PAULA DE LIMA 745 CTB 218* I
DHY4046 LE00145047 LETICIA DE CASSIA VITI - ME 745 CTB 218* I
DID9616 LE00141403 MARIZA RITA JUNG PERKOWSKI 745 CTB 218* I
DIZ4240 LE00144838 ALTIMIRO LUIZ DE BORBA 745 CTB 218* I
FPE1000 LE00145692 NELSON MAURI CARVALHO DE FARIA ME 745 CTB 218* I
GOJ8435 LE00138057 NELSON PINHEIRO 746 CTB 218* II
GUR6108 LE00145400 ESAU DOS SANTOS 745 CTB 218* I
GXU6517 LE00146468 HERNANDES VARGAS 745 CTB 218* I
GXW3010 LE00132338 VANILDA MARTINS DE SOUZA 745 CTB 218* I
GZH8610 LE00145540 VALDECIR WERLE 745 CTB 218* I
HAG1436 LE00142215 SANDRINE DE MIRANDA 745 CTB 218* I
HCG0615 LE00146266 SYSTEMPACK DO BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA 745 CTB 218* I
HOU4969 LE00145694 MARIA GORETE DE SOUZA 745 CTB 218* I
HOU4969 SF00166895 MARIA GORETE DE SOUZA 605 CTB 208
HPC7144 LE00145686 JUCEMAR PINHEIRO 745 CTB 218* I
HPO1894 LE00146387 MARIANA DE MELLO 745 CTB 218* I
IBZ6242 SF00166270 ANDRE ROGERIO MARTINS 605 CTB 208
ICE4082 LE00146411 MOACIR DA SILVA 746 CTB 218* II
ICZ3576 LE00142650 JOSE BELEGANTE FILHO 746 CTB 218* II
ICZ3576 LE00142716 JOSE BELEGANTE FILHO 746 CTB 218* II
IFP2780 LE00133448 ISMAEL DOS SANTOS 745 CTB 218* I
IGY8029 LE00145297 EDNA MARIA DE SOUZA 745 CTB 218* I
IJZ9614 LE00145252 ELIZABETE BIESDORF 745 CTB 218* I
IKJ8082 LE00146126 JOSE TEODORO GOULART 747 CTB 218* III
IVJ0777 LE00145962 SANDRO MARCELO FRANCO 746 CTB 218* II
JFX7777 LE00145710 GILMAR RICHARD HELLER 747 CTB 218* III
JLV0071 SF00164795 JOAO CARLOS DA SILVA 605 CTB 208
JNO0009 LE00145959 IZOLDA DO AMARAL 745 CTB 218* I
KIA1776 LE00145549 MEIZON SILVEIRA DA SILVA 745 CTB 218* I
KJX2184 LE00137768 CACILDA ROSA DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
KLF0698 LE00140291 ANILDO FERREIRA DOS SANTOS 745 CTB 218* I
KLT4574 LE00145312 ADRIANO MARCOS LOMBARDI 745 CTB 218* I
KMG9026 LE00145748 ACACIO PEREIRA 745 CTB 218* I
LAS0009 LE00144428 SIRLEI DA ROSA 745 CTB 218* I
LCQ0428 SF00167023 WOLNEY LUIZ VANDERLINDE 605 CTB 208
LWR4682 LE00146344 JOSE SILVIO MOREIRA 745 CTB 218* I
LWW0576 LE00145078 ARNOU ROCHA DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LWW2561 LE00145513 ANDREA ROSA 746 CTB 218* II
LWW8991 LE00145709 VALDEMIRO HONORIO BUENO 745 CTB 218* I
LWZ3607 SF00166691 VILSON DA CRUZ BRITO 605 CTB 208
LXA8957 LE00146220 SILVIO JOSE CRISTOFOLINI 745 CTB 218* I
LXC3485 LE00142216 VALDOCI LEONIDIA 745 CTB 218* I
LXE9423 LE00145405 ADILSON MARIANO 745 CTB 218* I
LXH1072 LE00146047 SANDRA MARLENE DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LXH1088 LE00133946 PAULO DEBARBA 745 CTB 218* I
LXI1858 LE00142250 AMAURI CARVALHO 745 CTB 218* I
LXI3403 LE00142327 EDERSON HAMMER 745 CTB 218* I
LXJ2508 LE00146353 EVERALDO BRANDAO 745 CTB 218* I
LXJ6649 LE00146302 EDINA DA COSTA CARDOSO 745 CTB 218* I
LXK4173 LE00137797 IRACEMA ASSUNCAO GOMES 746 CTB 218* II
LXK6223 LE00145316 GERCINO PATRICIO 745 CTB 218* I
LXM5979 LE00145461 SIDIVAL GONCALVES 745 CTB 218* I
LXO0404 LE00140631 NARCILIO JOAO DA MAIA 745 CTB 218* I
LXO0852 LE00145091 LUIZ CESAR GIROLLA 745 CTB 218* I
LXO0852 LE00145507 LUIZ CESAR GIROLLA 746 CTB 218* II
LXO0852 LE00146006 LUIZ CESAR GIROLLA 746 CTB 218* II
LXO6629 LE00144858 SANDRA GORETE PEREIRA 745 CTB 218* I
LXP0286 LE00146281 JESUS NUNES DA SILVA 745 CTB 218* I
LXP3169 LE00136369 EDUARDO MAXIMIANO MORONA 745 CTB 218* I

LXU7464 LE00144669 ALEXANDRE MELLO KINDERMANN 745 CTB 218* I
LXV2045 LE00131850 ONESIO STOFELA 745 CTB 218* I
LXW6537 LE00144885 ANTONIO ESTEVAM DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
LXZ8541 LE00146112 NELSON DE MIRANDA COUTINHO 746 CTB 218* II
LYA3498 LE00146205 ORYZON INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 745 CTB 218* I
LYB7115 LE00134403 JOAO AUGUSTO DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LYC1077 LE00146123 MARCELO RODRIGUES CORDEIRO 745 CTB 218* I
LYC1365 LE00146478 LOURIVAL LOTH 745 CTB 218* I
LYC8351 LE00141913 ERNANDES JOAO PEREIRA 745 CTB 218* I
LYD5282 LE00144453 LAURI VIEIRA CALEGARIO 745 CTB 218* I
LYD6521 LE00144833 ZENITA PADILHA 745 CTB 218* I
LYE6091 LE00145081 LETILDE DE JESUS DE LIMA 746 CTB 218* II
LYE6091 LE00145587 LETILDE DE JESUS DE LIMA 747 CTB 218* III
LYE8695 LE00144595 ANDERSON DA SILVA SANTOS 745 CTB 218* I
LYE9353 LE00146173 CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES 745 CTB 218* I
LYG0621 LE00133676 OSCAR DE FARIA 745 CTB 218* I
LYG5152 LE00146376 ONILDO ANTONIO DA SILVA 745 CTB 218* I
LYG6657 LE00145715 AUGUSTO DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
LYH4015 LE00146139 NELSON JOSE KENDRICH 745 CTB 218* I
LYI6806 LE00146069 JOSUE BILHERVA SOARES 745 CTB 218* I
LYN1469 LE00138070 ADEMIR LUIZ GONZAGA 745 CTB 218* I
LYN7542 LE00145071 FERNANDO DOMINGOS CROCETA 745 CTB 218* I
LYO7784 LE00144683 MILTON QUEIROZ 746 CTB 218* II
LYP1599 SF00166744 ROGERIO DOMINGO AZEVEDO 605 CTB 208
LYS9126 LE00141578 SAIMON LOESHNER 745 CTB 218* I
LYT0835 SF00167022 MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO 605 CTB 208
LYT4644 SF00166642 JORGE VANDERLEI DA CRUZ OLIVEIRA 605 CTB 208
LYU3122 LE00142663 OZEIAS MIRANDA 745 CTB 218* I
LYU3122 LE00142670 OZEIAS MIRANDA 745 CTB 218* I
LYU4843 LE00145089 ROSANE PELLENS 745 CTB 218* I
LYU5601 LE00144861 VALMOR MIRANDA DA SILVA 745 CTB 218* I
LYV8438 LE00146189 MARIA NADIR FERNANDES AMANCIO 745 CTB 218* I
LYW1686 LE00144498 ANA CRISTINA MALINVERNI DE SOUZA 745 CTB 218* I
LYW6296 LE00144599 INES GASPAR HERNANDES DA CUNHA 745 CTB 218* I
LYX1948 LE00144930 WILSON PISKE 745 CTB 218* I
LYX8195 LE00136234 JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LYY6955 SF00167001 CIRO DE ANDRADE AZEVEDO 605 CTB 208
LYY9504 LE00146392 PAULO CEZAR DA CUNHA 745 CTB 218* I
LYZ0037 SF00166655 MARCELO CHIMINELLI 605 CTB 208
LYZ0040 LE00131760 LUIZ ALBERTO VELA 745 CTB 218* I
LYZ5766 SF00165376 ALEXANDRE PEDRO DA ROCHA 605 CTB 208
LZA2937 LE00133096 MAURICIO PEREIRA DOS REIS 745 CTB 218* I
LZA2937 LE00133109 MAURICIO PEREIRA DOS REIS 745 CTB 218* I
LZB5704 LE00146403 LUCIANE VIEIRA 745 CTB 218* I
LZB9075 LE00144529 EDIVALDO DOS SANTOS SENA 745 CTB 218* I
LZE8075 LE00146049 ALISON MUNIZ BOAVENTURA 746 CTB 218* II
LZG3079 LE00146358 SELMA CATARINA FLORINDO 745 CTB 218* I
LZJ5959 LE00135376 MARIA NELSA RODRIGUES BORBA 745 CTB 218* I
LZJ5959 LE00136447 MARIA NELSA RODRIGUES BORBA 746 CTB 218* II
LZJ6216 LE00142322 EDSON LUIZ BARONI 745 CTB 218* I
LZJ9369 LE00133077 VANILDO BARATTO 746 CTB 218* II
LZK5168 LE00133854 VALDECIR GONCALVES 746 CTB 218* II
LZL7584 LE00140571 RAFAEL TEIXEIRA ILKIU 745 CTB 218* I
LZN5905 LE00144751 ADRIANO ALBINO PADILHA 745 CTB 218* I
LZO5005 LE00143823 JOSE THEODORO KOHLER 745 CTB 218* I
LZP9685 LE00146194 OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
LZR3289 SF00166894 SHEILA DA SILVA AVANCI 605 CTB 208
LZR6149 LE00144809 VALDELI ALBANO 745 CTB 218* I
LZS0420 LE00144449 CLAUDIO MOACIR CUCCO 745 CTB 218* I
LZS5832 SF00166782 EDERSON VIEIRA 605 CTB 208
LZW0774 LE00133426 ANESIO ANTONIO HAMMES 745 CTB 218* I
LZW2814 SF00166931 ENEURI FERNANDES 605 CTB 208
LZX7315 LE00144615 SHIRLEY MENDONCA DE QUADROS PSCHIEDT 745 CTB 218* I
LZY3654 LE00143953 ANTONIO CARNEIRO DE ALMEIDA 745 CTB 218* I
MAA8805 LE00137038 ANTONIO MARCOS VIEIRA 745 CTB 218* I
MAA8810 LE00136660 ADAIR MACHADO 745 CTB 218* I
MAA8810 LE00138326 ADAIR MACHADO 745 CTB 218* I
MAC5265 LE00142624 RONEI MENEGHELLI 745 CTB 218* I
MAE6427 SF00166705 FRANCIELLE SANCHES DE MORAIS SOUZA 605 CTB 208

MAF6159 LE00146482 VIVIANE GISELE ZIGANTE 745 CTB 218* I
MAH2236 SF00166987 JANETE COUTO MORAES FERREIRA 605 CTB 208
MAI4482 LE00134290 MARLENA DIAS 745 CTB 218* I
MAJ1135 LE00145687 EDSON BECKER BRUNIERA 745 CTB 218* I
MAK3079 LE00144666 MARILIA DE BORBA MIRA 745 CTB 218* I
MAM5995 LE00134072 JACKSON BARBOSA 745 CTB 218* I
MAN6710 SF00167034 ALAN OLESKOVICZ 605 CTB 208
MAO6457 LE00146226 MARIA GENECI ANTUNES RIBEIRO 745 CTB 218* I
MAP7662 SF00165909 VALTER GOULART 605 CTB 208
MAR2623 SF00166929 MARIA DAS NEVES FONSECA 605 CTB 208
MAR4649 LE00145696 WRC OPERADORES PORTUARIOS SA 745 CTB 218* I
MAS7092 LE00136764 ALEJANDRO MARTINS RODRIGUEZ 745 CTB 218* I
MAS7092 LE00141691 ALEJANDRO MARTINS RODRIGUEZ 745 CTB 218* I
MAS7092 LE00144182 ALEJANDRO MARTINS RODRIGUEZ 745 CTB 218* I
MAT1215 LE00144380 NIVALDO CORDOVA HENRIQUE 745 CTB 218* I
MAT6032 LE00142510 ELAINE CRISTINA MEDEIROS HANICH 745 CTB 218* I
MAU5501 LE00145289 GEORGE ALEXANDRE ROHRBACHER 745 CTB 218* I
MAU8077 LE00137662 ARLEI WIENHAGE 745 CTB 218* I
MAV0124 LE00145759 AUREO BERGER 745 CTB 218* I
MAV1810 LE00144713 NATANAEL DE SOUZA 745 CTB 218* I
MAY1026 LE00146239 RICARDO FRITZKE 745 CTB 218* I
MAY2459 SF00166683 NALIRIA TENFEN 605 CTB 208
MAZ9956 LE00137288 MORILO ESTEVAN DO NASCIMENTO 745 CTB 218* I
MBC0116 LE00139800 MARCOS AURELIO PAVANELLO 745 CTB 218* I
MBC3051 LE00138138 ENGEPASA AMBIENTAL LTDA 745 CTB 218* I
MBD1338 LE00146372 PEDRO MANOEL COELHO 745 CTB 218* I
MBF0936 SF00166062 NILTON AMARO VIEIRA 605 CTB 208
MBF1525 LE00146498 WAGNER RIBEIRO DE MELLO 745 CTB 218* I
MBF3861 LE00146274 EDSON KRAMBECK 745 CTB 218* I
MBG5983 LE00132797 MAURICIO VIEIRA 745 CTB 218* I
MBH0940 LE00145530 PEDRO IVO DE SOUZA 745 CTB 218* I
MBH3780 LE00145330 ZACARIAS DORICO RAMOS 745 CTB 218* I
MBH3780 LE00146235 ZACARIAS DORICO RAMOS 745 CTB 218* I
MBH3780 LE00146346 ZACARIAS DORICO RAMOS 745 CTB 218* I
MBH6235 LE00142617 DIRCE MARIA ROSA 745 CTB 218* I
MBI7204 LE00137858 RITA DE CASSIA MEDEIROS 745 CTB 218* I
MBI7204 LE00137970 RITA DE CASSIA MEDEIROS 746 CTB 218* II
MBJ8026 LE00134464 AMARILDO DELL AGNOLO 745 CTB 218* I
MBK2411 LE00146426 CESARIO EMANUEL FERREIRA 745 CTB 218* I
MBK9499 LE00145712 OZILENE MARIA MACHADO DOS SANTOS 745 CTB 218* I
MBL4712 LE00141909 IVONE RAMOS DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
MBL7901 SF00167021 FELIPE DA ROCHA 605 CTB 208
MBN6094 LE00144979 LUANA GARCIA FERRABONE 745 CTB 218* I
MBO5939 LE00145000 IVONE BERTUOL 746 CTB 218* II
MBO9593 LE00145589 TANIA MARA CRUZ DE SIQUEIRA DUARTE 745 CTB 218* I
MBP1794 LE00146064 GERSON LUIZ DE ARAUJO 746 CTB 218* II
MBQ9922 LE00144950 JOSE FREDDY ARIAS PANOZO 745 CTB 218* I
MBR2569 LE00136145 ARCANJO MIGUEL JUNIOR 745 CTB 218* I
MBT2510 LE00143406 ANTONIO VALMIR DOLINSKI 745 CTB 218* I
MBU8244 LE00145413 ALEXANDRE DOS SANTOS 745 CTB 218* I
MBX2168 LE00133645 ALCIONETE ROCHA DA SILVA 745 CTB 218* I
MBY1048 LE00138799 HEDERALDO LUIZ GALINDRO 745 CTB 218* I
MBY2442 LE00136595 ODAIR JOSE PEDRINI 745 CTB 218* I
MCA8743 LE00141352 MARIA DOLORES JENSEN 745 CTB 218* I
MCB8919 LE00146489 EDNA MARIA FERNANDES SALVADOR 745 CTB 218* I
MCE2324 SF00166100 JULIO GRANADO 605 CTB 208
MCE4810 LE00134019 ADRIANO DOS SANTOS LEAL 745 CTB 218* I
MCE5157 LE00144721 CLAUDINEI DA SILVA 745 CTB 218* I
MCF2325 LE00146043 DONICAR VEICULOS LTDA 745 CTB 218* I
MCG1936 LE00146103 WALFRIDO ADAM JUNIOR 745 CTB 218* I
MCG6537 LE00134143 WILL ALIMENTOS LTDA 745 CTB 218* I
MCH4304 SF00166989 CLAUDIA HOFFMANN 605 CTB 208
MCI1689 LE00145105 JAIR NUNES 745 CTB 218* I
MCJ2012 LE00145096 OSVALDO PEREIRA DA SILVA 745 CTB 218* I
MCM3165 LE00142790 JONAS BARBOSA LEITE FILHO 745 CTB 218* I
MCM6473 SF00166801 ANDRE FLAVIO LEANDRO 605 CTB 208
MCN1257 LE00136964 IZAIR CAMPOS 745 CTB 218* I
MCN7079 LE00146009 CRISTINA BRUNS 745 CTB 218* I
MCS9290 SF00164799 ROBERTO SCARDUELLI 605 CTB 208

MCV5269 LE00146457 JESSE CATARINA 745 CTB 218* I
MCW2333 LE00146020 NELCI ELPIDIO DA ROCHA 745 CTB 218* I
MCY7450 LE00135151 RODRIGO FERNANDES 745 CTB 218* I
MCY8911 LE00146284 MONICA APARECIDA DIAS WOLF ME 745 CTB 218* I
MCY9684 LE00145655 FERNANDO ROBERTO GOMES 745 CTB 218* I
MCZ4096 LE00146450 MINEIA SARDO ALEXANDRE 746 CTB 218* II
MDA7478 LE00144425 ATILIO SIQUEIRA JUNIOR 745 CTB 218* I
MDC5248 LE00143216 ROBERTO LUIZ DA CUNHA 745 CTB 218* I
MDC5248 LE00143258 ROBERTO LUIZ DA CUNHA 745 CTB 218* I
MDD2400 SF00166745 NILO MELCHIORETTO 605 CTB 208
MDD3119 LE00144967 ASTROGILDO AMARAL 745 CTB 218* I
MDE8383 LE00145936 EDEMAR ENGELS 745 CTB 218* I
MDG3155 LE00146381 CARTAO JOINVILLE COMERCIO E SERVICOS DE ESTACIONAMENT704 5 LTDA CTB 218* I
MDH4842 LE00132099 RENOR DA ROCHA 745 CTB 218* I
MDI3665 LE00136453 SINTIA IARA PAZZA CORDEIRO 747 CTB 218* III
MDJ9401 LE00145323 MARIA IGORETE DE AGUIDA 745 CTB 218* I
MDL0749 LE00146500 BEATRIZ DIAS DA ROSA FELIPE 745 CTB 218* I
MDL0749 LE00146514 BEATRIZ DIAS DA ROSA FELIPE 745 CTB 218* I
MDN0253 LE00146062 BERNARDINO NEVES DE SOUZA FILHO 746 CTB 218* II
MDP1464 LE00135661 SEITI SADO 745 CTB 218* I
MDQ3223 LE00141302 VALMIR NEITSCH 745 CTB 218* I
MDQ7156 LE00134153 BERNARDINO NELSON GEVAERD JUNIOR 745 CTB 218* I
MDR5822 LE00145693 GILBERTO DUTRA DE SIQUEIRA 745 CTB 218* I
MDU0931 LE00146271 ANA MARIA CUNHA PEREIRA 745 CTB 218* I
MDU3092 LE00143229 EMAISA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA 745 CTB 218* I
MDU5547 LE00136840 RICARDO FERNANDO DE SOUZA 745 CTB 218* I
MDV8613 LE00141156 WILSON FERNANDO ERDMAMM 745 CTB 218* I
MDW6726 LE00143500 VANESSA ROSELI BERTOLODO 745 CTB 218* I
MDZ7136 LE00137716 JOAO ALFREDO RODRIGUES 745 CTB 218* I
MDZ8869 LE00136388 DENISE JAK 745 CTB 218* I
MEA3722 LE00145554 CLAUDIONOR FAGUNDES 745 CTB 218* I
MEA6759 LE00143426 ANSELMO JOSE NUNES JEVAUX 745 CTB 218* I
MEB1963 LE00145154 DORACI BORTOLATTO 745 CTB 218* I
MEB4442 LE00145454 FERNANDA MAES PINTO 745 CTB 218* I
MEC1820 LE00142631 RENATA CECHINEL RODRIGUES 745 CTB 218* I
MEC4560 LE00146428 EDUARDO DA SILVA 745 CTB 218* I
MEC7823 LE00145077 ANTONIO PEREIRA SANTOS 745 CTB 218* I
MEC7823 LE00146228 ANTONIO PEREIRA SANTOS 745 CTB 218* I
MEC8076 LE00145988 VALDECI DA LUZ MACIEL 745 CTB 218* I
MED0659 LE00136809 GLADSON PASINI MARAGNO 745 CTB 218* I
MEF6128 LE00146441 LUCIANO HARDT 745 CTB 218* I
MEH3851 LE00143328 SUSANNE ALVES 745 CTB 218* I
MEH6439 LE00137316 ANGELA MARIA KONRATH 745 CTB 218* I
MEJ3866 LE00142127 ADALBERTO GOMES DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
MEL1306 LE00133987 RODRIGO CELSO DA SILVA 745 CTB 218* I
MEL3817 LE00146456 MARINS FERREIRA DE LIMA JUNIOR 745 CTB 218* I
MEP0540 LE00135669 JADNA TEIXEIRA RITA 746 CTB 218* II
MEP1537 LE00141773 ELIRIA MARIA GOTTARDO 746 CTB 218* II
MEP1781 LE00136050 LUIS CARLOS PEREIRA 745 CTB 218* I
MEP5891 LE00146230 MARINEIDE BALDOINO 745 CTB 218* I
MER7480 SF00166660 EDNALVA CASADO 605 CTB 208
MES3952 LE00136835 JULIO CESAR SCHMITT FRUTAS ME 745 CTB 218* I
MEU2223 LE00145735 CELSO SPINDOLA 745 CTB 218* I
MEW0282 LE00140839 LINDOLFO DE AMORIM GOMES 746 CTB 218* II
MEW6441 LE00144964 LUSIMAR DA SILVA GONCALVES DE SOUZA 746 CTB 218* II
MFA4641 LE00146437 ASSITEC COM E ASSIST DE ALARMES PORTOES ELETRI LTDA ME 745 CTB 218* I
MFB4892 LE00139649 JOSELIA TAVARES SANTANA 745 CTB 218* I
MFD9991 LE00141513 NEUSA MARIA GONCALVES 745 CTB 218* I
MFE8148 SF00164764 VALADA REPRESENTACOES LTDA 605 CTB 208
MFF1081 LE00142711 ALEXANDRE RAMOS LIMA 745 CTB 218* I
MFF2501 SF00166858 IVONETE DO AMARAL 605 CTB 208
MFF5230 LE00139722 RICARDO MANOEL DA ROSA 745 CTB 218* I
MFG1761 SF00166847 JOSE DA SILVA FRANCA 605 CTB 208
MFG8310 LE00130635 COMPASS LOGISTICA E GERENCIAMENTO SC LTDA 745 CTB 218* I
MFH6909 LE00144593 INDUSTRIA DE MOVEIS DONA BENTA LTDA ME 745 CTB 218* I
MFH6909 LE00145793 INDUSTRIA DE MOVEIS DONA BENTA LTDA ME 745 CTB 218* I
MFJ8022 LE00141547 MERICIR HOEPERS SANTOS 745 CTB 218* I
MFL8848 LE00135642 OTAVIO XAVIER 745 CTB 218* I
MFM1069 LE00144550 JEAN CARLO KLAUMANN 746 CTB 218* II

MFN1732 LE00138203 VALERIO VALDEMIRO GREGORIO BURG 745 CTB 218* I
MFN1839 LE00145891 JRSA PASSAGENS LTDA ME 745 CTB 218* I
MFN1839 SF00166977 JRSA PASSAGENS LTDA ME 605 CTB 208
MFZ7111 LE00134345 ALICE RODRIGUES 745 CTB 218* I
MGA1811 LE00146018 NEOGRID INFORMATICA LTDA 745 CTB 218* I
MGE1068 LE00136864 SANDRO APARECIDO DA SILVA 745 CTB 218* I
MGE8421 LE00145581 AMAURY SAITZ JOENCK JUNIOR 745 CTB 218* I
MGH0968 LE00138851 FABIO KOICHI ISAGO 746 CTB 218* II
MGH0968 LE00139994 FABIO KOICHI ISAGO 745 CTB 218* I
MGH6110 LE00145049 ANDERSON JUNIOR 745 CTB 218* I
MGI4542 LE00145626 DENISE RECHE 746 CTB 218* II
MGI9602 SF00166707 ASTECA SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME 605 CTB 208
MGJ5541 LE00136802 JULIO CESAR CAMACHO 745 CTB 218* I
MGS1462 LE00137315 PAULO SERGIO FERREIRA 745 CTB 218* I
MGX0642 LE00135666 MARCOS HARDT 745 CTB 218* I
MGX4182 LE00146373 ARLETE FISCHER 745 CTB 218* I
MGY4171 LE00145922 MOZART BELMIRO CALDEIRA 745 CTB 218* I
MHO08820 LE00145868 LEONERCIO JOSE BATISTA 745 CTB 218* I
MHT8562 LE00143548 CLEITON VAGNER FERREIRA ALVIM 745 CTB 218* I
MHW0710 LE00146055 NATALINA MARTINS SILVA 745 CTB 218* I
MIL6340 LE00145420 EDSON LUIZ ROSARIO DA CRUZ 745 CTB 218* I
MIO1850 LE00141345 MANOEL DA SILVA ELIAS 745 CTB 218* I
MIO1850 LE00141429 MANOEL DA SILVA ELIAS 745 CTB 218* I
MIO1850 LE00141969 MANOEL DA SILVA ELIAS 745 CTB 218* I
MIO7810 LE00146017 AMANDA GRAZIELA ZATTAR RENZETTI 745 CTB 218* I
MIR3360 LE00143638 LORIVAL AVELINO 745 CTB 218* I
MIR3360 LE00146442 LORIVAL AVELINO 745 CTB 218* I
MJM0018 LE00145865 GRANAX REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 745 CTB 218* I
MJS9909 LE00142445 JEAN RODRIGO SANTOS 745 CTB 218* I
MJS9909 LE00142784 JEAN RODRIGO SANTOS 745 CTB 218* I
MMA0960 LE00133898 AGOSTINHO DECKER 745 CTB 218* I
MMI5300 LE00141560 JOSIAS RODRIGUES FILHO 745 CTB 218* I
MMM4690 LE00146419 JORGE BRENNEISEN JUNIOR 745 CTB 218* I
MMY6312 SF00166829 PAULO ROBERTO FERREIRA AVENTURA 605 CTB 208
MNJ8740 LE00137438 ADROALDO VIEIRA MARTINS 745 CTB 218* I
MPG6828 SF00166721 NALIRIA TENFEN 605 CTB 208
MUJ2628 LE00143705 MARTIA MARIA DA SILVA DE JESUS 746 CTB 218* II
MUO5073 LE00144106 TRANSPORTES RODOVIARIO FLORIANO LTDA ME 745 CTB 218* I
MXY6934 LE00137730 EDIRSO CARLOS DE ARAUJO 745 CTB 218* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 409/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

ALS8294 LE00098996 CRISLEIDE GRACIEMA IZAURO 746 CTB 218* II
BLL8545 LE00099568 MARCELO CARDOSO 745 CTB 218* I
CYR4616 LE00099848 LUCIO COSTODIO 746 CTB 218* II
DHG7429 LE00099698 DIOMAR BECKER 745 CTB 218* I
HCI9319 LE00099652 SEBASTIAO DE MIRANDA LEITE 745 CTB 218* I
ICC2834 LE00097301 SADI COPETTI 745 CTB 218* I
LOQ9732 LE00099253 CLAUDIO CELSO FARIA 745 CTB 218* I
LXJ3672 LE00099701 JOSE SAVI MONDO DAUFEMBACK 745 CTB 218* I
LYJ5303 LE00098186 GUIDO STANEK 746 CTB 218* II
LYT1052 LE00099856 AMARILDO RODRIGUES 745 CTB 218* I
LZA6227 LE00097656 SANDRO MARCIO NEUMANN 746 CTB 218* II
LZD6707 LE00098378 IVO PEREIRA 745 CTB 218* I
LZQ4958 LE00099723 ALCIDES DOS SANTOS 745 CTB 218* I
MAB7460 LE00098039 JOABE DE BORBA 745 CTB 218* I
MAT1303 LE00098856 SANDRA MARIA DOS SANTOS 745 CTB 218* I
MBX4280 CV00105144 DENISE APPEL 745 CTB 218* I
MDR4198 LE00099677 MARCIEL GOBBI 746 CTB 218* II
MDS9464 LE00099760 AUGUSTO MENDES MACIEL 746 CTB 218* II
MEE7357 LE00098604 HELIO AMIN RAGELO SPER 745 CTB 218* I
MEI2449 LE00099759 RENALDO ADRIANO DOS SANTOS 745 CTB 218* I
MEQ4532 CV00105204 SILVANA NOGUEIRA CESCION 745 CTB 218* I
MEW7688 LE00098626 EDIO RAMOS CAETANO 746 CTB 218* II
MFB4010 LE00099809 ANFRISIO FERNANDES LADEIRA 746 CTB 218* II
MFI5538 LE00098496 WILLIAN PEREIRA SANTOS 746 CTB 218* II

MFJ8832 LE00099777 DOUGLAS JOAO DE BORBA 746 CTB 218* II
MGB7621 LE00099784 BALDOINO STEIN 745 CTB 218* I
MJE1640 LE00097805 MARCOS ANTONIO SCANAVACA 745 CTB 218* I
MJP1780 LE00099002 LINDOMAR CARDOSO DOS SANTOS 745 CTB 218* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 484/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

AAI1222 55412883B VITOR HUGO LEMOS DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
AAT9734 55412948B DEOCLIDES LARA 554 CTB 181 XVII
AAY4065 55409651B HILARIO ROLF MARTINS 554 CTB 181 XVII
AAY4065 55412752B HILARIO ROLF MARTINS 554 CTB 181 XVII
AAZ1199 55412885B VANDRILIA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS 554 CTB 181 XVII
ABK7479 55412404B VILMA PEREIRA 554 CTB 181 XVII
ACG0777 55408051B RUTE BATISTA DA SILVA 554 CTB 181 XVII
ACG0777 55408149B RUTE BATISTA DA SILVA 554 CTB 181 XVII
ACG1764 55410742B CARLOS ROBERTO DA SILVA 554 CTB 181 XVII
AEW8101 55412890B MARCIA ALESSANDRA CEOLIN DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
AFT0001 55413706B JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
AGU8542 55412950B MAURINO CARDOSO 554 CTB 181 XVII
AHK5047 55412912B VOLNEI MORAIS DA SILVA 554 CTB 181 XVII
AIW0445 55413102B ADENIR GOMES 554 CTB 181 XVII
AJM7614 55410748B ANTONIO MORAIS 554 CTB 181 XVII
AKQ5168 55412764B EDINILSON MARTINS LEONEL 554 CTB 181 XVII
AOL6128 55413324B ELENA GALBARI DA CRUZ 554 CTB 181 XVII
ARA7707 55412737B GESSICA DEBAQUER 554 CTB 181 XVII
BGH3929 55410151B MAICOM JOEL REZINI 554 CTB 181 XVII
BNW0865 55412930B IVERSON LUIZ KUTACK 554 CTB 181 XVII
BPP7421 55410696B MARCIO AROLDO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
BTD0969 55412419B VERGINIA CARLA SEIDEL 554 CTB 181 XVII
BTG9390 55411481B MARCIO ROGERIO XAVIER 554 CTB 181 XVII
BTG9390 55412212B MARCIO ROGERIO XAVIER 554 CTB 181 XVII
CAJ8834 55412997B FERNANDO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
CCI3553 55412035B VANIA CHRISTIANE DA CUNHA 554 CTB 181 XVII
CCY4386 55406237B VALDIR NUNES RIBEIRO 554 CTB 181 XVII
CCY4386 55406424B VALDIR NUNES RIBEIRO 554 CTB 181 XVII
CCY4386 55406425B VALDIR NUNES RIBEIRO 554 CTB 181 XVII
CDG9884 55413723B ROSA MOREIRA 554 CTB 181 XVII
CGE2005 55410679B GERSON FERNANDO SOUZA 554 CTB 181 XVII
CGE2005 55410680B GERSON FERNANDO SOUZA 554 CTB 181 XVII
CGE2005 55410697B GERSON FERNANDO SOUZA 554 CTB 181 XVII
CGE2005 55410698B GERSON FERNANDO SOUZA 554 CTB 181 XVII
CKZ8121 55413522B JEFFERSON FABIO SABINO 554 CTB 181 XVII
CLV6013 55413725B ANIBAL JUNKES 554 CTB 181 XVII
COO5272 55413728B SIMONE RENTA DA LUZ 554 CTB 181 XVII
CRJ8166 55413119B ALEXSANDRO LUIS DA SILVA 554 CTB 181 XVII
CVA0028 55413351B ROSANE LUCHTENBERG 554 CTB 181 XVII
CVC8113 55412507B ANDREA BAGGIO 554 CTB 181 XVII
DAY9998 55412749B SERGIO JOSE BERNARDI 554 CTB 181 XVII
DEE7991 55412952B JOAO BATISTA DA SILVA 554 CTB 181 XVII
DGG3275 55407085B THIAGO RONCELLI 554 CTB 181 XVII
DIB3584 55412902B CARLOS ALEXANDRE HERMES DA FONSECA FEITOSA 554 CTB 181 XVII
GOW2791 55409814B IVONETTE MINATTI CAVALARI 554 CTB 181 XVII
GTB9579 55413560B LUIS HENRIQUE VIEIRA 554 CTB 181 XVII
GTT6763 55412433B MARCELO BENVENUTTI 554 CTB 181 XVII
GTT6763 55412434B MARCELO BENVENUTTI 554 CTB 181 XVII
GTT6763 55412435B MARCELO BENVENUTTI 554 CTB 181 XVII
GVF5616 55413131B JORGE ALBERTO ANTONIO CASTILLA 554 CTB 181 XVII
HAB1460 55413363B CRISTINA WEISS SIMI BAVARESCO 554 CTB 181 XVII
IBZ6242 55412965B ANDRE ROGERIO MARTINS 554 CTB 181 XVII
ICQ4448 55411295B CLAIRTON BORGES 554 CTB 181 XVII
ICX1956 55411296B KELY MARIA DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
ICY5055 55412637B FATIMA REGINA GOMES DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
IEG3009 55412652B MARCIO JOAO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
IEY5711 55412441B THEO AUGUSTO SILVA GUARDIANO 554 CTB 181 XVII
IVJ0777 55413143B SANDRO MARCELO FRANCO 554 CTB 181 XVII
JLD1769 55412375B NICOLAU KOZAN 554 CTB 181 XVII

JNT2881 55407961B JEAM PAULO POTRICK 554 CTB 181 XVII
KIR4414 55412378B FABIOLA FERNANDA FORTES ANTONIOLLI 554 CTB 181 XVII
LCH1548 55412379B ANTONIO CARVALHO 554 CTB 181 XVII
LCH1548 55412380B ANTONIO CARVALHO 554 CTB 181 XVII
LCH1548 55412381B ANTONIO CARVALHO 554 CTB 181 XVII
LCQ0428 55412396B WOLNEY LUIZ VANDERLINDE 554 CTB 181 XVII
LTO0065 55413148B HELIAN CESAR DE MELLO CASTANHEIRA 554 CTB 181 XVII
LTO0065 55413379B HELIAN CESAR DE MELLO CASTANHEIRA 554 CTB 181 XVII
LXE7645 55412517B ELIZABETH COSTA MONTEIRO DA SILVA 554 CTB 181 XVII
LXE8833 55413014B IOHANA TAIS BARTH E CIA LTDA ME 554 CTB 181 XVII
LXF6040 55411277B DAVI TADEU DA SILVA FERNANDES 554 CTB 181 XVII
LXK2749 55413044B IESA EXTERKOETTER 554 CTB 181 XVII
LXR2929 55413384B ORGANIZACOES GOLDEN SOCIEDADE ANONIMA COM L E ADM DE S B5IN4GOS CTB 181 XVII
LYA6658 55413574B FRANCISCO MATEUS AMARAL 554 CTB 181 XVII
LYH0210 55410129B JAIRO DELA JUSTINA 554 CTB 181 XVII
LYH4637 55411748B SERGIO EVANDRO HEFLER DE MELLO 554 CTB 181 XVII
LYI7351 55412854B ACELINA DORVALINA DA SILVA 554 CTB 181 XVII
LYQ2416 55412465B ROBSON SALLIN ARAUJO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
LYZ0558 55413387B MAURICIO SILVA PERES 554 CTB 181 XVII
LZH0128 55409766B WILSON ANANIAS 554 CTB 181 XVII
LZM7304 55411417B GILMAR DE SOUZA SANTOS 554 CTB 181 XVII
LZO9987 55411994B ALVARO DE AZEVEDO DIAZ 554 CTB 181 XVII
LZP7800 55413253B MARIA GORETI VENANCIO 554 CTB 181 XVII
LZT4630 55410895B LEODORO MANOEL DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MAD7305 55413031B ELMO OTTO 554 CTB 181 XVII
MAJ3168 55412988B PAULO JOSE DE OLIVEIRA COSTA 554 CTB 181 XVII
MAJ6203 55412869B JESICA CARDOSO CAVALCANTE 554 CTB 181 XVII
MAK2980 55413032B NILSON MEES 554 CTB 181 XVII
MAK7229 55413665B ACIR ALVES PEREIRA 554 CTB 181 XVII
MAM1469 55409692B FRIDOLINO JACO FEIBER 554 CTB 181 XVII
MAN0143 55411113B ANNE JACQUELINE FLORES DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MAR2634 55408308B KAROLINA COSMETICOS LTDA ME 554 CTB 181 XVII
MAR5392 55413670B DATACAD ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - ME 554 CTB 181 XVII
MAT0112 55412991B MIRIAM ISABEL LOURENCO WISINTAINER 554 CTB 181 XVII
MAW0281 55413034B MARCIO ANTONIO VOSS 554 CTB 181 XVII
MBA0014 55412684B AFONSINA ROCHA TEJADA 554 CTB 181 XVII
MBF1830 55413395B JEAN RODRIGO MACHADO 554 CTB 181 XVII
MBH6251 55413051B LAURO DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MBH7330 55412687B SILVIO ENGRACIO CORREIA 554 CTB 181 XVII
MBJ4815 55413406B NELSON ALVES THEODORO 554 CTB 181 XVII
MBM5388 55409602B RONALDO FERNANDES 554 CTB 181 XVII
MBN6094 55413671B LUANA GARCIA FERRABONE 554 CTB 181 XVII
MBR2569 55411725B ARCANJO MIGUEL JUNIOR 554 CTB 181 XVII
MBR6864 55412252B FAUSTO ROBERTO KLUG 554 CTB 181 XVII
MBT2632 55408760B MARINEIDE IGNACIO 554 CTB 181 XVII
MBX6808 55412773B SAMUEL CIDRAL DA COSTA 554 CTB 181 XVII
MCC5780 55412641B FABIANO MERLO 554 CTB 181 XVII
MCD8072 55413267B DALTON MARCELINO BARBOSA 554 CTB 181 XVII
MCE4928 55406886B RICARDO ALEXANDRE DE MELLO 554 CTB 181 XVII
MCL3408 55408659B ALEXANDRINA FURLAN ZAGO 554 CTB 181 XVII
MCL7183 55412551B TADEU DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MCN7641 55412183B CIRO VALERIO GIRARDI 554 CTB 181 XVII
MCT6104 55411354B MICHELLE TRUPPEL SALVADOR 554 CTB 181 XVII
MCY4847 55412344B JEOVANE RIBEIRO 554 CTB 181 XVII
MDB7444 55406567B HARDI ARI MERTZ 554 CTB 181 XVII
MDB7444 55406568B HARDI ARI MERTZ 554 CTB 181 XVII
MDC3480 55412556B LUCIMEIA KERTISCHKA 554 CTB 181 XVII
MDE1838 55413685B LAURETE MARIA DE OLIVEIRA PRATES 554 CTB 181 XVII
MDH2539 55413233B ADRIANO CESAR BRUSKE 554 CTB 181 XVII
MDK5387 55411445B MARCELO COELHO CARRET 554 CTB 181 XVII
MDK7407 55413163B CLICIE RUPP ARGENTA 554 CTB 181 XVII
MDL5724 55407522B ANDREIA CRISTINA PEREIRA 554 CTB 181 XVII
MDM3121 55412349B JESSICA LOYOLA ROSA 554 CTB 181 XVII
MDM6094 55406776B MARCELO MARLON LIMAS 554 CTB 181 XVII
MDO0002 55408360B RAINOLDO UESSLER 554 CTB 181 XVII
MDP1558 55413194B MAICON SEMA 554 CTB 181 XVII
MDR8945 55413467B RAFAEL MEURER 554 CTB 181 XVII
MDV4119 55411154B MURILO PETRY 554 CTB 181 XVII

MDW5375 55413690B JULIANA SCHULZ 554 CTB 181 XVII
MDY2431 55411953B MARCELO ANTONIO PEREIRA 554 CTB 181 XVII
MDY2431 55413168B MARCELO ANTONIO PEREIRA 554 CTB 181 XVII
MEE9520 55413169B WAGNER MARCELLO NIZER 554 CTB 181 XVII
MEH4912 55410864B ALCEU ARBIGAUS 554 CTB 181 XVII
MEH5929 55411137B ALEX HOMEM OLIVEIRA MENEZES 554 CTB 181 XVII
MEJ3188 55407728B CLEBISON OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
MEK1362 55411375B EDEMAR PEDRO QUINTINO 554 CTB 181 XVII
MEK8368 55413694B SUELI CARMINA MARTINS 554 CTB 181 XVII
MEQ0147 55412299B LUIZ SALGADO KLAES 554 CTB 181 XVII
MER8630 55412531B MONIZE DELLA GIUSTINA 554 CTB 181 XVII
MET5699 55411079B JOEL LONGEN 554 CTB 181 XVII
MEV3730 55409900B NELSON VALTER BORBA 554 CTB 181 XVII
MEZ2378 55406442B SIDNEI JOSE DORSI 554 CTB 181 XVII
MFA6569 55413175B MT DO BRASIL COM E IMP DE FERRAMENTAS LTDA 554 CTB 181 XVII
MFA9708 55412459B JAIME DE SOUZA RIBEIRO 554 CTB 181 XVII
MFD1048 55412702B SILVETE PADILHA 554 CTB 181 XVII
MFH5939 55409794B EVERTON DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
MFH5939 55409795B EVERTON DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
MFH5939 55409796B EVERTON DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
MFJ1377 55413432B FERNANDA GIRARDI 554 CTB 181 XVII
MFJ1377 55413433B FERNANDA GIRARDI 554 CTB 181 XVII
MFJ4161 55409420B SONEIVA CRUZ 554 CTB 181 XVII
MFN1839 55412565B JRSA PASSAGENS LTDA ME 554 CTB 181 XVII
MGC1372 55406369B JEFFERSON CAMPOS 554 CTB 181 XVII
MGD9718 55408588B MISAEEL BERNARDO 554 CTB 181 XVII
MGK6340 55413435B AVELINO JOAQUIM DOS ANJOS NETO 554 CTB 181 XVII
MGL5400 55413480B JOANA OLIVEIRA TIBURCIO 554 CTB 181 XVII
MGM9870 55413184B VALDENOR FERNANDES BRANDAO 554 CTB 181 XVII
MHM3922 55407182B MARLI MENEZES DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
MHT0060 55413436B PEDRO ANTUNES DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
MIO7810 55412874B AMANDA GRAZIELA ZATTAR RENZETTI 554 CTB 181 XVII
MJC2008 55413438B AUPLEXASSESSORIA PEDAGOGICA U E CAPACITACAO PROF LTDA554 CTB 181 XVII
MKI0022 55413439B FERNANDO CESAR KINAS 554 CTB 181 XVII
NBU7388 55409881B CHARLESVOOS DE SOUZA 554 CTB 181 XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 508/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

ALH1030 55117214B ARISTIDES RODRIGUES MACHADO 556 CTB 181 XIX
CKD3079 55117225B ALEOMAR LIDIO DOS SANTOS 555 CTB 181 XVIII
LWV1138 55105258B LAIRTON DOS SANTOS SOCCOL 604 CTB 207
LXY7838 55105585B ROBERTO CAMARGO 605 CTB 208
LYK6235 55105116B EDUARDO BOEBEL 552 CTB 181 XV
LYU0804 55105572B EDENILSON LOPES PADILHA 605 CTB 208
LZL9606 55117190B NORMAVICENTE ZAPELINI 552 CTB 181 XV
LZN6451 55116223B AMILTON NUNES DE SOUZA 556 CTB 181 XIX
MBR2569 55105185B ARCANJO MIGUEL JUNIOR 612 CTB 214 I
MBU6435 55105670B LUCIANE APARECIDA BATISTA 556 CTB 181 XIX
MCG3355 55105081B TRANSPORTADORA ESTRELA BRANCA LTDA 574 CTB 187 I
MCJ4155 55112415B ROSILEIA FRANCO DE OLIVEIRA SANTOS 612 CTB 214 I
MDM7023 55105662B PAULO RENATO BRITTO MARTINS JUNIOR 555 CTB 181 XVIII
MDQ4689 55117215B OSMAR PAULO REITER KLEINOWSKI 556 CTB 181 XIX
MEX9171 55105272B STREET MOTOS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA ME 593 CTB 203 II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO
DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,
FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE
23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA
LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO
OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA
DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281
PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE
23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL
IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S)
DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRA-
ÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA ,
NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECUR-
SO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E
SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 088 697/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

AAT9905 54599367B JANETE CARDOSO 501 CTB 162 I
CYH0875 54249670B ANTONIO CLAIR DE FREITAS 735 CTB 252 V
GVS7006 55120203B SONIA CARMEN DE SOUZA 659 CTB 230 V
HPG2052 54595767B PEDRO DE PAULA PIRES 663 CTB 230 IX
HPG2052 54595767B PEDRO DE PAULA PIRES 734 CTB 252 IV
LWZ3052 54582421B ANA MARILCE RODRIGUES 501 CTB 162 I
LWZ3052 54582423B ANA MARILCE RODRIGUES 501 CTB 162 I
LWZ3052 54582423B ANA MARILCE RODRIGUES 655 CTB 230 I
LXE9796 54597100B LUCIANO DIETRICH 734 CTB 252 IV
LXY7642 55120376B LUIZ CARLOS RAIMUNDO 659 CTB 230 V
LYU5716 54609300B ADERCIO AZEVEDO 511 CTB 164
MAA5729 54996246B FABIO SCHMIDT CYRILLO 735 CTB 252 V
MCH9034 54580558B MIRABELLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME 659 CTB 230 V
MGJ2420 54597479B IZAIAS ZELINDRO 691 CTB 232
MGO3302 54597580B ADVENTURE MOTOS LTDA 501 CTB 162 I
MHE1772 54596976B RITA MARQUES DA SILVA 502 CTB 162 II
PT118 54236321B JOSE DA CRUZ 501 CTB 162 I
PT118 54236321B JOSE DA CRUZ 655 CTB 230 I
PT118 54236321B JOSE DA CRUZ 659 CTB 230 V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 088 698/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

AJD8584 54236340B DJEICKVITORINI DA CUNHA 518 CTB 167
ALA2028 55006630B OSNILDO VALENTINI 605 CTB 208
DBO3321 54589040B LINDAMIR PISANI DELMOND 546 CTB 181 IX
IGG4159 54594920B JOAO CARLOS DA SILVA 518 CTB 167
IGG4159 54594920B JOAO CARLOS DA SILVA 736 CTB 252 VI
IHT6099 55133204B DENILSON DA SILVA 518 CTB 167
JKS1005 54988295B AUGUSTO GIUGNO 518 CTB 167
LXE9796 54597099B LUCIANO DIETRICH 722 CTB 249
LXQ6599 54997040B VALDIR FELIPE 723 CTB 250 IA
MAA5729 54996247B FABIO SCHMIDT CYRILLO 703 CTB 244 I
MAA5729 54996248B FABIO SCHMIDT CYRILLO 704 CTB 244 II
MCH9034 54580558B MIRABELLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME 736 CTB 252 VI
MDK7041 54589936B JOSE CARDOZO DE OLIVEIRA 605 CTB 208
MDQ5721 55120782B GOMES DE MORAES E CIA LTDA ME 736 CTB 252 VI
MEJ8952 54606199B ALCINO IVAN SOARES 605 CTB 208
MGO3302 54597580B ADVENTURE MOTOS LTDA 703 CTB 244 I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 564 524/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

AAX2085 LE00132551 AIRTON DOS SANTOS CARDOSO 745 CTB 218* I
ABC7251 LE00126244 ALEDIR FRANCA DOS SANTOS 745 CTB 218* I

ABE9656 LE00138285 ANTONIO DIAS DA SILVA 745 CTB 218* I
ABP8635 LE00133079 TEREZA MOTTA MASSANEIRO 745 CTB 218* I
ACC3104 LE00133284 SEBASTIAO FREITAS 745 CTB 218* I
ACM7014 LE00134677 GILBERTO DE BORBA 745 CTB 218* I
ADH4091 LE00132270 NORBERTO ALEXANDRE AMARAL 745 CTB 218* I
ADN8302 LE00136782 VALTER PEREIRA DA SILVA 745 CTB 218* I
ADT8809 LE00133317 DIEGO FRANCIS BORGES 745 CTB 218* I
ADV5672 LE00135170 SANDRA REGINA DALLABRIDA 745 CTB 218* I
AEL7505 LE00135819 OLICE RAFAGNIN 745 CTB 218* I
AEP0394 LE00132661 ANDRE DA COSTA ALCANTARA 745 CTB 218* I
AEV6154 LE00133742 SELMA TEREZINHA PEREIRA 745 CTB 218* I
AEX0634 LE00133044 ANDERSON SOARES DE MELO 745 CTB 218* I
AFD4983 LE00133879 ANTONIO MARTINS CARVALHO 746 CTB 218* II
AFH7418 SF00164724 ODAIR JOSE PEREIRA 605 CTB 208
AFZ1513 LE00131937 ALTAIR ERMES 745 CTB 218* I
AFZ5459 LE00134584 RENALDO HARDT 745 CTB 218* I
AFZ9314 LE00132380 RODRIGO DE SOUZA 745 CTB 218* I
AGF8073 LE00135239 ADELINO DOS SANTOS 746 CTB 218* II
AGK9464 LE00136691 FELIX KALFELD 745 CTB 218* I
AGR8653 SF00164543 LUIS VALDECIR KERSCHNER 605 CTB 208
AHD6907 LE00126214 ALEXANDRE LUIS ALMENAU 745 CTB 218* I
AHK8440 LE00137623 MOZART BELMIRO CALDEIRA 745 CTB 218* I
AHQ8912 SF00164661 ANDERSON FRONZA 605 CTB 208
AHS8046 LE00132685 FERNANDO QUEIROZ DO AMARAL 745 CTB 218* I
AHU8830 LE00136142 EDENILSON GOMES 745 CTB 218* I
AHU9556 LE00132755 MARILETE BUDAL ARINS 745 CTB 218* I
AHU9556 LE00134716 MARILETE BUDAL ARINS 745 CTB 218* I
AHZ8229 LE00134715 ROSELY DO NASCIMENTO 745 CTB 218* I
AJA3765 LE00135941 ANDERSON BATISTA 745 CTB 218* I
AJL4509 LE00140127 CLAUDETE COUTINHO 745 CTB 218* I
AJO1591 LE00120203 MAYKON RICARDO TEIXEIRA 745 CTB 218* I
AJV2662 LE00128526 MAURICIO IAGAN DOS SANTOS 745 CTB 218* I
AKL6495 LE00133883 NATALINO KUNEN 745 CTB 218* I
AKN1772 SF00164771 LUCIANO ROBERTO MABA 605 CTB 208
AKP4104 LE00118729 LUIS FERNANDO DOS SANTOS 745 CTB 218* I
AKU6607 LE00136246 CLAUDIA PUHL 745 CTB 218* I
ALH4924 LE00133838 AROLDO HESS 745 CTB 218* I
ALX2021 LE00133363 DJAIR FERNANDES DA FONSECA 745 CTB 218* I
ALX2021 LE00137639 DJAIR FERNANDES DA FONSECA 745 CTB 218* I
AMN3083 LE00135354 ALEXANDRE RODRIGUES ULLRICH 745 CTB 218* I
AMT9107 LE00133452 JOSE SERAFIM DE SOUZA 745 CTB 218* I
AOB2569 LE00131187 OSWALDO RICHARD 745 CTB 218* I
APZ2004 LE00131557 MARCOS SERGIO BUCCI 745 CTB 218* I
ATH3500 LE00136172 ODAIR MARTINS LUCIANO 745 CTB 218* I
AXB2704 LE00136865 ALZEMIRO DA SILVA SOUZA 745 CTB 218* I
BAL9100 LE00138380 ODECIO LUIZ DE LIMA 745 CTB 218* I
BGR0071 LE00135300 MARIZETE DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
BHJ7173 LE00131287 ADAILTO GONCALVES 745 CTB 218* I
BHO5039 LE00132434 RUBENS HAHN 745 CTB 218* I
BIH4837 SF00164196 ADAIR CAMARGO DA LUZ 605 CTB 208
BJN7233 LE00136682 CLAUDIONEI VIEIRA 745 CTB 218* I
BNH7976 LE00135131 RONEI ROCHA 745 CTB 218* I
BNR9144 SF00163108 JOAO BATISTA DOS REIS 605 CTB 208
BPJ1812 LE00133070 MAICO GEHRMANN 745 CTB 218* I
BRP5935 LE00131699 IAERCIO ENGELS 745 CTB 218* I
BSH0060 LE00137101 OSNI SCHLICKMANN 746 CTB 218* II
BXG7648 LE00131771 CLEVERSON ALVES CORDEIRO 747 CTB 218* III
BXG7648 LE00135610 CLEVERSON ALVES CORDEIRO 745 CTB 218* I
BXG7648 LE00137276 CLEVERSON ALVES CORDEIRO 745 CTB 218* I
BYE4730 LE00132734 CLAUDIO DE SOUZA ALVES 745 CTB 218* I
BYN2992 LE00136742 GS IND COM MAT RECICLADOS LTDA 745 CTB 218* I
BZQ0725 LE00132780 JOSE JURANDIR ALVES PEREIRA 746 CTB 218* II
BZQ4003 LE00134484 MAURICIO COSTA PACHECO 745 CTB 218* I
CAP9144 SF00165122 EMERSON MIRANDA 605 CTB 208
CAW5400 LE00133316 ANGELO LONGO 745 CTB 218* I
CAY3068 LE00135870 VALDINEZ DE SOUZA 745 CTB 218* I
CBC5482 LE00132951 GILDO DA CRUZ 745 CTB 218* I
CCE8205 LE00133460 ELI DOMINGOS 745 CTB 218* I
CCN3320 LE00135430 ANTONIO SIDNEI DOS SANTOS 745 CTB 218* I

CCN3320 LE00137281 ANTONIO SIDNEI DOS SANTOS 745 CTB 218* I
CDC2830 LE00134221 ENIANDRO BERALDO 746 CTB 218* II
CDC2830 LE00136762 ENIANDRO BERALDO 745 CTB 218* I
CEF1759 LE00133027 VALDIR LUCHTENBERG 745 CTB 218* I
CEF1759 SF00164635 VALDIR LUCHTENBERG 605 CTB 208
CEP1720 LE00135319 ARDELINO JOAO NUNES 745 CTB 218* I
CEZ2655 SF00164911 JOSE CARLOS TISSEI 605 CTB 208
CFO1267 LE00135135 JOELCIO ISAAC DA SILVA 745 CTB 218* I
CHU0896 LE00137346 IGOR ANTUNES FRANCISCO 745 CTB 218* I
CHU8801 LE00135652 ALTEMIR ANTUNES BELLO 745 CTB 218* I
CJQ6467 LE00133972 EZIQUIEL DOS SANTOS BITENCOURT 745 CTB 218* I
CKO6768 LE00134052 DIOMENDES PEREIRA BENEVIDES 745 CTB 218* I
CLP1444 LE00128035 JOSE MANOEL SOAR 745 CTB 218* I
CMB1939 LE00133606 LEOFRIDA PFLEGER 745 CTB 218* I
CMB1939 LE00135006 LEOFRIDA PFLEGER 745 CTB 218* I
CNW1088 LE00133397 JULIO PEREIRA 745 CTB 218* I
COR5287 LE00134873 VALDOMIRO MARINHO DE OLIVEIRA LIMA 745 CTB 218* I
CPA1210 LE00133655 JUAREZ SOARES 746 CTB 218* II
CPJ9259 LE00133656 DIONES JACKS THIESEN 745 CTB 218* I
CPJ9259 LE00135781 DIONES JACKS THIESEN 745 CTB 218* I
CQH4580 LE00118790 CRISTIANO CARDOSO ESTACIO 745 CTB 218* I
CTR1002 SF00165229 LAURO COSTA DIAS 605 CTB 208
CYH0875 LE00125947 ANTONIO CLAIR DE FREITAS 745 CTB 218* I
CYH0875 SF00163624 ANTONIO CLAIR DE FREITAS 605 CTB 208
CZU0304 LE00133237 ADILSON LUIS DA ROSA 745 CTB 218* I
DAI0717 LE00134826 MARCOS FERREIRA 745 CTB 218* I
DAI3041 SF00165046 ORLANDO LUIZ BONA 605 CTB 208
DBQ8090 LE00135040 NESTOR SEZINANDO DOMINGOS 745 CTB 218* I
DBU9277 LE00134694 EVANICE DUMKE POLZIN 745 CTB 218* I
DCF3643 LE00132648 MARIA ROSANE RIBEIRO 745 CTB 218* I
DDR1528 LE00128132 NEUSA MARIA RODRIGUES DA SILVA 745 CTB 218* I
DGG3275 LE00132971 THIAGO RONCELLI 746 CTB 218* II
DHV5372 LE00134981 AMAURI SCHALINSKI 745 CTB 218* I
DIL6822 LE00131750 MARCO FELICE FLAVIO CHIARETTI 745 CTB 218* I
DSL9058 LE00138078 ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO NETO 745 CTB 218* I
ELE0707 LE00137307 VALDEVINO RIBEIRO DE FRANCA 745 CTB 218* I
EXY0007 LE00138547 PAULO ROBERTO MARQUES DA SILVA 745 CTB 218* I
FEV9999 LE00134294 CARLOS EDUARDO DE LIMA 745 CTB 218* I
FLA1895 LE00132935 EDSON DAVID PEREIRA 745 CTB 218* I
GKJ1801 LE00132263 AMARILDO CUSTODIO 745 CTB 218* I
GQN3618 LE00132629 VILMAR MICHELS 745 CTB 218* I
GQN3618 LE00133126 VILMAR MICHELS 745 CTB 218* I
GQN6457 SF00164385 LEONEL JURUE MORAIS 605 CTB 208
GXJ5429 LE00137019 LEANDRO GALDINO 745 CTB 218* I
HAB3423 LE00136793 AFONSO GORGES 745 CTB 218* I
HAB4958 LE00136630 CRISTIANE DA LUZ VICENTE 745 CTB 218* I
HOO9320 LE00134804 SILVIA FINOCCHI FERREIRA 745 CTB 218* I
HPG2052 LE00131252 PEDRO DE PAULA PIRES 745 CTB 218* I
HRC3247 LE00132051 JAIRO LEITE 745 CTB 218* I
HUU9862 LE00140784 JAIMIR DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
HZJ7865 LE00125760 MANOEL ANTONIO DA SILVA 745 CTB 218* I
IBD4392 SF00164699 GLAUCIA AGUIAR 605 CTB 208
ICJ4861 LE00135012 JACKSON JAIME CARDOSO 745 CTB 218* I
ICT0293 LE00133477 CLEONICE APARECIDA VARGAS 746 CTB 218* II
IFJ5987 LE00133703 FELICIO SCHMOELLER 746 CTB 218* II
IFU2173 LE00127787 ILZA BENEDITO RODRIGUES 746 CTB 218* II
IGI1422 LE00135972 JORGE DA SILVA MARTINS 745 CTB 218* I
IGJ9025 LE00135148 PEDRO BERNARDINO PEREIRA 746 CTB 218* II
IGJ9025 LE00136026 PEDRO BERNARDINO PEREIRA 745 CTB 218* I
IGK7339 LE00135303 SERGIO ROBERTO FERREIRA 745 CTB 218* I
IIV7292 LE00139356 PERPETUA MARIA SOUZA 745 CTB 218* I
IIV7292 LE00139364 PERPETUA MARIA SOUZA 745 CTB 218* I
IJF6681 LE00128000 PAULO EIJI BEPPU 745 CTB 218* I
IJH7376 LE00133098 ARCENTINA CORREA 745 CTB 218* I
JDP9772 LE00136724 ELIZETE DE SOUZA REIMANN 745 CTB 218* I
JEW4084 LE00133321 ANTONIO CESAR GRACIANO 745 CTB 218* I
JMQ8380 LE00134171 OLANDO TCHORNOBAI 745 CTB 218* I
JNK9201 LE00136902 GIANCARLO TSAKIRIS VIEIRA 745 CTB 218* I
KHV1128 SF00164490 JERRI JAISON BEBER 605 CTB 208

KLT4574 LE00123256 ADRIANO MARCOS LOMBARDI 745 CTB 218* I
KMH0036 SF00164538 AMELIA LEITHOLD 605 CTB 208
KMY7618 SF00162155 JUNIOR PALADINI PEREIRA 605 CTB 208
LAV2140 LE00137548 LUIZ PATEREKI 746 CTB 218* II
LAZ9844 LE00134186 JOSIAS ALVES DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LCE3493 LE00133383 PAULO SERGIO GEORGES LIMA 745 CTB 218* I
LCF1541 LE00133479 EDUARDO SILVA AMORIM 745 CTB 218* I
LCR2366 LE00136748 ILIANE BALLONI 745 CTB 218* I
LIP2916 LE00134417 GUSTAVO WIBRANTZ 745 CTB 218* I
LWS5329 LE00133440 VALDINEI LUIS KOTH 745 CTB 218* I
LWU1972 LE00125332 LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO 745 CTB 218* I
LWU6036 LE00135024 LINDOMAR MONNEY 745 CTB 218* I
LWV2838 LE00128046 DAIANE CRISTINA FELIPONI NEUBERGER 745 CTB 218* I
LWV9490 LE00132851 JOAO ALVES FERMIANO 745 CTB 218* I
LWW0576 LE00133060 ARNOU ROCHA DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LWW0576 LE00134101 ARNOU ROCHA DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LWW0576 LE00134110 ARNOU ROCHA DOS SANTOS 746 CTB 218* II
LWW0576 LE00134408 ARNOU ROCHA DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LWW0576 LE00134728 ARNOU ROCHA DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LWW0576 LE00134762 ARNOU ROCHA DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LWW7122 LE00127732 PEDRINHO SIMON NANDI 746 CTB 218* II
LWW7122 LE00127900 PEDRINHO SIMON NANDI 745 CTB 218* I
LWW7122 LE00139121 PEDRINHO SIMON NANDI 745 CTB 218* I
LWW9582 LE00134509 JOSE MARCIO CORDEIRO 745 CTB 218* I
LWX5596 LE00133469 MARIA FATIMA MATOS 745 CTB 218* I
LWX6776 SF00165843 ELISETE TERESINHA DE BORBA 605 CTB 208
LWX8266 LE00126187 CLAUDINEI DIAS GONCALVES 745 CTB 218* I
LWZ8243 LE00137336 PAULO ROBERTO DA SILVA 745 CTB 218* I
LXA2623 LE00134201 EMILIA VINTER 745 CTB 218* I
LXA2669 SF00164417 NELSON CARVALHO VIEIRA 605 CTB 208
LXA5710 LE00137905 MARILENE HOFFMANN 745 CTB 218* I
LXD5626 LE00135524 EDELTRAUD CHIODINI 745 CTB 218* I
LXD6026 LE00133429 AMILTON FERREIRA CALDAS 745 CTB 218* I
LXD6160 SF00163647 FABIO FLORIANO PEIXE 605 CTB 208
LXG3658 LE00136766 JOEL APARECIDO DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
LXG5769 LE00131904 MARCIO LUIS DEMATTE 745 CTB 218* I
LXG5769 LE00133955 MARCIO LUIS DEMATTE 745 CTB 218* I
LXI4000 LE00135270 JEAN CARLO REINER 746 CTB 218* II
LXM8228 LE00137791 VILMAR DA SILVA 745 CTB 218* I
LXN8820 SF00165050 AGROPECUARIA SOL NASCENTE LTDA 605 CTB 208
LXO1024 LE00126293 NADIR MARIA BERNARDO 745 CTB 218* I
LXP0286 LE00131533 JESUS NUNES DA SILVA 745 CTB 218* I
LXP4896 LE00133404 JOSE ANTONIO CLARA 745 CTB 218* I
LXP7097 LE00136116 GENESIO SCHMIDT 745 CTB 218* I
LXQ8052 LE00121557 SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA 745 CTB 218* I
LXS1119 LE00133176 POLAR AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA ME 745 CTB 218* I
LXT2461 LE00132687 JOSMAR APARECIDO CARVALHO DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
LXT4510 LE00122863 ISABEL JOCHAM 745 CTB 218* I
LXU4383 SF00165874 LUIS CARLOS DE OLIVEIRA 605 CTB 208
LXV3331 LE00137417 HEMERSON GERALDO SCHULZE 745 CTB 218* I
LXV5673 LE00123973 ROLF WOLFGANG HENDEL 746 CTB 218* II
LXW3891 LE00132234 ERONIDES ALVES DA SILVA 745 CTB 218* I
LXW4290 LE00135498 GIOVANE DELFINO 745 CTB 218* I
LXW7428 LE00134664 MARCIO WIENER 745 CTB 218* I
LXW7428 LE00136093 MARCIO WIENER 745 CTB 218* I
LXX5989 LE00121290 GILSON DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LXZ2084 LE00137410 LUIS CARLOS AIMI 745 CTB 218* I
LXZ5858 LE00138098 LISLAINE FERREIRA 745 CTB 218* I
LXZ6558 SF00164427 JUCELIO CHRISPIM 605 CTB 208
LYA5964 LE00132590 CIRO SOARES DOS SANTOS 746 CTB 218* II
LYC8261 SF00164984 VILSON ANTONIO NUNES 605 CTB 208
LYC8557 LE00119507 ALESSANDRA LIMA 745 CTB 218* I
LYD4538 LE00133186 ELAINE FELICIA ROSA KAMINSKI 745 CTB 218* I
LYD4709 LE00138377 JOSE GARCIA DA SILVA 746 CTB 218* II
LYD5663 SF00165458 JOAO CARLOS MACHADO 605 CTB 208
LYE1912 SF00164874 JOSE CARLOS DE ANDRADE JUNIOR 605 CTB 208
LYE4090 LE00133737 VALDIR ZONTA 745 CTB 218* I
LYE8616 LE00137726 SANTINA LOPES DE SANTANA 745 CTB 218* I
LYF7839 SF00165049 MARCIO JOSE BENTO 605 CTB 208

LYG5502 LE00134242 FATIMA DA SILVA MATOS 745 CTB 218* I
LYG7756 LE00137127 HUMBERTO LUIZ SOARES PAULI 745 CTB 218* I
LYH8153 LE00135598 JOAO BATISTA FERNANDES 745 CTB 218* I
LYI9132 LE00133919 ADALBERTO NARDES 745 CTB 218* I
LYL5960 LE00124794 CHEILLA NITHARA DOS SANTOS MARTINS 745 CTB 218* I
LYL5960 LE00125097 CHEILLA NITHARA DOS SANTOS MARTINS 746 CTB 218* II
LYL6733 LE00135591 NICACIO PEDRO DE JESUS 745 CTB 218* I
LYM2090 LE00135490 CLAUDINEI MEDEIROS CORREA 745 CTB 218* I
LYM7893 SF00165033 ELEMAR JOSE MIX 605 CTB 208
LYM9199 LE00138030 MARIANNE RAVACHE 745 CTB 218* I
LYN8497 SF00165171 WARDELEM JOAO PEREIRA 605 CTB 208
LYP2280 LE00138181 JOSINEIA MONTEIRO 745 CTB 218* I
LYP5514 LE00134787 SCHEILA DE CARVALHO LUCENA 746 CTB 218* II
LYR2408 LE00135377 JOAO DE DEUS DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LYR6942 LE00136856 SANDRO LUIS DA VEIGA 745 CTB 218* I
LYW5856 LE00136412 PAULA DA ROCHA 745 CTB 218* I
LYX6713 LE00134105 NILSON PEREIRA 745 CTB 218* I
LYX7814 LE00133047 JOSE FULIK 745 CTB 218* I
LYY0111 LE00138114 ZENOBIO REICHEL JUNIOR 745 CTB 218* I
LYY7596 LE00135165 VALDENEI RODRIGO DELUCA 746 CTB 218* II
LYY7596 LE00135912 VALDENEI RODRIGO DELUCA 746 CTB 218* II
LYY8605 LE00132398 IRACEMA TRAVASSO DA CONCEICAO 745 CTB 218* I
LYY9683 LE00132740 CARLOS ALBERTO BENTO 745 CTB 218* I
LYZ1702 LE00137536 ALEXSANDRO OLIVEIRA SCHAEFFER 745 CTB 218* I
LZA6400 SF001653329 VALDECIR DOS SANTOS 605 CTB 208
LZA9003 LE00131821 ISLANGE FREITAS 745 CTB 218* I
LZB5432 SF00163330 PEDRO IRINEU LIEBL 605 CTB 208
LZB7802 LE00134212 ADEMIR MARCIO COSTA 745 CTB 218* I
LZE8215 LE00135914 NERI PAULI NUNES 745 CTB 218* I
LZG3146 SF00165032 PEDRO HENRIQUE INACIO DE OLIVEIRA 605 CTB 208
LZG3219 LE00133414 LAUDIR CARLOS PAVLICK CUCKER 745 CTB 218* I
LZG4306 LE00133797 VILSON FERREIRA DA ROCHA 745 CTB 218* I
LZG7580 LE00131732 DINIZARTI PEREIRA 745 CTB 218* I
LZH6223 SF00164483 MARIANE WEGNER 605 CTB 208
LZJ4541 LE00139684 MARILDO RITA 745 CTB 218* I
LZL7627 LE00135397 VASSANEL FERNANDES 745 CTB 218* I
LZL7627 LE00135697 VASSANEL FERNANDES 745 CTB 218* I
LZL9579 LE00135011 MARIA DE LOURDES FERREIRA 745 CTB 218* I
LZM2863 SF00164348 CLAUDETE MACHADO 605 CTB 208
LZN1760 LE00136607 ALVARO DE ARAUJO 745 CTB 218* I
LZN7980 LE00135750 RONALDO DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
LZN8656 LE00132356 PAULO VANDERLINDE 745 CTB 218* I
LZO0663 LE00132772 HANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA 745 CTB 218* I
LZO9347 LE00133698 MARCOS LETZNER 745 CTB 218* I
LZO9590 LE00134896 CINTIA PATRICIA DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LZP0660 LE00136144 JOAO BATISTA CORREA 745 CTB 218* I
LZP1110 LE00134795 BB.LEASING S.A.ARRENDAMENTO MERCANTIL 745 CTB 218* I
LZR3289 LE00133590 SHEILA DA SILVA AVANCI 745 CTB 218* I
LZS6814 LE00128076 EMILIO BOING 745 CTB 218* I
LZU5763 LE00140634 SILMARA DA CUNHA MARTINS 745 CTB 218* I
LZU8205 LE00132204 ANTONIO LUIZ FERNANDES FILHO 745 CTB 218* I
LZU9459 LE00134423 AZEMIL MENEGILDO 745 CTB 218* I
LZV0058 LE00133033 MARCOS CILLANO PEPE 745 CTB 218* I
LZV5900 SF00164629 JOSE FRANCISCO DE LIMA 605 CTB 208
LZV6370 SF00164267 JOAO AURELIO SCHLOGL 605 CTB 208
LZX0304 LE00132610 MARISA NUNES DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LZY2274 LE00131242 NILTON DE JESUS TRINDADE 745 CTB 218* I
MAA5369 LE00124150 JOAO CARLOS GONCALVES 745 CTB 218* I
MAB4194 LE00131462 GISELE GERALDO 745 CTB 218* I
MAC6095 SF00163051 RAFAEL FERNANDO DOS SANTOS 605 CTB 208
MAE2980 LE00133842 AURIMAR BRUHMULLER 745 CTB 218* I
MAF8650 LE00141349 LOURIVAL REGIS 745 CTB 218* I
MAG5994 LE00132656 LUIS NERILDO DE JESUS 745 CTB 218* I
MAG8348 LE00131746 JOSE CARLOS DE SOUSA 746 CTB 218* II
MAG8348 LE00132569 JOSE CARLOS DE SOUSA 745 CTB 218* I
MAG9574 SF00165281 FLAUZINA BORGES CORREIA 605 CTB 208
MAH2793 SF00165370 ROSNILDO VIANA 605 CTB 208
MAH9356 LE00133216 HARIBERT SCHWISKI 745 CTB 218* I
MAI2503 SF00164694 MAURICIO LEHMKUHL SCHMIDT 605 CTB 208

MAK5860 LE00137633 LUCIANO STEFFENS 746 CTB 218* II
MAM7771 LE00135025 MARCELO MACHADO 745 CTB 218* I
MAM7771 LE00135163 MARCELO MACHADO 745 CTB 218* I
MAN1682 LE00136736 DEJENANE CONRADO 745 CTB 218* I
MAN2028 LE00137364 ELISANGELA FIGUEREDO 745 CTB 218* I
MAN3142 LE00137339 CLEONICE SEIBT 745 CTB 218* I
MAP0298 LE00131454 ADEILDO JEZIEL CORDEIRO DA SILVA 746 CTB 218* II
MAP8793 LE00132824 JULIANO JOSE DA SILVA 745 CTB 218* I
MAS2255 LE00134287 CARLOS ROBERTO DIAS 745 CTB 218* I
MAS2255 LE00135213 CARLOS ROBERTO DIAS 745 CTB 218* I
MAS3098 LE00138386 MARCELO ANACLETO 745 CTB 218* I
MAU5343 SF00165454 ADEMIR MARTINS DA SILVA 605 CTB 208
MAW3864 LE00134924 SOLANGE FEIX NORENBERG 745 CTB 218* I
MAW3864 LE00136973 SOLANGE FEIX NORENBERG 745 CTB 218* I
MAY0883 SF00165363 GERSON MULLER 605 CTB 208
MAY3163 LE00139020 SEBASTIAO ANTONIO ROCHA 745 CTB 218* I
MBA2304 LE00136408 PEDRO BENTO DA ROCHA NETO 745 CTB 218* I
MBA7169 LE00128762 ANA ELISA MEDEIROS MENDES 745 CTB 218* I
MBB3901 SF00164813 LUIZ AUGUSTO ANTONIN 605 CTB 208
MBC8217 LE00131551 AGUINALDO AGUIAR 745 CTB 218* I
MBD9079 LE00135808 FREDERIC DABBAS 745 CTB 218* I
MBG4285 SF00164478 DONATO KUHLL 605 CTB 208
MBI2341 LE00132540 ADRIANA SPINOSA 745 CTB 218* I
MBI9116 LE00119346 NARCILLO JOAO DA MAIA 745 CTB 218* I
MBJ2221 LE00125161 VANESSA CHIARELLI DE SOUZA 745 CTB 218* I
MBJ2635 LE00137095 NELSON PIRES DOS SANTOS 746 CTB 218* II
MBJ4854 LE00136430 CLEITON ADRIANO TRAEBERT 745 CTB 218* I
MBJ4854 LE00138334 CLEITON ADRIANO TRAEBERT 745 CTB 218* I
MBJ6952 LE00136489 ACOPLATEC TECNICA E COMERCIAL LTDA ME 745 CTB 218* I
MBP2728 LE00131598 JANAINA ROSA 745 CTB 218* I
MBR1179 SF00164528 JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA 605 CTB 208
MBT1409 LE00136207 ALEXSANDER GONCALVES 745 CTB 218* I
MBU8256 LE00132784 LUIZ RIZENTAL GOMES 745 CTB 218* I
MBX2908 LE00134792 EDUARDO LUIZ DO VALLES 745 CTB 218* I
MBX6756 SF00164983 REGIANE PISKE DE CASTRO 605 CTB 208
MBY7822 LE00131706 ORLANDO LIESSEM FILHO 745 CTB 218* I
MBY9242 LE00133132 LUIZ GELSLEHTER 745 CTB 218* I
MBZ1798 LE00137039 JORGE DE ALMEIDA 745 CTB 218* I
MBZ2380 LE00133084 FRANKLIN WALDEMAR SANTANA 745 CTB 218* I
MBZ4364 LE00132807 ANTONIO BERTELLI 745 CTB 218* I
MBZ8335 LE00134377 SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA 745 CTB 218* I
MCA2548 LE00132253 BRUNO IVO FREITAS 745 CTB 218* I
MCD1824 LE00122461 SIDNEY JOSE TESTONI 745 CTB 218* I
MCD4275 LE00121521 OSNY JACINTO BERTOLDI 745 CTB 218* I
MCH4262 SF00164921 TATIANE MICHELLE MOTA 605 CTB 208
MCH7042 LE00136171 INES CORREA SANTIAGO 745 CTB 218* I
MCH7380 LE00126827 DARCI LIMBERGER 745 CTB 218* I
MCH9685 SF00165287 PAULO ROBERTO GOMES 605 CTB 208
MCJ2773 LE00134382 RENATO ERNESTO VEXANI 745 CTB 218* I
MCK5979 LE00128399 NELSON GUSTAVO DE REZENDES 745 CTB 218* I
MCM9538 SF00162123 LUCIANA JULIANE COELHO 605 CTB 208
MCP0018 LE00124496 PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO 745 CTB 218* I
MCQ4305 LE00135456 GILBERTO CORREA DA SILVA 745 CTB 218* I
MCR4081 LE00136725 SERGIO DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
MCV5352 LE00135290 TOP MOTOS LTDA 745 CTB 218* I
MCW7210 LE00121461 CLAUDIA REGINA JOSINA 745 CTB 218* I
MCW7210 LE00131634 CLAUDIA REGINA JOSINA 745 CTB 218* I
MCY8211 LE00141916 CRISTIANE MARA CIESLAK 745 CTB 218* I
MCY9684 LE00132617 FERNANDO ROBERTO GOMES 745 CTB 218* I
MCZ1382 LE00133981 ESLEIDE ALFLEN 745 CTB 218* I
MDA6582 SF00164823 MARCIO VALMOR MARIANO 605 CTB 208
MDF4429 LE00134542 MARI TERESINHA MACANEIRO 745 CTB 218* I
MDK1201 LE00134870 NELSON YANETZKY 745 CTB 218* I
MDL0749 LE00133986 BEATRIZ DIAS DA ROSA FELIPE 745 CTB 218* I
MDL8436 LE00133660 ANTONIO RICARDO WAMSER PAUL 745 CTB 218* I
MDL8436 LE00134821 ANTONIO RICARDO WAMSER PAUL 745 CTB 218* I
MDP4998 SF00164981 YURI VIEIRA DOS SANTOS 605 CTB 208
MDQ0384 LE00123326 TONY FRANCYS PAESE 746 CTB 218* II
MDQ2233 LE00126315 MAURO MUELLER 745 CTB 218* I

MDQ4636 LE00136666 CLEUSA TERESINHA FELICIO 745 CTB 218* I
MDR5854 LE00134668 MICRODIGI INFORMATICA LTDA 745 CTB 218* I
MDR5854 LE00134695 MICRODIGI INFORMATICA LTDA 745 CTB 218* I
MDS9099 LE00134477 MARIO DOS SANTOS 745 CTB 218* I
MDS9099 LE00136330 MARIO DOS SANTOS 746 CTB 218* II
MDV2298 LE00139073 MILTON MANOEL BENTO 745 CTB 218* I
MDW1007 LE00133816 BRASILIO CONSTANTINO LOPES 746 CTB 218* II
MDW8508 LE00139305 OTILIA MARIA PEREIRA DE SOUZA 745 CTB 218* I
MDY6549 LE00135502 ERICA MEURER MELO 745 CTB 218* I
MDY9766 LE00138338 JARDEL NIQUELATI 746 CTB 218* II
MEA3113 LE00135164 AMAURI CESAR FURTADO 745 CTB 218* I
MEG7340 LE00133095 IVAIR DAUFENBACH 745 CTB 218* I
MEI2000 LE00129016 LUIZ CROCETTA 745 CTB 218* I
MEI2200 LE00134773 EDUARDO ELLER MARQUES 745 CTB 218* I
MEI4166 LE00137587 ARAMIS MERKI 745 CTB 218* I
MEI8019 LE00137243 ERMELINDA BUSS 745 CTB 218* I
MEL0952 LE00132243 LEANDRO NOGUEIRA DE SOUZA 745 CTB 218* I
MEL8297 LE00133769 PERICARGO - SERVICOS AUX. DE TRANSP. AEREO LTDA .EPP 745 CTB 218* I
MEN2057 LE00134093 ADEMIR DEVEGILI 745 CTB 218* I
MEN2057 SF00164924 ADEMIR DEVEGILI 605 CTB 208
MEN5490 LE00122546 GLOBAL OUTDOOR LTDA 745 CTB 218* I
MEO9390 LE00137107 PRISCILLA LENNERTZ 745 CTB 218* I
MER8089 LE00137356 DOUGLAS GERMANO GIROTTI 745 CTB 218* I
MES7550 LE00133495 ROSE CARMEM PATRICIO ALANO LUCOLI 745 CTB 218* I
MET6478 LE00138303 RICARDO DE OLIVEIRA MENDES 746 CTB 218* II
MEU1509 SF00164978 JUAREZ OSMAR DA SILVA 605 CTB 208
MEU2788 LE00131199 AURELINO FERREIRA DO VALES 745 CTB 218* I
MEX1030 LE00133488 MARCIO ROGERIO ROSA 746 CTB 218* II
MEY0530 LE00125684 EMANUEL LINDOLFO ROSA 746 CTB 218* II
MEZ9442 LE00127848 ELTON CARDOSO 745 CTB 218* I
MFC8862 SF00164747 MARCOS AURELIO SCHNAIDER 605 CTB 208
MFD2872 SF00163601 SERLI DA PARECIDA CARNEIRO 605 CTB 208
MFG3007 LE00122291 MARCELO RENCK OBINO 745 CTB 218* I
MPH0630 LE00134814 GILBERTO EUZEBIO PEDAO 745 CTB 218* I
MFI3839 LE00139787 ELOIR DAS GRACAS RODRIGUES DA CRUZ 747 CTB 218* III
MFM1182 LE00136383 ELIAS DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
MFN2918 LE00133222 ROSINEIDE RICKEN BONETI 745 CTB 218* I
MFO9591 LE00132414 LEOPOLDO GERALDO PHILLIPPS 745 CTB 218* I
MFP0670 SF00165028 CLAUDEMIR LEITE DA SILVA 605 CTB 208
MGB0572 LE00133875 NELSO BARBOSA 745 CTB 218* I
MGB2582 LE00124175 JOAO BATISTA GONCALVES 745 CTB 218* I
MGB9830 LE00136842 DEIVID EDUARDO PEREIRA 745 CTB 218* I
MGC9741 LE00134371 MARCOS ROBERTO BRIXINER 746 CTB 218* II
MGE4652 SF00164787 PAULO SERGIO DA SILVA 605 CTB 208
MGM1100 LE00135052 NORTON MALBURG 745 CTB 218* I
MGM8432 LE00133409 MARCOS DANIEL HENKLEIN 745 CTB 218* I
MGS8826 LE00140365 VILMAR DA SILVA 745 CTB 218* I
MGU3902 LE00123786 DENISE DUARTE 745 CTB 218* I
MGY1692 LE00133285 LEANDRO DE SOUZA 745 CTB 218* I
MGZ8082 LE00131320 DILAILA MATIAS LEANDRO PABST 745 CTB 218* I
MHA2952 LE00122073 WALKER ORLANDI 745 CTB 218* I
MHA4792 LE00123632 CRISTIANE MARIA MAIA 745 CTB 218* I
MHD1182 SF00164941 OSMAR ROEDEL 605 CTB 208
MHD4050 LE00140550 CALEMA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD7A45 CTB 218* I
MHG3900 LE00135171 JULIANA VIEIRA 745 CTB 218* I
MHK3990 LE00128091 SANDRA REGINA FISCHER 745 CTB 218* I
MHL2962 LE00137875 AIRTON RUNSCHKA 745 CTB 218* I
MIG1728 LE00136651 HIGIEFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME 745 CTB 218* I
MIO7117 LE00119103 HECTOR HORACIO GONZALEZ 745 CTB 218* I
MKF3650 LE00134732 RAFAEL RAMOS MACHADO 745 CTB 218* I
MMM9369 LE00128319 TRANS RODOV SAVENE LTDA 745 CTB 218* I
MPR5034 LE00134600 AMAURI HENRIQUE DA SILVA 745 CTB 218* I
NBD0055 SF00165332 JANUARIO ARTULINO GUESSER 605 CTB 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 572 410/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

AAC7803 LE00098615 JULIA PEREIRA 745 CTB 218* I
AAS3571 LE00098134 EMERSON BAGATTOLI 745 CTB 218* I
AEV6154 LE00098299 SELMA TEREZINHA PEREIRA 745 CTB 218* I
AGE3382 LE00098923 JUCELIA GAN 745 CTB 218* I
AMG4035 CV00105112 RUTE BATISTA DA SILVA 747 CTB 218* III
ANI1601 LE00098221 VITORINO BORGES 745 CTB 218* I
BAC0119 LE00097466 MARISE REGINA REINERT 745 CTB 218* I
BBI2312 CV00104853 SERGIO AFELIS 745 CTB 218* I
BBX0310 LE00097803 GENERCI ALBERTINA DOS SANTOS RIBEIRO MONFARDINI 745 CTB 218* I
BOM3162 LE00097736 HELENA MARIA RODRIGUES DA SILVA 745 CTB 218* I
BXG7677 LE00097538 JOSE MANOEL INEZ 745 CTB 218* I
CEF0648 LE00097882 DIRCEU SOARES SUBTIL 745 CTB 218* I
CLV5716 LE00097811 VANESSA SCHRODER 745 CTB 218* I
FPE1000 LE00098066 NELSON MAURI CARVALHO DE FARIA ME 745 CTB 218* I
KJX2184 CV00105210 CACILDA ROSA DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
LWU1972 LE00097393 LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO 745 CTB 218* I
LWX6776 CV00104630 ELISETE TERESINHA DE BORBA 745 CTB 218* I
LXC4215 LE00097281 JONATAN DA SILVA POPPA 745 CTB 218* I
LXP0286 CV00104597 JESUS NUNES DA SILVA 745 CTB 218* I
LYB9819 LE00098310 JADIR DOS SANTOS 746 CTB 218* II
LYG5502 LE00097669 FATIMA DA SILVA MATOS 745 CTB 218* I
LYJ0029 LE00098164 VALDEMAR POSTAL 745 CTB 218* I
LYT1052 LE00098025 AMARILDO RODRIGUES 746 CTB 218* II
LZH4899 CV00104703 LUIZ STUHLER 745 CTB 218* I
LZT0082 CV00105189 JOAO DE AVILA 745 CTB 218* I
MAC4067 CV00100896 GENESIO MARCIANO MORAIS 745 CTB 218* I
MAC4359 LE00098525 ADAIR ANGELO VIEIRA 745 CTB 218* I
MAS7092 LE00097642 ALEJANDRO MARTINS RODRIGUEZ 745 CTB 218* I
MAT2887 LE00098542 GERALDO GIRARDI 745 CTB 218* I
MAT8313 LE00098281 ELIAS DALLANORA 746 CTB 218* II
MAY6535 LE00098094 JOAO CABRAL DA SILVA 745 CTB 218* I
MBB0895 CV00104403 JACIR CUNHA 745 CTB 218* I
MBE4782 LE00097743 ADALBERTO WERNER 745 CTB 218* I
MBE7840 LE00097841 NELSON SCHMATZ 746 CTB 218* II
MBQ4507 CV00103166 SILVANO RUFINO DE SOUZA 745 CTB 218* I
MBY3940 LE00096821 ILARIO MARTINS 747 CTB 218* III
MCG1537 CV00105006 JOEL DE AMORIM 745 CTB 218* I
MCJ4681 LE00098028 JOCIMAR MENON 745 CTB 218* I
MCL6622 LE00097345 DJALMA STARLING JARDIM 745 CTB 218* I
MCV9814 CV00105048 VALTER RODRIGO BUSS TONAN 745 CTB 218* I
MCY0528 LE00096231 MARCIO JUNIOR TESKE 745 CTB 218* I
MCZ1382 CV00104729 ESLEIDE ALFLEN 745 CTB 218* I
MDG5862 LE00097454 DIRLEI JOSE SOUZA 745 CTB 218* I
MDJ8787 LE00097978 LUIZ ZOMER 745 CTB 218* I
MDK0104 LE00098638 JONI PAULO DE MENEZES 745 CTB 218* I
MDL5947 LE00097905 LUIZ ROEDER FILHO 745 CTB 218* I
MDL5947 LE00098038 LUIZ ROEDER FILHO 745 CTB 218* I
MDM7427 LE00096947 MARLENE ROSSI 746 CTB 218* II
MDN7575 CV00104653 SIDNEI SIMOES 745 CTB 218* I
MDN7575 LE00097459 SIDNEI SIMOES 746 CTB 218* II
MDO3123 CV00103583 MICHELL ROBERTO PIRES AMORIM 745 CTB 218* I
MDP6162 LE00097824 SELMO VIEIRA GONCALVES 746 CTB 218* II
MDR4715 LE00097983 REJIANE UMBELINO 747 CTB 218* III
MDS4362 CV00105026 RAFAEL PONTES 745 CTB 218* I
MDS4379 LE00098100 JAIR DE PINHO 745 CTB 218* I
MDS9099 LE00097960 MARIO DOS SANTOS 747 CTB 218* III
MDS9099 LE00098229 MARIO DOS SANTOS 747 CTB 218* III
MDS9099 LE00098346 MARIO DOS SANTOS 745 CTB 218* I
MDV9977 CV00101729 JOAO CARLOS DE LIMA 745 CTB 218* I
MDV9977 CV00103179 JOAO CARLOS DE LIMA 745 CTB 218* I
MDV9977 CV00103193 JOAO CARLOS DE LIMA 745 CTB 218* I
MDZ0956 CV00103970 MAURO RENATO MURARA 745 CTB 218* I
MEB7532 LE00098356 ERICO MARQUES 745 CTB 218* I

MEC0960 CV00105097 RENATE BRIGITTE WAMSER 745 CTB 218* I
MEG6701 LE00097945 ALEXANDRE KNUP 745 CTB 218* I
MEI9499 LE00097069 CARLOS ALBERTO DE LIMA SOUZA 745 CTB 218* I
MEM8749 LE00097753 TIAGO GASPAR FERREIRA 746 CTB 218* II
MEQ4918 CV00104516 RODRIGO FERREIRA FREITAS 745 CTB 218* I
MFE8601 CV00103956 ROMALDO HILGER 745 CTB 218* I
MFX2991 LE00098330 ODAIR JOSE DA SILVA 745 CTB 218* I
MGL7452 LE00096499 ANITA LIPPEL VOIGT 745 CTB 218* I
MGN9712 CV00101562 IRIO DOMINGOS ZAGONEL 745 CTB 218* I
MGR7352 LE00097887 GILMAR CORDEIRO PEREIRA 745 CTB 218* I
MGW8400 LE00097405 AMARILDO ANTUNES MACHADO 745 CTB 218* I
MHP4802 CV00103182 WILLIAN DIMY RIBEIRO DA LUJZ 745 CTB 218* I
MHP8512 CV00104777 PEDRO PAULO MORAIS DA SILVA 745 CTB 218* I
MHP8512 CV00104951 PEDRO PAULO MORAIS DA SILVA 745 CTB 218* I
MKF3650 CV00105019 RAFAEL RAMOS MACHADO 745 CTB 218* I
MKF8140 LE00098035 ADEMIR DE FREITAS 745 CTB 218* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 574 485/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

AAS5518 55407000B ANTONIO GULARTE JUNIOR 554 CTB 181 XVII
AAT7952 55407249B ANTONIO BENEDITO GUIMARAES 554 CTB 181 XVII
AAU8114 55406951B IVONETE BOAVENTURA 554 CTB 181 XVII
ABB2627 55406401B APARECIDA SOARES DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
ADK4965 55406651B ELAINE ALESSANDRA LOPES 554 CTB 181 XVII
AEQ7250 55405496B MARTINHO EDSON LUIJZ 554 CTB 181 XVII
AEY5518 55400862B ROBERTO BRAZ XAVIER 554 CTB 181 XVII
AFL4490 55405729B DENERSON FORTES DAHER 554 CTB 181 XVII
AFV8273 55409481B JEFERSON ALVES DOS ANJOS 554 CTB 181 XVII
AGB4940 55410019B ROGERIO LUIJZ FIEDLER 554 CTB 181 XVII
AGC7932 55405568B CLAIR ANTUNES DE RAMOS DA COSTA 554 CTB 181 XVII
AGC7932 55405787B CLAIR ANTUNES DE RAMOS DA COSTA 554 CTB 181 XVII
AGC7932 55405788B CLAIR ANTUNES DE RAMOS DA COSTA 554 CTB 181 XVII
AGC7932 55406173B CLAIR ANTUNES DE RAMOS DA COSTA 554 CTB 181 XVII
AGC7932 55406403B CLAIR ANTUNES DE RAMOS DA COSTA 554 CTB 181 XVII
AGC7932 55406484B CLAIR ANTUNES DE RAMOS DA COSTA 554 CTB 181 XVII
AGC7932 55406485B CLAIR ANTUNES DE RAMOS DA COSTA 554 CTB 181 XVII
AGC7932 55406653B CLAIR ANTUNES DE RAMOS DA COSTA 554 CTB 181 XVII
AGC7932 55406654B CLAIR ANTUNES DE RAMOS DA COSTA 554 CTB 181 XVII
AGC7932 55406655B CLAIR ANTUNES DE RAMOS DA COSTA 554 CTB 181 XVII
AGN4885 55405821B JOCELI PEDRO CARDOSO 554 CTB 181 XVII
AHU8830 55407111B EDENILSON GOMES 554 CTB 181 XVII
AJS0001 55404272B RITA DE CASSIA VITI CUNHA 554 CTB 181 XVII
AKB5392 55410424B DORIS MACHADO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
AKF5621 55403305B FABIO MARCELO MARQUES 554 CTB 181 XVII
ALC0188 55401240B LUCINDA DA SILVA 554 CTB 181 XVII
ALI5371 55403630B ALESSANDRA BONETTO TRINDADE 554 CTB 181 XVII
ALS8294 55405139B CRISLEIDE GRACIEMA IZAURO 554 CTB 181 XVII
AMP9030 55404800B OMAR MARANINCHI ALAM 554 CTB 181 XVII
AMI8975 55404741B MICHELE LILIAN DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
AMQ4699 55401406B EMERSON FERREIRA DE LIMA 554 CTB 181 XVII
AMU1757 55410667B JUCIMAR DOS SANTOS HESPANHOL 554 CTB 181 XVII
AOP0777 55403633B ARYANNE VIRTUOSO AMARAL 554 CTB 181 XVII
ASA0175 55406415B DYEQUINHO COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME 554 CTB 181 XVII
BIA4434 55405533B ROSA SAMPAIO LOURENCO 554 CTB 181 XVII
BKH7525 55406971B RITA DE CASSIA BORBA 554 CTB 181 XVII
BKP4039 55401245B MARCOS JEFFERSON FREITAS 554 CTB 181 XVII
BOM8380 55407934B JACSON MACHADO 554 CTB 181 XVII
BQV8308 55404375B ROSMERI KRUGER REMOR 554 CTB 181 XVII
BSI5820 55408077B ELTON ANTONIO STRADIOTTO 554 CTB 181 XVII
CCN6266 55410606B RICARDO REINERT 554 CTB 181 XVII
CDA6385 55406186B EDSON SCHROEDER 554 CTB 181 XVII
CEU7955 55404489B LUIS CARLOS DE SOUZA JUNIOR 554 CTB 181 XVII
CEU7955 55405148B LUIS CARLOS DE SOUZA JUNIOR 554 CTB 181 XVII
CEU7955 55405804B LUIS CARLOS DE SOUZA JUNIOR 554 CTB 181 XVII
CIN0060 55406427B DEJANDIR JOSE FIEDLER 554 CTB 181 XVII

CIR0361 55404379B MARIA SIMONE VOIGT ROCHA 554 CTB 181 XVII
CJA1673 55397054B ALEXSANDRO MACEDO 554 CTB 181 XVII
CJI5504 55406428B IVANDRO FERREIRA DA SILVA 554 CTB 181 XVII
CJQ6467 55404857B EZIQUEL DOS SANTOS BITENCOURT 554 CTB 181 XVII
CJR5758 55408455B WILSON RIBEIRO 554 CTB 181 XVII
CKN9721 55404998B JULIANA DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
CKY2515 55406247B ARILDO BAYERL 554 CTB 181 XVII
CKZ8121 55405763B JEFFERSON FABIO SABINO 554 CTB 181 XVII
CKZ8121 55405913B JEFFERSON FABIO SABINO 554 CTB 181 XVII
CLV6013 55405096B ANIBAL JUNKES 554 CTB 181 XVII
CLV6013 55405538B ANIBAL JUNKES 554 CTB 181 XVII
CLV6013 55407941B ANIBAL JUNKES 554 CTB 181 XVII
CRF8912 55407477B JEAN RODRIGO SUHR 554 CTB 181 XVII
CRL5320 55407045B ANTONIO BELLO 554 CTB 181 XVII
CVE7844 55405979B ROGERIO FUME GARGIULO 554 CTB 181 XVII
CWG8775 55404600B VASCO EDUARDO BESEN 554 CTB 181 XVII
DFT0708 55407377B EDUARDO PIMENTEL PRATES 554 CTB 181 XVII
DFT4208 55407378B SILMARA RESENDE MARQUES 554 CTB 181 XVII
DJA0655 55405744B WENDEL CHRISTIAN ZANOTO 554 CTB 181 XVII
DLA2992 55405159B PATRICIA DA SILVA PINHEIRO 554 CTB 181 XVII
GTR2701 55407097B GILIARDI MANOEL COELHO 554 CTB 181 XVII
GUP6670 55405809B EDUARDO ELLER MARQUES 554 CTB 181 XVII
HAB0894 55407488B MARLIZE MARIANA FORTE 554 CTB 181 XVII
HRJ0758 55404102B VALTER DA SILVA 554 CTB 181 XVII
HUS5261 55403225B JUCIMAR ROCKEMBACHER 554 CTB 181 XVII
IAV3068 55404534B MAURILIO CAMPESTRINI 554 CTB 181 XVII
ICS1935 55406131B ALESSANDRO DIAS 554 CTB 181 XVII
IDD5869 55398040B CARLOS ROBERTO SESTREM 554 CTB 181 XVII
IEK9849 55400305B JOSE ANTONIO MARTINS 554 CTB 181 XVII
IEK9849 55403831B JOSE ANTONIO MARTINS 554 CTB 181 XVII
IEV8375 55405194B EDVALDO ELI RIBEIRO 554 CTB 181 XVII
IJY9746 55403033B GILMARA STEINBACH 554 CTB 181 XVII
JKV6432 55406712B VALFRIDO SILVEIRA 554 CTB 181 XVII
JNT2881 55405985B JEAM PAULO POTRICK 554 CTB 181 XVII
JPE7610 55402819B CENI SALETE AMARO ANKLER 554 CTB 181 XVII
JTC1920 55406512B ATOMOS FERNANDES 554 CTB 181 XVII
LWS6735 55406541B IRENE FAGUNDES MACHADO 554 CTB 181 XVII
LWS7561 55409729B DEBORA CANDIDO TERCO 554 CTB 181 XVII
LWV4812 55403474B SANDRO JORGE NEVES BRITO 554 CTB 181 XVII
LXH5868 55406517B GILMAR DE OLIVEIRA LEMOS 554 CTB 181 XVII
LXH7219 55404936B AMARILDO SANTOS DA SILVA 554 CTB 181 XVII
LXJ8051 55404623B ANTONIO ROBERTO FERREIRA 554 CTB 181 XVII
LXK9020 55407008B ZELINDA TEREZINHA DA ROSA 554 CTB 181 XVII
LXK9020 55407009B ZELINDA TEREZINHA DA ROSA 554 CTB 181 XVII
LXK9020 55407010B ZELINDA TEREZINHA DA ROSA 554 CTB 181 XVII
LXN7652 55404801B MAURICI MACHADO 554 CTB 181 XVII
LXN7652 55407968B MAURICI MACHADO 554 CTB 181 XVII
LXO3354 55404006B CHARLES FRANCEZ DAS NEVES 554 CTB 181 XVII
LXR3117 55405586B EDINALVA COSTA GONCALVES 554 CTB 181 XVII
LXR9904 55405996B JOSE RAIMUNDO DA SILVA 554 CTB 181 XVII
LXR9904 55405997B JOSE RAIMUNDO DA SILVA 554 CTB 181 XVII
LXT3434 55407012B MARIA JURACY FAGUNDES 554 CTB 181 XVII
LXX1109 55407265B WALTER BURGER 554 CTB 181 XVII
LXZ7555 55404163B FILIPE RAFAEL ALBANO 554 CTB 181 XVII
LYE4090 55404396B VALDIR ZONTA 554 CTB 181 XVII
LYF1651 55405587B VILMAR VIEIRA DE ALMEIDA 554 CTB 181 XVII
LYF4564 55404010B JOAO BATISTA ANTUNES 554 CTB 181 XVII
LYI4286 55409845B AVELINO ABEL ALVES 554 CTB 181 XVII
LYI7351 55405588B ACELINA DORVALINA DA SILVA 554 CTB 181 XVII
LYJ6492 55410131B SARGI BORGES TORQUATO 554 CTB 181 XVII
LYK5699 55407819B ASSIS LOPES DA SILVA 554 CTB 181 XVII
LYN6733 55405308B ALVENI DE BONI 554 CTB 181 XVII
LYN8015 55408117B ELY COSTA DE LIMA 554 CTB 181 XVII
LYQ2416 55405589B ROBSON SALLIN ARAUJO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
LYQ2416 55405681B ROBSON SALLIN ARAUJO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
LYQ2416 55407220B ROBSON SALLIN ARAUJO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
LYR1429 55405200B ALEXANDRE DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
LYR4547 55404632B JULIO CESAR MARINO 554 CTB 181 XVII
LYS8496 55403604B PATRICIA ALEXANDRA DE ARAUJO HAYASHI 554 CTB 181 XVII

LYS8496 55404169B PATRICIA ALEXANDRA DE ARAUJO HAYASHI 554 CTB 181 XVII
LYS8496 55404804B PATRICIA ALEXANDRA DE ARAUJO HAYASHI 554 CTB 181 XVII
LYS8496 55407439B PATRICIA ALEXANDRA DE ARAUJO HAYASHI 554 CTB 181 XVII
LVV3421 55405309B PAULO PEDRO GODERT 554 CTB 181 XVII
LYY4981 55406462B ANTONIO CARLOS CORREA 554 CTB 181 XVII
LZG1222 55407644B ANSELMO LUIJZ DE MIRA 554 CTB 181 XVII
LZK9128 55404172B ALVARO PISKE 554 CTB 181 XVII
LZK9639 55404416B PEDRO PAULO NEVES NETO 554 CTB 181 XVII
LZM3726 55404316B NELSON LUIS MACHADO 554 CTB 181 XVII
LZM3726 55406005B NELSON LUIS MACHADO 554 CTB 181 XVII
LZR0183 55404019B RESELITA SIMEONI ISHIDA 554 CTB 181 XVII
LZR8780 55396532B ILTO OSVINO SCHONS 554 CTB 181 XVII
LZS8952 55404809B ROSELETE DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
LZX4191 55406729B ILADIR SEVERINO RAVANELI 554 CTB 181 XVII
LZX4191 55406730B ILADIR SEVERINO RAVANELI 554 CTB 181 XVII
LZY3352 55405466B JOSIANI SOUZA MACHADO 554 CTB 181 XVII
MAA8905 55398713B ADRIANO BECKER 554 CTB 181 XVII
MAA8905 55400295B ADRIANO BECKER 554 CTB 181 XVII
MAD7305 55405867B ELMO OTTO 554 CTB 181 XVII
MAG3335 55405502B FABRICIO TELLES DEBACHER 554 CTB 181 XVII
MAI4307 55403617B ROSANGELA LAURA COUTINHO 554 CTB 181 XVII
MAL1300 55102680B RENATO JOAO DUARTE 554 CTB 181 XVII
MAL4949 55404759B RAPHAEL CASTILLO PUJOL 554 CTB 181 XVII
MAL7226 55405842B JOSE BUDAL ARINS 554 CTB 181 XVII
MAM8822 55410179B OSMAR DUTRA DE MELO NETO 554 CTB 181 XVII
MAN1682 55405072B DEJENANE CONRADO 554 CTB 181 XVII
MAN1682 55407317B DEJENANE CONRADO 554 CTB 181 XVII
MAU0445 55399348B VILMA DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
MAU1138 55404565B THALYANE DE OLIVEIRA CORREA 554 CTB 181 XVII
MBE1604 55402725B ADEMIR DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MBM8888 55101198B ANTONIO LUIJZ ROCHA 554 CTB 181 XVII
MBN3255 55405084B FRANCO ANDREY SILVERIO DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
MBP5783 55406557B CEZAR GRUBBA GOMES 554 CTB 181 XVII
MBT0821 55407843B SECRETARIA DE EST.SEGURANCA PUBLICA-FUNDO P/MELHORIA55 5D4A SSP CTB 181 XVII
MBV7225 55410279B JEFERSON RODRIGUES 554 CTB 181 XVII
MBX6164 55404663B ARVELINO PEREIRA 554 CTB 181 XVII
MCA1092 55404956B VALDIR FREITAS 554 CTB 181 XVII
MCB1102 55403680B SANDRO PORCIUNCULA RODRIGUES 554 CTB 181 XVII
MCD2125 55407258B MARLI RODRIGUES 554 CTB 181 XVII
MCG2337 55407510B ADRIANA SPADER 554 CTB 181 XVII
MCH0865 55407713B ANDERSON CANTAROTTI 554 CTB 181 XVII
MCJ8411 55403777B REGINALDO CRISPIM 554 CTB 181 XVII
MCL5867 55404337B MARCIO LUIS DE ANDRADE 554 CTB 181 XVII
MCM3436 55406891B MARICELI CORDEIRO LOPES PEREIRA 554 CTB 181 XVII
MCN6042 55404711B JOSE DEMATHE 554 CTB 181 XVII
MCN6042 55404960B JOSE DEMATHE 554 CTB 181 XVII
MCP1381 55406258B MARGARIDA ROSA SCHMITZ E VALDIR SCHMITZ 554 CTB 181 XVII
MCR3287 55405332B ARVELINO PEREIRA 554 CTB 181 XVII
MCS3360 55410189B AGROPECUARIA SARDAGNA LTDA 554 CTB 181 XVII
MDC3518 55404351B CILJO JUNIOR MATRINDALE 554 CTB 181 XVII
MDE4386 55402119B DEBORAH ROLLIN 554 CTB 181 XVII
MDE4822 55406374B NILTON DANIEL HERDT 554 CTB 181 XVII
MDI0900 55104287B ANSELMO SILVEIRA 554 CTB 181 XVII
MDI8085 55403172B DENISE ROTHBARTH EPP 554 CTB 181 XVII
MDJ1374 55407417B JOSE ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
MDK6723 55403526B EDISON MONTEIRO FERREIRA 554 CTB 181 XVII
MDK6723 55403689B EDISON MONTEIRO FERREIRA 554 CTB 181 XVII
MDN7075 55404049B MILTON LUIS DE SOUZA MENDES 554 CTB 181 XVII
MDO4685 55406574B SANDRA MARIA GAMBATO 554 CTB 181 XVII
MDP3777 55407601B ZELAIR SOARES 554 CTB 181 XVII
MDR9268 55403691B WANESSA RAMOS JUBE 554 CTB 181 XVII
MDR9268 55403692B WANESSA RAMOS JUBE 554 CTB 181 XVII
MDS6721 55401827B JURANDIR DOMINGUES JUNIOR 554 CTB 181 XVII
MDS9099 55405970B MARIO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
MDW1086 55404455B ROSANGELA COCA RODRIGUES ALVES 554 CTB 181 XVII
MDX5353 55407530B EDSON MARCELO BEUTING 554 CTB 181 XVII
MEC3440 55405964B TANIA REGINA DO ROSARIO 554 CTB 181 XVII
MEC3727 55405211B EDNA PRADO DA SILVA AVIS ME 554 CTB 181 XVII

MEE0392 55410137B GRAZIELA CARDOSO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
MEF3030 55406294B LYRIA INES PEREIRA BATISTA 554 CTB 181 XVII
MEG3968 55403588B ENERIA REGINA MARINHO 554 CTB 181 XVII
MEI0696 55408004B ADEMIR JOSE MASS 554 CTB 181 XVII
MEJ4187 55405650B JONAS EDUARDO FRESKI PIRES 554 CTB 181 XVII
MERO698 55407135B JONATHAN DIEGO DA ROCHA 554 CTB 181 XVII
MES7650 55403278B SALETE MARIA CAMPANA 554 CTB 181 XVII
MES7650 55410516B SALETE MARIA CAMPANA 554 CTB 181 XVII
MEU2611 55407141B LEANDRO GOMES RODRIGUES 554 CTB 181 XVII
MFA5098 55407143B LUCIANE HEIDRICH 554 CTB 181 XVII
MFG6340 55404647B AUGUSTO LUZECKI 554 CTB 181 XVII
MFH2952 55401836B SAMUEL TAVARES 554 CTB 181 XVII
MFO9749 55410203B FABIANO LUCIANO DA FONSECA 554 CTB 181 XVII
MFR5430 55402133B ARI OLIVO FORTES 554 CTB 181 XVII
MFT6881 55399355B JOEL KULIQUE 554 CTB 181 XVII
MFT9331 55406598B DANILO FERNANDES CARVALHO 554 CTB 181 XVII
MFW1120 55405480B MURILO HESS 554 CTB 181 XVII
MFX1530 55405661B PIERRE STEFFENS 554 CTB 181 XVII
MGI6852 55404344B JOSE ANTONIO DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MGT1542 55407175B MONICHELLI SILVA LIMA 554 CTB 181 XVII
MHT0060 55406589B PEDRO ANTUNES DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
MHX2140 55399186B ADRIANO MARQUES FELISBINO 554 CTB 181 XVII
MIR3360 55407411B LORIVAL AVELINO 554 CTB 181 XVII
MIJ8160 55407877B ANDREIA GORETE DOS SANTOS DUTRA GAIO 554 CTB 181 XVII
MIJ8160 55407878B ANDREIA GORETE DOS SANTOS DUTRA GAIO 554 CTB 181 XVII
MJR2222 55407879B LUIS CARLOS DE ASSUMPCAO 554 CTB 181 XVII
MML4950 55410597B EDUARDO REBELLO DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
MML4950 55410598B EDUARDO REBELLO DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
MNO5830 55404848B PAULO ROGERIO MAES 554 CTB 181 XVII
NEL2677 55406642B ANTONIO URBANO 554 CTB 181 XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 576 509/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

BJH2144 55104930B DELAUDINO JOAO DUTRA 556 CTB 181 XIX
COY8335 55104858B CLECIO TRAVESSINI 555 CTB 181 XVIII
DCK1862 55104836B LUZIA BERKENBROCK 556 CTB 181 XIX
LWX8526 55106711B LETICIA DE SOUZA 523 CTB 172
LXN9415 55104938B GERCIL LUCENA EVANGELISTA 556 CTB 181 XIX
LXS3866 55105024B VANDERLEI RAFAEL FLORIANO 545 CTB 181 VIII
LYN1968 55105158B JOAO JOSE LOPES 574 CTB 187 I
LYR8558 55112406B GENESIO LUJIZ DE SOUZA 596 CTB 203 V
MAB0187 55108699B ALCIDES DOMINGUES PAES FILHO 554 CTB 181 XVII
MAN2127 55105179B FABIANO RAULINO 554 CTB 181 XVII
MBR8500 55116125B JOCIMELIA ESPINDOLA SEZERINO 605 CTB 208
MCK6721 55113610B TECNENGE ENGENHARIA LTDA 556 CTB 181 XIX
MCM8744 55104897B JOSE ANSELMO SCHWAMBACH 573 CTB 186 II
MDI9083 55105110B ANDERSON LAURENTINA 550 CTB 181 XIII
MDL2609 55116678B PRICILA MAZZUCCO DE MELO 555 CTB 181 XVIII
MEE1218 55105082B JOICE WOLF 545 CTB 181 VIII
MEM7868 55104827B JAIR TEODORO 554 CTB 181 XVII
MFF5230 55105013B RICARDO MANOEL DA ROSA 545 CTB 181 VIII
MPZ0410 55112500B WILSON ROBERTO MAIA CUBAS 545 CTB 181 VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTA-
ÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,
FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N.
9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRES-
CIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR
O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM
EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

029/2008 – DRAGONS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
(Aditivo ao Contrato nº 026/2007-F)

DATA: 01 de abril de 2008

OBJETO: prestação de serviço de atendimento no Setor
de Praças e Jardins;

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período
de trinta (30) dias, a partir de 01/04/2008 com término
em 30/04/2008;

VALOR: R\$ 6.314,00

030/2008 – GRÁFICA PRÍNCIPE LTDA

DATA: 02 de abril de 2008

OBJETO: Confecção de materiais gráficos para uso de
Setor de Trânsito do 8º Batalhão da Polícia Militar

PRAZO: Os serviços serão prestados pelo período de dez
(10) meses, de forma parcelada, a partir do dia
03/03/2008 até o dia 31/12/2008

VALOR: R\$ 7.229,90

031/2008 – KG MOTOS LTDA

DATA: 07 de abril de 2008.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de moto-
cicletas, com fornecimento de todas as peças e compo-
nentes necessários, pertencentes ao Setor de Trânsito da
2ª CIRETRAN.

PRAZO: Os serviços serão prestados a partir da assinatura
deste Termo de Contrato até o dia 31/12/2008

VALOR: R\$ 3.500,00

032/2008 – KG MOTOS LTDA

DATA: 07 de abril de 2008

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de moto-
cicletas, com fornecimento de todas as peças e compo-
nentes necessários, utilizados pelos Agentes de Trânsito
do município de Joinville e pelo Setor de Praça, Calçadas
e Jardins da Conurb.

PRAZO: Os serviços serão prestados a partir da assinatura
deste Termo de Contrato até o dia 31/12/2008

VALOR: R\$ 40.000,00

033/2008 – SATES SERVIÇOS POSTAIS LTDA (Aditivo ao
Contrato nº 040/2006-F)

DATA: 07 de abril de 2008.

OBJETO: prestação de serviços de entrega/remessa postal
de notificações aos infratores de trânsito;

VALOR: R\$ 79.000,00

Julio Fialkoski

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 16/02/2008

CONTRATO Nº 040/2005

DATA: 13/12/2005

CONTRATADA: ESPAÇO SINGULAR ARQ., CONSTR. E
INCorp. LTDA.

OBJETO: Restauração e revitalização da edificação da
Estação Ferroviária de Joinville – 2ª etapa.

REFERENTE: Prorroga o prazo em 60 dias.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL
DA PUBLICIDADE
EXTRATOS DE CONTRATOS

3º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Convite n.º 009/2005

Contrato Administrativo n.º 084/2005

Contratado: Dedetizadora e Imunizadora Joinville Ltda - Me.
CNPJ/MF: 83.163.949/0001-30.

Objeto: Dedetização.

Motivação: Cuida-se de Prestação de Serviço de Dedeti-
zação nas Dependências do Hospital.

Valor Total: R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Termo Inicial: 23 de março de 2008.

Termo Final: 23 de março de 2009.

3º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 027/2006

Contrato Administrativo n.º 127/2006

Contratado: Sepat Multi Service Ltda.

CNPJ/MF: 03.750.757/0001-90.

Objeto: Serviço de Zeladoria.

Motivação: Cuida-se de reajuste retroativo de 9,57%
(nove vírgula cinqüenta e sete por cento), a partir de
05/07/2007 à 05/07/2008 sob o valor total do contrato.

Data: 01/04/2008.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 070/2007.

Contrato Administrativo n.º 048/2008

Contratado: Support Produtos Nutricionais Ltda.

CNPJ/MF: 01.107.391/0001-00.

Objeto: Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutri-
cionais.

Valor Total: R\$ 180.685,62 (Cento e oitenta mil, seiscentos
e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Motivação: Trata-se de Aquisição de Dietas, Leites e
Módulos indispensável para o Hospital.

Prazo: 06 (seis) meses.

Termo Inicial: 25 de março de 2008.

Termo Final: 25 de setembro de 2008.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 070/2007.
Contrato Administrativo n.º 049/2008
Contratado: Medville Farmacêutica Ltda-EPP.
CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.
Objeto: Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutricionais.
Valor Total: R\$ 228.262,99 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Motivação: Trata-se de Aquisição de Dietas, Leites e Módulos indispensável para o Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 25 de março de 2008.
Termo Final: 25 de setembro de 2008.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS**

1º Termo Aditivo Data: 05/03/08
Contrato n.º 002/08 Data: 22/01/08
Contratada.: BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato incluindo na Cláusula "6.1" a dotação orçamentária 15.451.7.1.101.0-1438-44903099 – Investimentos Recurso Próprio, para que se possa emitir empenho específico, conforme solicitação da mesma através do MI nº 215/08 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 03/03/08
Contrato n.º 023/08 Data: 28/01/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo a dotação orçamentária nº 12365131.770-1214-4490.0000, pela dotação orçamentária nº 123650013.1077-1202-4490.0000 – Recurso Próprio, conforme MI nº 88/08-GUA/SE - Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 12/03/08
Contrato n.º 315/06 Data: 04/10/06
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 02/07/2008, faz-se necessário o acréscimo no prazo do contrato, pois o mesmo não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, conforme MI- 254/2008 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

15º Termo Aditivo Data: 14/03/08
Contrato n.º 125/04 Data: 18/03/04
Contratada.: SEGURA TELE-ALARME SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 15/04/2008, no valor de R\$ 19.200,00, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados, de acordo com o previsto na Cláusula Quinta do presente contrato, conforme MI nº 017/UCP - Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial.

1º Termo Aditivo Data: 17/03/08
Contrato n.º 122/05 Data: 12/04/05
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 02/07/2008 e acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 15.120,00, para suprir necessidades da Secretaria de Infra-estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação, conforme MI- 131/2008.

Termo de Reajuste Data: 17/03/08
Contrato n.º 547/03 Data: 18/12/03
Contratada.: EMPRETEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO ÁGUAS LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", de acordo com a solicitação da empresa e Parecer nº 102 de 20 de julho de 2006, da Procuradoria Geral do Município.

4º Termo Aditivo Data: 07/03/08
Contrato n.º 283/07 Data: 25/09/07
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTR. CIVIL LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando o vencimento para 10/04/2008, em função da necessidade de realizar os serviços adicionais solicitados, conforme MI nº 00138/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana .

Termo de Reajuste Data: 17/03/08
Contrato n.º 265/06 Data: 02/08/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 2.598,00 para R\$ 2.699,32, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 10, de janeiro de 2008, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 219/06 Data: 25/07/06
Contratada.: TRANSPORTE BRESCIANI LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor da hora trabalhada de R\$ 35,00 para R\$ 36,37, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 159, de 21 de novembro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 295/06 Data: 13/09/06
Contratada.: BVS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de set/2006 a ago/2007, em 4,63%, passando o valor da hora trabalhada de R\$ 88,90 para R\$ 93,02, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 162, de 21 de novembro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a setembro de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 254/06 Data: 04/08/06
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 2.980,00 para R\$ 3.096,22, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 152, de 31 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 205/06 Data: 18/07/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 2.360,00 para R\$ 2.452,04, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 138, de 26 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 203/06 Data: 18/07/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor do km/rodado de R\$ 3,37 para R\$ 3,50, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 137, de 25 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 241/06 Data: 03/08/06
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 2.980,00 para R\$ 3.096,22, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 130, de 18 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 240/06 Data: 03/08/06
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 3.150,00 para R\$ 3.272,85, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 124, de 22 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 224/06 Data: 26/07/06
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 2.500,00 para R\$ 2.597,50, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 125, de 22 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 208/06 Data: 19/07/06
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDO-MAR LTDA. ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 2.090,00 para R\$ 2.171,51, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 126, de 22 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 262/06 Data: 02/08/06
Contratada.: JOSÉ ANTONIO DA SILVA – JAS - ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 1.949,00 para R\$ 2.025,01, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 127, de 22 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 263/06 Data: 02/08/06
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 2.630,00 para R\$ 2.732,57, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 111, de 27 de setembro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a outubro de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 263/06 Data: 02/08/06
Contratada.: TRANSPORTE BRESCIANI LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor do kilometro rodado de R\$ 3,39 para R\$ 3,52, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 161, de 21 de novembro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 222/06 Data: 26/07/06
Contratada.: TRANSPORTE BRESCIANI LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor do kilometro rodado de R\$ 3,10 para R\$ 3,22, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 160, de 21 de novembro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 250/06 Data: 03/08/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor do km/rodade de R\$ 2,88 para R\$ 2,99, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 147, de 30 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 248/06 Data: 04/08/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor da hora/trabalhada de R\$ 35,70, para R\$ 37,09, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 146, de 30 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 236/06 Data: 02/08/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 2.295,00, para R\$ 2.384,51, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 144, de 29 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 235/06 Data: 08/08/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor do km/rodade de R\$ 2,62, para R\$ 2,72, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 150, de 31 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 221/06 Data: 26/07/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 2.650,00 para R\$ 2.753,35, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 140, de 29 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 218/06 Data: 25/07/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 2.550,00 para R\$ 2.649,45, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 139, de 29 de outubro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007.

Termo de Reajuste Data: 10/03/08
Contrato n.º 098/07 Data: 27/04/07
Contratada.: ASFALTOS CALIFORNIA S/A
Referente.: reajusta o Contrato conforme o índice de reajuste aplicado pela refinaria de Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás), em 5,94%, R\$ 15.236,61 passando o valor do contrato para R\$ 271.736,10, de acordo com solicitação da empresa, e parecer da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, MI nº125/2008, de 06 de março de 2008.

7º Termo Aditivo Data: 26/01/08
Contrato n.º 017/07 Data: 26/02/07
Contratada.: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 1,92%, equivalente a R\$ 7.181,52, devido a locação de um veículo popular com acessórios, com 4 portas, no mínimo 1000cc, cor branca, gasolina, 0 Km, sem motorista, tendo o início 01/03/2008 à 26/02/2009, para a Secretaria da Fazenda, conforme MI- 016/UCP.

8º Termo Aditivo Data: 15/02/08
Contrato n.º 017/07 Data: 26/02/07
Contratada.: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 26/02/2009, no mesmo valor contratado, conforme previsto na cláusula "5.1 [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, para suprir necessidades dos serviços na Secretaria de Administração conforme MI nº 030/UCP.

1º Termo Aditivo Data: 07/01/08
Contrato n.º 310/06 Data: 28/09/06
Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 15/01/2009, pelo mesmo valor contratado, de acordo com o previsto na cláusula quinta "5.1", que diz: "[...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", conforme MI nº 273/DCP – Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial.

3º Termo Aditivo Data: 03/12/07
Contrato n.º 174/06 Data: 26/06/06
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o objeto do lote 2, por 12 meses, alterando ser vencimento para 04/12/2008, pelo mesmo valor contratual, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, através do MI nº 754/2007.

1º Termo Aditivo Data: 14/03/08
Contrato n.º 005/07 Data: 03/01/07
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES,
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando
o prazo em 120 dias, alterando seu venci-
mento para 18/07/2008, em função de
serviços extras que estão em fase de análi-
se e aprovação, conforme MI nº 174/UO –
Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Silvio Marques Emerim

Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz

Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

055/2008 REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DATA: 03/03/08
OBJETO: Para execução das obras de
reforma e ampliação do CEI Pedacinho do
Céu – com recursos Salário Educação.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 290.885,52 (duzentos e noven-
ta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e
cinquenta e dois centavos).

056/2008 COZIL EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA
DATA: 04/03/08
OBJETO: Fornecimento de móveis e equi-
pamentos para o restaurante popular.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 57.426,00 (cinquenta e sete mil
e quatrocentos e vinte e seis reais).

057/2008 BONA GENTE COMERCIAL
LTDA
DATA: 04/03/08
OBJETO: Fornecimento de móveis e equi-
pamentos para o restaurante popular.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 14.057,00 (quatorze mil e cin-
quenta e sete reais).

058/2008 ATACADO E COMÉRCIO UNI-
VERSO LTDA
DATA: 04/03/08
OBJETO: Fornecimento de móveis e equi-
pamentos para o restaurante popular.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

059/2008 ALJA COMÉRCIO E INSTALA-
ÇÕES LTDA
DATA: 04/03/08
OBJETO: Fornecimento de móveis e equi-
pamentos para o restaurante popular.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 115.650,00 (cento e quinze mil,
seiscentos e cinquenta reais).

060/2008 ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS
LTDA
DATA: 04/03/08
OBJETO: Fornecimento de móveis e equi-
pamentos para o restaurante popular.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e
setenta e cinco reais).

061/2008 SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA
DATA: 04/03/08
OBJETO: Fornecimento de móveis e equi-
pamentos para o restaurante popular.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 80.317,00 (oitenta mil, trezen-
tos e dezessete reais).

062/2008 METALÚRGICA RODRIAÇO
LTDA
DATA: 04/03/08
OBJETO: Fornecimento de móveis e equi-
pamentos para o restaurante popular.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocen-
tos e oitenta reais).

063/2008 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA-ME
DATA: 05/03/08
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos,
equipamentos de telefonia, móveis e
outros equipamentos para Casa da Cida-
dania e prédio sede da PMJ.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 6.079,62 (seis mil e setenta e
nove reais e sessenta e dois centavos).

064/2008 ATACADO E COMÉRCIO UNI-
VERSO LTDA-ME
DATA: 05/03/08
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos,
equipamentos de telefonia, móveis e
outros equipamentos para Casa da Cida-
dania e prédio sede da PMJ.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 3.140,00 (três mil e cento e
quarenta reais).

065/2008 FLORIANI EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA
DATA: 05/03/08
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos,
equipamentos de telefonia, móveis e
outros equipamentos para Casa da Cida-
dania e prédio sede da PMJ.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 1.951,45 (um mil, novecentos e
cinquenta e um reais e quarenta e cinco
centavos).

066/2008 ATACADO E COMÉRCIO UNI-
VERSO LTDA
DATA: 05/03/08
OBJETO: Fornecimento de colchonetes
para os CEI'S.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil
reais).

068/2008 SOCIEDADE EDUCACIONAL
DE SANTA CATARINA - SOCIESC
DATA: 13/03/08
OBJETO: Contratação de prestador de ser-
viços técnicos especializados para plane-
jar, organizar e executar Concurso Público.
PRAZO: 06 meses

069/2008 VILA MOBILLE IND COM
MOVEIS LTDA - ME
DATA: 10/03/08
OBJETO: Aquisição de estruturas metáli-
cas para o almoxarifado.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 14.960,00 (quatorze mil, nove-
centos e sessenta reais).

070/2008 VILA MOBILLE IND COM
MOVEIS LTDA - ME
DATA: 13/03/08
OBJETO: Aquisição de móveis.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 52.329,75 (cinquenta e dois
mil, trezentos e vinte e nove reais e seten-
ta e cinco centavos).

071/2008 DECORE COMÉRCIO DE
DECORAÇÕES PARA INTERIORES LTDA
DATA: 14/03/08
OBJETO: Fornecimento de material e
mudança de layout na Secretaria da
Fazenda e Secretaria de Administração.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 44.931,92 (quarenta e quatro
mil, novecentos e trinta e um reais e
noventa e dois centavos).

072/2008 BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
DATA: 13/03/08
OBJETO: Execução de serviços de pavi-
mentação em lajotas na Rua Floresta.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 16.256,00 (dezesseis mil,
duzentos e cinquenta e seis reais).

073/2008 BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
DATA: 13/03/08
OBJETO: Execução de serviços de pavi-
mentação em lajotas na Rua Arno Kum-
lehn.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 10.688,00 (dez mil, seiscentos
e oitenta e oito reais).

074/2008 MGI DISTRIBUIDORA DE GÁS
LTDA
DATA: 13/03/08
OBJETO: Fornecimento de carga de gás,
para cozinha, para suprir as necessidades
do Ensino Fundamental e Educação
Infantil nas unidades escolares.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2008
VALOR: R\$ 239.480,00 (duzentos e trinta e
nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

075/2008 CRC ENGENHARIA LTDA
DATA: 17/03/08
OBJETO: Construção da E. M. Prefeito
Luiz Gomes.
PRAZO: 08 meses
VALOR: R\$ 2.636.369,05 (dois milhões,
seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e
sessenta e nove reais e cinco centavos).

076/2008 INFRASUL INFRAESTRUTURA
E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 25/03/08
OBJETO: Recapeamento asfáltico da Rua
Dona Francisca – 1ª etapa.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 242.277,25 (duzentos e qua-
renta e dois mil, duzentos e setenta e sete
reais e vinte e cinco centavos).

078/2008 SEGURA TELE ALARME SERVI-
ÇOS DE VIGILNCIA LTDA
DATA: 19/03/08
OBJETO: Serviços de vigilância.
PRAZO: 07 dias
VALOR: R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa
reais).

079/2008 BACK, SERVIÇOS ESPECIALIZA-
DOS LTDA
DATA: 24/03/08
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza
e conservação em diversas unidades da
estrutura administrativa do Município.
PRAZO: 180 dias
VALOR: R\$ 4.864.991,04 (quatro milhões,
oitocentos e sessenta e quatro mil, nove-
centos e noventa e um reais e quatro
centavos).

080/2008 ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA
DATA: 24/03/08
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza
e conservação em diversas unidades da
estrutura administrativa do Município.
PRAZO: 180 dias
VALOR: R\$ 2.498.850,00 (dois milhões,
quatrocentos e noventa e oito mil, oito-
centos e cinqüenta reais).

081/2008 KHRONOS SEGURANÇA PRIVA-
TIVA LTDA
DATA: 24/03/08
OBJETO: Prestação de serviços de vigilân-
cia em diversas unidades da estrutura
administrativa do Município.
PRAZO: 180 dias
VALOR: R\$ 5.438.311,32 (cinco milhões,
quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos
e onze reais e trinta e dois centavos).

084/2008 CIVILLE INDUSTRIA E COMER-
CIO DE MOVEIS LTDA ME
DATA: 26/03/08
OBJETO: Aquisição de móveis e equipa-
mentos p/ Restaurante Popular.
PRAZO: 05 dias
VALOR: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e qua-
renta reais).

085/2008 A.R. DISTRIBUIDORA LTDA
DATA: 26/03/08
OBJETO: Aquisição de móveis e equipa-
mentos p/ Restaurante Popular.
PRAZO: 05 dias
VALOR: R\$ 20.035,00 (vinte mil e trinta e
cinco reais).

086/2008 PROJETE - ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA
DATA: 18/03/08
OBJETO: Contratação de empresa para
colocação de calhas, rufos, troca de telhas
e vedação de paredes com argamassa de
cimento, cal e areia.
PRAZO: 15 dias
VALOR: R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos
e oitenta reais).

087/2008 NOSTRADOMUS PRE FABRICA-
DOS EM CONCRETO LTDA
DATA: 25/03/08
OBJETO: Implantação de galerias pré-
moldadas em concreto armado Rua
Tenente Antonio João.
PRAZO: 02 meses
VALOR: R\$ 139.874,04 (cento e trinta e
nove mil oitocentos e setenta e quatro
reais e quatro centavos).

088/2008 EXPRESSO DIGITAL PROVE-
DOR DE ACESSO E INFORMAÇÕES LTDA
DATA: 24/03/08
OBJETO: Contratação de empresa para
reestruturação do controle de obras da
Prefeitura.
PRAZO: 02 meses
VALOR: R\$ 64.450,00 (sessenta e quatro
mil quatrocentos e cinqüenta reais).

089/2008 MICROIMAGEM GERENCIA-
MENTO DE IMAGENS LTDA EPP
DATA: 24/03/08
OBJETO: Contratação de empresa para
digitalização de documentos de Recursos
Humanos para o exercício de 2008, tipo:
dossiê de inativos, folha ponto, cartão
ponto, rel. Folha pgto outros.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 76.787,00 (setenta e seis mil,
setecentos e oitenta e sete reais).

093/2008 ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA -
AMUNESC
DATA: 24/03/08
OBJETO: Curso de Formação de Gestores
e Educadores do Programa de Educação
Inclusiva.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil
reais).

094/2008 ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA -
AMUNESC
DATA: 10/03/08
OBJETO: Contratação de empresa para
elaboração do Plano Diretor de Informáti-
ca no Datacenter da PMJ.
PRAZO: 15 dias
Não terá custo nem ônus para o Municí-
pio de Joinville.

095/2008 MIRANDA CONSTRUTORA
LTDA ME
DATA: 28/03/08
OBJETO: Contratação de empresa para
execução de diversos serviços de sustenta-
ção e continuidade da manutenção urba-
na junto a Secretaria da Região Central.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 149.460,00 (cento e quarenta e
nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

096/2008 CB MATERIAIS PARA
ESCRITÓRIO LTDA- EPP
DATA: 27/03/08
OBJETO: Fornecimento de materiais
escolares e pedagógicos para atender a
Rede Municipal de Ensino de Joinville.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco
mil reais)

097/2008 CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
DATA: 31/03/08
OBJETO: Construção do CEI Raio de Sol.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 431.333,57 (quatrocentos e
trinta e um mil, trezentos e trinta e três
reais e cinqüenta e sete centavos)

098/2008 CONSTRUTORA GERNIOS
LTDA
DATA: 31/03/08
OBJETO: Reforma e ampliação do CEI
Castelo Branco.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 453.267,04 (quatrocentos e
cinqüenta e três mil, duzentos e sessenta
e sete reais e quatro centavos)

099/2008 BRITAGEM VOGELSANGER
LTDA
DATA: 31/03/08
OBJETO: Fornecimento de areia média,
brita, pó de pedra, rocha, rachão de rocha
dura e bica corrida de rocha dura.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 2.978.005,00 (dois milhões,
novecentos e setenta e oito mil e cinco
reais)

100/2008 RUDNICK MINÉRIOS LTDA
DATA: 31/03/08
OBJETO: Fornecimento de areia média,
brita, pó de pedra, rocha, rachão de rocha
dura e bica corrida de rocha dura.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 1.042.705,48 (um milhão, qua-
renta e dois mil, setecentos e cinco reais e
quarenta e oito centavos)

101/2008 CUBATÃO DRAGAGENS LTDA
DATA: 31/03/08
OBJETO: Fornecimento de areia média,
brita, pó de pedra, rocha, rachão de rocha
dura e bica corrida de rocha dura.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 461.847,60 (quatrocentos e
sessenta e um mil, oitocentos e quarenta
e sete reais e sessenta centavos)

102/2008 INFRASUL INFRAESTRUTURA
E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 31/03/08
OBJETO: Fornecimento de areia média,
brita, pó de pedra, rocha, rachão de rocha
dura e bica corrida de rocha dura.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 449.600,00 (quatrocentos e
quarenta e nove mil e seiscentos reais)

103/2008 A.R. DISTRIBUIDORA LTDA
DATA: 31/03/08
OBJETO: Aquisição de material de cons-
trução para manutenção das Unidades
Escolares da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R\$ 462.900,00 (quatrocentos e
sessenta e dois mil e novecentos reais)

104/2008 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 31/03/08
OBJETO: Aquisição de material de cons-
trução para manutenção das Unidades
Escolares da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R\$ 469.000,00 (quatrocentos e
sessenta e nove mil reais)

105/2008 AVIZ COMÉRCIO DE MATE-
RIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 31/03/08
OBJETO: Aquisição de material de cons-
trução para manutenção das Unidades
Escolares da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R\$ 459.140,00 (quatrocentos e
cinqüenta e nove mil e cento e quarenta
reais)

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

JURAT

SESSÃO DO DIA : 25/03/2008.
PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA.
PROCESSO Nº : 247/2007/JURAT.
RECLAMANTE : BENICIO BORINELLI.
ASSUNTO: REVISÃO DOS VALORES DO IPTU/2006.
RELATOR (A): MOACIR FRANCISCO DE ASSIS.
ACÓRDÃO Nº: 12/2008/JURAT

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. AUSÊNCIA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE HABITE-SE. NÃO CONFIGURADA A CONCLUSÃO DA OBRA. INAPLICABILIDADE DO ART. 48 DA LEI MUNICIPAL 1.715/79.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários do Município de Joinville, por maioria de votos, vencido o Relator Moacir Francisco de Assis, CONHECER DA IMPUGNAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do relatório, voto e ata que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 25 de março de 2008.

Diogo Henrique Otero

Voto Vencedor

Mara Regina Machado Moura

Presidente da Segunda Câmara de Julgamento

SESSÃO PLENÁRIA - ORDINÁRIA
SESSÃO DO DIA: 28/02/2008
PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machado Moura – Presidente em exercício
PROCESSO N.º: 147/2005 - JURAT
RECLAMANTE: HEISE & DOBNER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSUNTO: Remessa Necessária
RELATOR (A): Miqueas Liborio de Jesus
ACÓRDÃO N. : 13/2008

EMENTA: TLL. FATO GERADOR. NASCIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. REQUISITOS DO ART. 96 DA LM N. 1.715/79. REQUERIMENTO PELO CONTRIBUINTE. CONDIÇÃO NECESSÁRIA. REGRA NÃO REVOGADA PELA LC N. 84/00. CAMPO DE INCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE DISSONÂNCIA. REMESSA NECESSÁRIA – CONHECIDA E IMPROVIDA.

- A Lei Complementar Municipal n. 84/2000 (Código de Posturas) e a Lei Municipal n. 1.715/79 (Código Tributário Municipal), possuem campo de abrangência complementemente divergentes. A primeira regula as medidas de higiene, segurança, ordem e costumes públicos, funcionamento dos estabelecimentos e institui e regula o poder de polícia administrativo. Já a segunda, regula matéria eminentemente tributária (hipótese de incidência, fato gerador, base de cálculo, lançamento e fiscalização dos tributos municipais).

- Ambas as leis devem ser interpretadas restritivamente dentro do seu campo de abrangência, mas sistemicamente quando se falar no conteúdo e alcance dos institutos por elas empregados.

- Na norma tributária, não se fala em permissão para estabelecimento, mas única e exclusivamente em fato gerador do tributo, condicionado a ocorrência de dois eventos certos (requerimento pelo contribuinte e vistoria in loco), sem os quais a Administração na está autorizada a lançar o tributo.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos, ACÓRDAM os membros da JUNTA Plena, por unanimidade, conhecer da remessa de ofício e por maioria de votos, no mérito negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Voto Divergente: Moacir Francisco de Assis, que votou no sentido de dar provimento a remessa necessária.

Miqueas Liborio de Jesus

Relator

Mara Regina Machado Moura

Presidente em exercício

Aprovado em: 27/03/2008.

CÂMARA: JUNTA PLENA
SESSÃO DO DIA : 28/02/2008
PRESIDÊNCIA: NELSON CORONA
PROCESSO Nº: 196/2006 JURAT
RECLAMANTE : FAZENDA PÚBLICA E LÍSIAS MACHADO SILVA
ASSUNTO: REMESSA DE OFÍCIO E REVISÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
RELATOR (A): MOACIR FRANCISCO DE ASSIS
ACÓRDÃO: 14/2008/JURAT

EMENTA: IPTU – Terras de Marinha. Possibilidade. Dote da Princesa Dona Francisca. Desafetação. Título de Propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Remessa de Ofício provida. Recurso voluntário Improvido.

I - Para fins de incidência do IPTU é irrelevante o termo propriedade no sentido jurídico. O imposto deve gravar as configurações de domínio útil, com animus domini.

II – Não prevalência da decisão de primeira instância que atribuiu o termo propriedade no sentido jurídico;

III – Desconstituição de registro de imóvel nos órgãos competentes oficiais só podem ser ilididos mediante procedimentos administrativos orientados por legislação específica, quanto às demarcações das terras de marinha;

IV – Legislação posterior não pode afetar terras doadas, anteriormente;

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interpostos por LISIAS MACHADO SILVA

ACORDAM os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por maioria de votos, negar provimento ao recurso voluntário, dando, no revés, provimento integral ao remessa de ofício, com vistas a manter, integralmente os valores do IPTU/2006. O julgador Hilton Ricardo Probst votou por dar provimento integral ao recurso voluntário, enquanto que o julgador Luiz André Beckhauser, manteve a decisão de primeira instância, que, naquela oportunidade, havia concedido provimento parcial ao pedido do contribuinte.

Mara Regina Machado Moura

Presidente da Junta Plena (em exercício)

Moacir Francisco de Assis

Relator

Joinville, 27 de março de 2008.

CÂMARA: JUNTA PLENA
SESSÃO DO DIA : 27/03/2008
PRESIDÊNCIA: NELSON CORONA
PROCESSO Nº : 159/2006 JURAT
RECLAMANTE: GRÁFICA WILLEJACK LTDA
ASSUNTO : IMPUGNAÇÕES ÀS NOTIFICAÇÕES FISCAIS DO ISS
RELATOR: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS
ACÓRDÃO: 15/2008/JURAT

EMENTA: PRELIMINARES. PRECLUSÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. APLICAÇÃO DA MULTA SOBRE O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO NAS NOTIFICAÇÕES DO PRAZO PARA PAGAMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO. PRELIMINARES REJEITADAS. ISS. COMPOSIÇÃO GRÁFICA. INCIDÊNCIA DO ISS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 156 DO STJ. IMUNIDADE NÃO CONFIGURADA.

As atividades de composição gráfica, como no caso de impressão de serviços personalizados ou não, sob encomenda, onde prepondera a prestação de serviços, obrigação de fazer, ficam sujeitos à incidência do ISS.

A imunidade do artigo 150, VI, "d" da Constituição Federal é objetiva e alcança tão somente os livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão por meio de empresas que se cuidam deste fim.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto de impugnação, interposto por GRÁFICA WILLEJACK LTDA.

ACORDAM os Membros do Pleno, da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por maioria de votos, rejeitar as preliminares argüidas pelo contribuinte e, no mérito, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso do contribuinte, mantendo-se em sua integralidade as notificações de tributos de nº 069/2005, 070/2005, 071/2005 e 073/2005.

Mara Regina Machado Moura

Presidente da Junta Plena (em exercício)

Moacir Francisco de Assis

Relator

Joinville, 27 de março de 2008.

CÂMARA: 1ª Câmara de Julgamento.
SESSÃO DO DIA: 04 de Dezembro de 2007.
PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machado Moura.
PROCESSO Nº: 217/2007-JURAT.
RECLAMANTE(S): Diane Confecções Ltda.
INTERESSADO(S): Diane Confecções Ltda.
ASSUNTO: Reclamação ISS – Restituição.
FISCAL: Rosilaine Borkoni.
RELATOR(A): Hilton Ricardo Probst.

EMENTA: Jurat – Competência – Disposições Normativas Legais – Orientação direcionada pela autoridade pública municipal fazendária.

Procedimento Administrativo Tributário – Contribuinte/Reclamante – Intimação – Ausência – Desconformidade Processual – Impossibilidade de regular provimento procedimental.

Atividades operacionais de confecção de roupas, de comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário, e de facção – Afastamento da sujeição tributária do ISS – Restituição – Admissibilidade.

1 - O artigo 27 da Lei Municipal no 4.857, de 30Out03, houve de revogar expressamente os artigos 96 a 119, todos da Lei Municipal no 1.330, de 26Dez73, que estabeleciam disposições normativas pertinentes aos procedimentos administrativos do contraditório no âmbito desta Municipalidade. Expressa outorga de competência para a Jurat processar e julgar feitos administrativos tributários.

A expressa orientação fiscal inserida em expediente notificatório de Contribuinte ao referir o artigo 20 da Lei Municipal no 4.857, de 30Out03, impõe a necessária vinculação do feito processual administrativo tributário à Jurat.

2 - A ausência de qualquer forma expressa comprobatória indicativa da efetiva intimação do Contribuinte/Reclamante do inteiro teor da manifestação fiscal enseja a inexistência da efetivação da intimação da decisão pelo Contribuinte/Reclamante, com a conseqüente nulidade processual, absoluta insubsistência de sustentação para pretensa vinculação do Contribuinte/Reclamante aos termos da decisão, e pretenso início de contagem de prazo recursal.

3 - Contribuinte/Reclamante enquadrado na atividade econômica principal descrita como sendo de "confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes e as confeccionadas sob medida", caracteriza atividade representativa de industrialização de bens de consumo, não se configurando atividade eminentemente derivada de prestação de serviços, constitutiva do fato gerador e/ou da hipótese de incidência de tributo do ISS.

Inconsistência de qualquer elemento resritivo do direito do Contribuinte/Reclamante à restituição do tributo em comen-

to. Provimento de restituição a ser implementado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação interposta por Diane Confecções Ltda.,

ACORDAM os Membros da 1ª Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Administrativos Tributários, à unanimidade de votos, conhecer da Reclamação interposta pelo Reclamante/Interessado, e, no mérito, por maioria de votos, dar provimento ao pleito recursal de primeiro grau, para reconhecer a procedência do pedido de restituição dos valores recolhidos pelo Contribuinte/Reclamante a título de ISS, e que estão representados pela forma das GR´s e DAM´s juntadas aos Autos, bem assim do valor representativo da 1a parcela do parcelamento deferido pela administração pública fazendária municipal, prevalecendo estes sobre aqueles valores declinados pelo Contribuinte/Reclamante em requerimentos de folhas 57 e de folhas 03/04.

Voto de minerva proferido pela Eminente Presidente das Câmaras de Julgamento, Membro Julgadora Mara Regina Machado Moura, relativamente à sujeição da atividade de serviços de facção em escala industrial, manifestando entendimento da inutilidade da discussão da natureza do imposto, se direto ou indireto, afastando a exação tributária municipal do ISS sobre as operações apuradas no presente feito processual administrativo fiscal.

Vencido(s) o(s) Eminente(s) Membro(s) Julgador(a)(es) Miqueas Liborio de Jesus e Susana Mastela Couto que votou(aram) por conhecer da Reclamação, e, no mérito, negar provimento, o fazendo com fundamento no artigo 166 da Lei Federal nº 5.172 (de 25Out66)(Código Tributário Nacional), artigo 65 da Lei Municipal nº 1.715 (de 31Dez79), e artigo 16, parágrafo 4º da Lei Complementar Municipal nº 155 (de 19Dez03), imputando ao Reclamante/Interessado a impossibilidade de restituição dos valores pagos pelo Contribuinte.

Joinville, 01 de Abril de 2.008.

Mara Regina Machado Moura
Presidente da 1a. Câmara de Julgamento

Hilton Ricardo Probst
Relator

CÂMARA: Primeira Câmara

SESSÃO DO DIA: 04/03/2008

PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machado Moura

PROCESSO N.º: 188/2006 - JURAT

RECLAMANTE: JE Consultoria e Desenvolvimento em Informática Ltda

ASSUNTO: Impugnação ao indeferimento do pedido de enquadramento no simples municipal

RELATOR (A): Miqueas Liborio de Jesus

ACÓRDÃO: 17/2008.

EMENTA: SIMPLES MUNICIPAL. ADMISÃO. EXCLUSÃO. REQUISITOS. INSCRIÇÃO "EX-OFÍCIO". PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO – CONHECIDA E PROVIDA.

- Em matéria tributária vigora o princípio da estrita legalidade, onde o legislador ao instituir o tributo ou benefício fiscal, positiva as regras a serem observadas, retirando da Autoridade Administrativa o poder de transposição.

- A inscrição "ex-ofício" não implica na perda do direito ao enquadramento no simples municipal e nem tampouco na sua exclusão, visto que não se encontra na regra prevista no art. 7º da LCM n. 151/2003.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara, por unanimidade, conhecer da reclamação e dar-lhe total provimento, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Aprovado em: 01/04/2008

Miqueas Liborio de Jesus
Relator

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras

CÂMARA: SEGUNDA

SESSÃO DO DIA : 08/04/2008

PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA

PROCESSO Nº: 260/2007 JURAT

RECLAMANTE: LÍSIAS MACHADO SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2007

RELATOR (A): MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO: 18/2008/JURAT

EMENTA: IPTU – Desistência do contribuinte. Opera-se a extinção do pleito sem julgamento de mérito pela manifestação

expressa do contribuinte. Inteligência dos artigos 9º e 10º do Decreto nº 11880/2004. Não conhecimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interpostos por LISIAS MACHADO SILVA

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade de votos, não conhecer da impugnação, devendo o contribuinte recolher o IPTU/2007 notificado.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras

Moacir Francisco de Assis
Relator

Joinville, 08 de Abril de 2008.

CÂMARA: SEGUNDA.

SESSÃO DO DIA: 08/04/2008

PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA

PROCESSO Nº...: 249/2007 JURAT.

RECORRENTE...: FLORIANO ARTHUR DA SILVA JUNIOR - ME

ASSUNTO: CONTESTA EXCLUSÃO NO SIMPLES MUNICIPAL

RELATOR: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO: 19/2008 JURAT

EMENTA. Simples Municipal. Não cumprimento de obrigação tributária acessória. Ofensa ao inciso VI, art. 7º da LC 151/2003. Exclusão devida. Impugnação improvida.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto de impugnação, interposto por FLORIANO ARTHUR DA SILVA JUNIOR - ME.

ACORDAM os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos, negar provimento integral à impugnação, mantendo, desta maneira, a exclusão do Programa do Simples Municipal.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras

Moacir Francisco de Assis
Relator

Joinville, 08 de Abril de 2008.

CÂMARA

Decreto Legislativo Nº 8/08

Autoriza o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, a ausentar-se do País, no período de 11 a 22 de abril de 2008.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º Fica o Sr. Antônio Carlos Poletini, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizado a realizar viagem a Barcelona, Espanha e Portugal, no período de 11 a 22 de abril de 2008, para participar do 6º Seminário Binacional de Gestão Pública Municipal, representando o Sr. Prefeito como convidado de honra, bem como visitará a Prefeitura de Lisboa.

Art. 2º O foco central do seminário é o fortalecimento de programas de cooperação e de parcerias público-privadas entre municípios brasileiros e instituições espanholas, e a participação de Joinville será para explanar a experiência do Planejamento Estratégico da Cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

04.01 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
04.122.0001.2.041.000 - manutenção de processos administrativos - SAGP
3.3.90.00 - aplicações diretas
Fonte 0100

12.01 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
04.122.0001.2.311.000 - manutenção dos processos administrativos - SEPLAN
3.3.90.00 - aplicações diretas
Fonte 0100

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 8 de abril de 2008

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

Dispensa de Licitação nº: 21/2008
Objeto: Fiscalização da Execução de projeto relativo aos serviços de montagem, instalação e ensaios de verificação final das instalações elétricas de baixa tensão da Central de Cópias da Câmara de Vereadores de Joinville
Contratada: Eduardo Fachini Mancinelli
Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
Data: 07/04/2008
Prazo de Execução: A partir do início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços a serem realizados pela empresa vencedora do processo licitatório para a execução do projeto – Convite 16/2008. Ressalta-se que o prazo estabelecido naquela licitação é de 30 dias a partir da assinatura do contrato.
Base Legal: artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 26/2008
Licitação: Dispensa nº 21/2008
Contratada: Eduardo Fachini Mancinelli
Objeto: Fiscalização da Execução de projeto relativo aos serviços de montagem, instalação e ensaios de verificação final das instalações elétricas de baixa tensão da Central de Cópias da Câmara de Vereadores de Joinville
Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
Data: 09/04/2008
Prazo: A partir do início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços a serem realizados pela empresa vencedora do processo licitatório para a execução do projeto – Convite 16/2008. Ressalta-se que o prazo estabelecido naquela licitação é de 30 dias a partir da assinatura do contrato.

Contrato: 27/2008
Licitação: Convite nº 15/2008
Contratada: CRIACOM Publicidade e Propaganda Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos, para Prestação de Serviços de Planejamento, Organização e Gerenciamento das Sessões Itinerantes da Câmara de Vereadores de Joinville
Valor Estimado: R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, e trezentos reais)
Data: 25/03/2008
Prazo: a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2008

Contrato: 28/2008
Licitação: Convite nº 13/2008
Contratada: Refrigeração Manchester Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar Condicionado da Câmara de Vereadores de Joinville, Sem Fornecimento de Material
Valor: R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Data: 01/04/2008
Prazo: a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2008

Contrato: 29/2008
Licitação: Convite nº 13/2008
Contratada: Clemar Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar Condicionado da Câmara de Vereadores de Joinville, Sem Fornecimento de Material
Valor: R\$ 7.218,00 (sete mil, duzentos e dezoito reais)
Data: 01/04/2008
Prazo: a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2008

Contrato: 31/2008
Licitação: Convite nº 16/2008
Contratada: Zanoto Engenharia Ltda.
Objeto: Execução de Projeto Relativo aos Serviços de Montagem, Instalação e Ensaios de Verificação Final das Instalações Elétricas de Baixa Tensão da Central de Cópias da Câmara de Vereadores de Joinville

Valor: R\$ 10.979,17 (dez mil, novecentos e setenta e nove reais, e dezessete centavos)
Data: 10/04/2008
Prazo: 30 dias a partir da assinatura do Contrato

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Anderson Lobo

Diretor Administrativo

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE ERRATAS

Torna sem efeito publicação da errata do Termo Aditivo do Contrato nº 192/2006

Onde se lê: 3º Termo Aditivo
Leia-se: 4º Termo Aditivo

Publicado no Jornal nº 698 de 21 de dezembro de 2007

Errata do 2º Termo Aditivo Data: 04/03/08
Contrato n.º 257/06 Data: 02/08/06
Contratada.: JOELCIO TONON ME
Onde se: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 05/03/2009.

Leia-se: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 05/05/2008

Onde se lê:
1º Termo Aditivo Data: 11/07/07
Contrato n.º 192/06 Data: 13/07/06
Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Leia-se:
4º Termo Aditivo Data: 11/07/07
Contrato n.º 192/06 Data: 13/07/06
Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Silvio Marques Emerim

Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz

Gerente da Unidade de Suprimentos

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rogério Caldana. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.